HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS SES

CONTRATO Nº 5593/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: E.Quality Soluções E Engenharia Ltda

CNPJ: 21.556.341/0001-18

TOMBO 5593.20 / HMI
VISTO
DATA 10 / 12 / 2020

Do Objeto:

prestação de serviço de engenharia clínica.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R$ 19.249,40 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) bruto mensal, conforme anexo I – edital e termo de referência, anexo II – proposta de preço e disposições a seguir:

TABELA DE VALORES		
UNIDADE	PORCENTAGEM APROXIMADA	VALOR MENSAL
HMI	55%	R$ 19.249,40
HUAPA	45%	R$ 15.950,60
TOTAL MENSAL		R$ 35.200,00

Vigência:

01/10/2020 e 01/10/2021

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 5593/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.556.341/0001-18, com sede à Av. Cascavel, nº 840, Quadra F, Lote 05 A, Casa 02, Setor Goiania/GO, CEP 74.405-030, representado neste ato pelo Srº Herbert Maranhão Jácome Júnior, inscrito no CPF nº **004.808.181-77** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5593/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 131/2012,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 008/2020-IGH/GO com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o Contratado oferecido melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviço de engenharia clínica** para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI,** situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/10/2020 e 01/10/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante.**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R$ 19.249,40 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) bruto mensal, conforme anexo I – edital e termo de referência, anexo II – proposta de preço e disposições a seguir:

TABELA DE VALORES		
UNIDADE	PORCENTAGEM APROXIMADA	VALOR MENSAL
HMI	55%	R$ 19.249,40
HUAPA	45%	R$ 15.950,60
TOTAL MENSAL		R$ 35.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;

b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado.**

o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais

legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de Outubro de 2020

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

E.Quality Soluções E Engenharia Ltda
Contratada

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850
www.igh.org.br

Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020 – IGH/GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social em Saúde, atual gestora do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; e **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Unificado para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA,** conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente, devendo os serviços iniciar em 01/10/2020.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o ente contratante;

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
e) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
f) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública;
g) Sociedades cooperativas de mão de obra.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação da Habilitação e Proposta de Preço para todas as unidades através de e-mail;

3.2. Não será permitida a apresentação de propostas para apenas uma unidade, devendo a proposta contemplar a totalidade dos serviços ofertados, sendo desclassificada a proponente que apresentar proposta parcial dos serviços objeto do presente processo seletivo.

3.3. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, e qualquer outro documento deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo através de envio eletrônico pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, na data e horário abaixo especificados, sob pena de não conhecimento.

Prazo para apresentação de propostas: 28 de setembro de 2020.
Horário: das 11:00h às 11:30h

3.4. As propostas encaminhadas em data e horário diverso do acima especificado não serão aceitas.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O e-mail com a proposta deverá conter o título abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020 – IGH/GO

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços do objeto deste edital contendo todas as atividades objeto do presente edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
a) Ser apresentada em arquivo PDF devidamente assinado;
b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

d) Deverá ser apresentada proposta única para todas as unidades, conforme modelo de planilha de preços do Anexo III, sendo vedada a apresentação de preços de forma individualizada por unidade;

e) Obedecer ao teto máximo informado no TR (anexo I), sob pena de desclassificação.

6.2. A Proposta deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;
b) CNPJ;
c) Endereço completo, inclusive CEP;
d) Telefone;
e) Endereço eletrônico.
f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;
b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo, na aba correspondente ao processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada na aba correspondente ao processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços INDIVIDUALIZADO COM CADA UNIDADE, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber, conforme documento anexo;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente;

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação na aba correspondente ao processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.5. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir partir do dia seguinte à publicação no site do IGH do presente Edital.

11.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 23 de setembro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Oficio nº 255/2020 DG.HMI/IGH

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA ENGENHARIA CLINICA – HMI/GOIAS

(Procedimentos Técnico e Memorial Descritivo)

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** realiza **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada:

- ✓ **Hospital Estadual Materno-Infantil Drº. Jurandir do Nascimento – HMI,** Localizado na Rua R-7 Esq. Av. Perimetral, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-090;

1. OBJETO

1.1 O objeto desta convocação é a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica para o **Hospital Estadual Materno-Infantil Drº. Jurandir do Nascimento - HMI**.

1.2 Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

1.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o IGH;

1.4 Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica: ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente;

1.5 A estratégia de execução consistirá em:

I - Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médicos no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida (aplica-se também aos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados);

II - Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Disponibilizar para abertura de chamados e acesso ao histórico dos equipamentos, login e senha para cada setor do HMI conforme necessidade e para o Conecta SUS;

III - Apresentação de relatórios, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo

Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

2. MENSALMENTE

2.1 Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;

2.2 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;

2.3 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;

2.4 Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;

2.5 Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;

2.6 Indicação dos custos dos serviços realizados;

2.7 Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;

2.8 Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia, falha da rede de gases, e outras direta ou indiretamente relacionadas ao bom funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares;

2.9 Atividades gerenciais realizadas ou programadas;

2.10 Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;

2.11 Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE;

3. ANUALMENTE

3.1 Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clinica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e testes de segurança elétrica, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

4. OBRIGAÇÕES

4.1 A Contratada será responsável por implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de

CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma *NBR ISO 17.025*;

4.7 A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende).

4.8 Cabe a Contratada disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações.

4.9 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

4.10 A Contratada deverá possuir *software* específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).

4.11 A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualizá-lo mensalmente.

4.12 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência**;

4.13 Devem existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

4.14 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

4.15 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os

equipamentos médico-assistenciais sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

4.16 ssessoramentos a CONTRATANTE na aquisição e instalação de novos equipamentos, os quais integrarão o rol de equipamentos a serem assistidos pela CONTRATADA sem acréscimo de custos.

4.17 Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).

4.18 Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;

4.19 Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistêmico (POP, OS, IT e PS);

4.20 Atender aos procedimentos internos da unidade;

4.21 Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

4.22 Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;

4.23 Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção das demandas que advirem do CONTRATANTE e os ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

4.24 Garantir mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE e normas vigentes;

5. JUSTIFICATIVA

5.1 O IGH – gestora do hospital relacionado neste termo possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes.

5.2 A tecnologia instalada, além de complexa, prioriza a qualificação e expansão dos

serviços assistenciais, e requer, assim, conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção do parque tecnológico.

5.3 A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas, equipamentos e instalações do IGH – gestora do hospital listado é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e dos equipamentos médico-hospitalares, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

5.4 O IGH – gestora do hospital supracitado utiliza vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam particularidades e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

5.5 A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares (EMHs) do IGH – gestora do hospital supracitado é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, posto que tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas.

5.6 Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento.

5.7 A contratação em tela visa a observação das implantações das diretrizes de acordo com a resolução **RDC/ANVISA**, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (**EAS**), e também nas orientações técnicas conforme a norma **NBR/ABNT** que dá as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de Saúde e de equipamentos para a Saúde.

5.8 Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC e NBR, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do **Setor de Engenharia Clínica**. Este

setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial em vários **EAS** públicos ou privados do Brasil e do Mundo.

5.9 Com isso, o IGH – gestora do hospital supracitado – almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

II - Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

III - Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Diretoria quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;

IV - Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários;

V - Cumprimento à RDC/ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à ABNT NBR, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

VI - Calibrações de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de **EMHs** para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos pacientes e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos;

VII - Treinamento do corpo clínico para minimizar problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia.

Ainda sobre a manutenção hospitalar:

5.10 O hospital é uma entidade destinada a assistir pessoas, a prevenir doenças, a tratar e reabilitar paciente e elevar o padrão profissional. Tais variadas atividades requerem específicas instalações.

Superintendência apresenta proposta para a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços em regime de sobreaviso, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações e sistemas médico-hospitalares.

6. REQUISITOS

6.1 A Proponente deverá indicar em sua proposta:

- ✓ Engenheiro com pós-graduação em engenharia clínica ou graduado em Engenharia Biomédica, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente.
- ✓ Técnicos com registro no CREA, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente, com experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares comprovado em carteira profissional;
- ✓ Prestação de serviços em tempo integral.

6.2 A Prononente deverá apresentar juntamente com a proposta:

- ✓ Atestado de capacidade técnica;
- ✓ Ultimas Qualificações de Politicas de Qualificações de Fornecedores de Hospitais a quais trabalham com Acreditação.

7. RECURSOS HUMANOS

1. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

8. CUSTOS E DESPESAS

1. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

9. VISITA TÉCNICA

1. Será necessário para melhor instrução e elaboração da proposta, eis que será disponibilizado parque tecnológico da unidade.

10. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA são os constantes do anexo I;

10.2 A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.

10.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade **terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.**

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho.

11.1 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
   - ✓ Carteira de vacinação
   - ✓ Evidencias educação continuada
   - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)
   - ✓ PPRA;
   - ✓ PCMCO;
   - ✓ Ficha de EPI.

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os condutores quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

12. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

✓Listagem de ordens de serviços;
✓Listagem de manutenções corretiva, preventiva, preditiva e calibrações;
✓Relatório de dosimetro dos profissionais da radiologia;
✓Escala de trabalho.

13. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

14. VALOR DE REFERÊNCIA

14.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços R$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais).

OBS.: Sendo valores brutos inclusos dos impostos da prestação de serviços.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral HMI e HEMNSL

ANEXO I

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DRº. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI – INCLUSO IMAGENOLOGIA

Relação de equipamentos HMI						
	Tipo	Identificação	Número de Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante
1	DIGITALIZADOR DE RAIO X	IMAG0001	10585	0390077	DX-M	AGFA
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	IMAG0015	4E001908		MX-2640	SHARP
3	NOBREAK	IMAG0006	006345		MAXG2	NHS
4	NOBREAK	IMAG0008	20100323		SEN 3000C	ENGETRON
5	NOBREAK	IMAG0011	20100323		SEN 3000C	ENGETRON
6	RAIO X FIXO	IMAG0004	0124001413, RX090		COMPACTO PLUS 500	VMI
7	RAIO X MÓVEL	IMAG0013	0117001258, RM152: 08456		AQUILA PLUS 300	VMI
8	RAIO X MOVEL	IMAG0009	0117001259: RM142:083146		AQUILA PLUS 300	VMI
9	RAIO X MÓVEL	IMAG0012	0117001248: RM126: 083641		AQUILA PLUS	VMI
10	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	IMAG0010	CI50100188		HD7	PHILIPS
11	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	IMAG0007	CI0100192	03674	HD7	PHILIPS
12	ULTRASSOM DIAGNOSTICO PORTATIL	IMAG0014	SG41800020	05828	CX50	PHILIPS
13	ULTRASSOM DIAGNOSTICO PORTATIL	IMAG0005	CI40080471	03675	ENVISOR CMD	PHILIPS
14	WORKSATION DE RAIO X	IMAG0002	11174	006115	CRUS	AGFA
15	WORKSATION DE RAIO X	IMAG0003	11162	006114	CRUS	AGFA

ANEXO II– DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins de participação do processo nº_____ que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Município, _____ de _____ de 2020

_____
Representante

Anexo II – Proposta de Preço

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Proposta para Prestação de Serviços de Engenharia Clínica – Gestão de Tecnologias de Saúde

Setembro de 2020

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Rua 08, nº 536, QD F4, LT 43, St. Oeste, 74115-100, Goiânia-GO

28 de setembro de 2020
Proposta 817 Revisão 000

Ao Instituto de Gestão e Humanização (IGH)
Goiânia-GO

E.quality Soluções e Engenharia Ltda.
CNPJ 21.556.341/0001-18

Ref.: *Proposta para Prestação de Serviços de Engenharia Clínica (Plano e Execução da Gestão de Tecnologias) nas Unidades de Saúde Hospital Materno Infantil (HMI) e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA).*

Prezados Senhores,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de enviar esta proposta para prestação de serviços profissionais de Engenharia Clínica a V. Sas.

Nossa proposta compreende a prestação de serviços de Engenharia Clínica, conforme detalhado a seguir, cuja finalidade é a Gestão das Tecnologias de Saúde, para fins de reduzir os custos operacionais, atender à regulação normativa vigente e proporcionar a segurança dos pacientes.

Entendemos que outras empresas poderiam prestar serviços similares aos oferecidos pela E.quality. Todavia, o nosso diferencial é, nossa filosofia de serviços que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Herbert M. Jácome Junior
Gerente de Engenharia e Projetos – CREA 15647/D-GO

Índice

Quem Somos

Definição dos serviços a serem executados

Objeto da prestação de serviço

Serviços a serem executados

Metodologia

Resultados

Investimento, Proposta e Condições de Pagamento

equality

Quem Somos

- A **E.QUALITY** é uma empresa atuante na área de engenharia clínica e hospitalar, especializada na gestão de tecnologias de saúde.

- Sua atuação volta-se à manutenção (MP e MC), Calibração, Ensaio de Segurança Elétrica, Qualificação e conservação dos equipamentos médico-hospitalares com vistas ao seu correto e bom funcionamento, à promoção de boas práticas no tocante à aquisição e incorporação de novas tecnologias e renovação dos ativos, bem como à realização de treinamento de material/recurso humano na área de manutenção e operação de equipamentos médico/hospitalares.

- Presta, também serviços de consultorias, controles de qualidade, redução de gastos e treinamentos voltados ao conhecimento e cumprimento da regulação normativa vigente, entre outros diversos serviços.

Sobre nós

- Fundada a partir da experiência de Engenheiros Clínicos e Técnicos, a E.quality teve o seu início em 2014 com o intuito de revolucionar e inovar o mercado brasileiro. São mais de 10 anos de vivência prática no mercado público e privado no qual fomentou o sonho em mudar o retrospecto negativo acerca da Gestão de Tecnologias de Saúde no Brasil.

- Face ao exporto, a E.quality sintetiza o sonho, experiência, inovação e vontade em proporcionar a segurança, eficácia, eficiência e efetividade aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Alguns dos Nossos Clientes com a nossa Engenharia Clínica

Definição dos Serviços
a serem Executados

Definição dos Serviços a Serem Executados

- Engenharia Clínica
  - Com o advento de tecnologias de saúde voltadas à terapia, diagnóstico, cirurgia, apoio, infraestrutura, etc., os hospitais perceberam a necessidade de criar Núcleos ou Departamentos de Engenharia Clínica destinadas a gerenciar as tecnologias de saúde, promover a redução dos custos operacionais, garantir a segurança do paciente e fazer com que o Estabelecimentos Assistencial de Saúde cumpra a regulação normativa vigente.
- Manutenção Preventiva
  - Conjunto de ações técnicas e operacionais cuja função é prever e eliminar problemas futuros, aumentando assim a disponibilidade e vida útil do equipamento médico-hospitalar.
- Manutenção Corretiva
  - Atividade técnica responsável pela correção de uma falha identificada em um determinado componente de um equipamento ou instalação.
- Calibração
  - Conjunto de operações que estabelecem, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento (calibrador) e os valores apresentados em um equipamento.
- Ensaio de Segurança Elétrica
  - Atividades que avaliam a segurança elétrica do equipamento durante o seu uso em um paciente. Trata-se de um teste importante que visa descartar qualquer possibilidade de choque ou descarga elétrica entre o equipamento, o paciente e o operador.
- Qualificação
  - Conjunto de ações que estabelece evidencias documentadas de que um processo qualquer (esterilização, incubação, desinfecção, etc.) é executado em conformidade com especificações pré-determinadas e com os requisitos da qualidade.
- Plano de Gestão de Tecnologias
  - Promove o planejamento e execução das definições supracitadas durante todo o ciclo de vida das tecnologias (Incorporação, Utilização e Descarte) utilizando como referência a RDC n° 02 de 2010 da ANVISA e ABNT NBR 15943:2011.
- Software para Gestão de Engenharia Clínica
  - Responsável por gerenciar equipamentos, contratos, setores, mão de obra, entre outros e, além disso, ter um controle total acerca dos indicadores de desempenho e qualidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);

- Utilizar a Tecnovigilância como ferramenta de apoio à Gestão dos Equipamentos;
- Participar do Planejamento Estratégico Financeiro do EAS;
- Gerenciar os suprimentos de apoio: Gases Medicinais, Grupo Gerador, Vácuo, Caldeira, entre outros;
- Gerenciar os equipamentos de apoio: Autoclave, Termodesinfectora, entre outros;
- Gerenciar os equipamentos laboratoriais (Laboratório de Análises Clínicas);
- Estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere a equipamentos médico-hospitalares;
- Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil das tecnologias;

Serviços a Serem Executados

- Apresentar os resultados por meio de indicadores de desempenho e qualidade periodicamente como: Custo geral da manutenção; Percentual de disponibilidade do equipamento (PD); Tempo médio de Reparo (TMR); Tempo médio entre falhas (TMF); Tempo de atendimento por criticidade; Custo operacional por leito, setor ou departamento; Custo do equipamento parado; Custo de manutenção versus valor do equipamento; Número de Ordens de Serviço por Setor; Custo diário de um leito parado; Custo da manutenção corretiva por equipamento; Número de OS fechada por número de OS abertas; Performance MP e MC; Percentual de resolutividade interna de manutenção (PRI); Performance de Calibração (PC)
- Apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos coma gerência e com a manutenção das tecnologias;
- Atender aos requisitos de Acreditação Hospitalar (ONA, JOINT COMMISSION, entre outros);
- Executar as tarefas de caráter técnico, relativas a planejamento, avaliação e controle da manutenção dos equipamentos biomédicos *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Elaborar planejamentos da manutenção e especificações, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos;
- Preparar programa de trabalho, elaborando cronogramas e fiscalização do desenvolvimento dos serviços;
- Efetuar levantamento de dados (equipamentos, infraestrutura, acessório, etc.) de natureza técnica;
- Efetuar a organização de arquivos técnicos;
- Realizar testes de verificação funcional nos equipamentos periodicamente *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Realizar rondas periódicas para controle de equipamentos *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Entre outros.

Fase de Renovação da Tecnologia

- Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares;

Metodologia

Todos os serviços propostos serão executados dentro do EAS. Isto é, será montado um Núcleo de Engenharia Clínica (NEC) no Instituto Saúde e Cidadania – ISAC. Este NEC será composto por Engenheiro Clínico, Analista de Engenharia e Técnico *(Se o pacote de serviço contemplar)* especializado em equipamentos médico-hospitalares. Desta forma, a Equality estará presente para dar maior confiabilidade e celeridade na prestação dos serviços. A imagem a seguir resume as ações e resultados com o NEC.

equality

Serviços a Serem Executados

Incorporação e Avaliação da Tecnologia

- Analisar investimentos para reduzir custos em procedimentos ou processos;
- Identificar a solução tecnológica;
- Analisar o impacto econômico/financeiro;
- Propor a tecnologia apropriada;
- Preparar o conjunto de especificações técnicas;
- Dimensionar para atender à necessidade ou demanda do EAS;
- Negociar com fornecedores ao adquirir novos equipamentos ou serviços a fim de obter benefícios como garantia estendida, Manutenções Preventivas (MP) com valores reduzidos, primeira MP gratuita, entre outros;
- Estabelecer, documentar e implementar os critérios de Pré-Instalação, Recebimento, Instalação, Aceitação e Treinamento inicial;

Utilização da Tecnologia

- Elaborar o Plano de Gestão de Tecnologias de Saúde;
- Fazer o inventário quantitativo e qualitativo dos equipamentos. O controle do inventário será informatizado por meio de software exclusivo para gestão de equipamentos médico-hospitalares e todos serão identificados de forma a garantir o monitoramento integral das tecnologias;
- Controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes;
- Treinar e promover a Educação Continuada dos colaborares envolvidos na Gestão de Tecnologias de Saúde por meio do Plano Anual de Treinamento;
- Planejas e executar as Manutenções Preventivas (MP) e Corretivas (MC) utilizando Normas Técnicas, requisitos do Fabricante e Procedimentos validados (ECRI e MS) *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Utilizar nas Manutenções Preventivas, Corretivas e Verificações Funcionais somente analisadores, Simuladores e Instrumentos de Medição e Ensaio calibrados com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibrações (RBC) *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Calibrar e realizar Ensaios de Segurança Elétrica *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Indicar, elaborar e controlar os contratos de prestação de serviço;
- Planejar, adquirir e gerenciar a aquisição de todas as partes, peças e acessórios;

- Preparar para nova incorporação e avaliação de tecnologia em saúde.

* Todas as etapas supracitadas serão gerenciadas por meio de software especializado em Engenharia Clínica/Hospitalar e cumpre todos os requisitos da RDC n° 02 de 2010 e ABNT NBR 15943:2011 entre outras Regulações da ANVISA/MS.

Metodologia

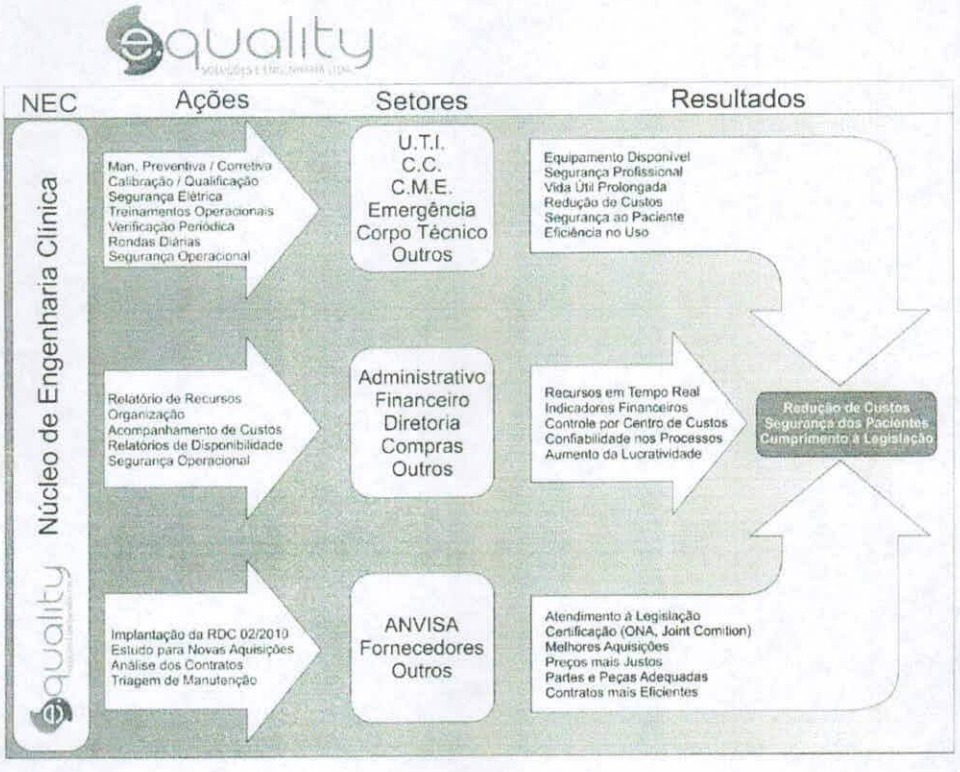
NEC
Ações
Setores
Resultados
Núcleo de Engenharia Clínica
Man. Preventiva / Corretiva
Calibração / Qualificação
Segurança Elétrica
Treinamentos Operacionais
Verificação Periódica
Rondas Diárias
Segurança Operacional
U.T.I.
C.C.
C.M.E.
Emergência
Corpo Técnico
Outros
Equipamento Disponível
Segurança Profissional
Vida Útil Prolongada
Redução de Custos
Segurança ao Paciente
Eficiência no Uso
Relatório de Recursos
Organização
Acompanhamento de Custos
Relatórios de Disponibilidade
Segurança Operacional
Administrativo
Financeiro
Diretoria
Compras
Outros
Recursos em Tempo Real
Indicadores Financeiros
Controle por Centro de Custos
Confiabilidade nos Processos
Aumento da Lucratividade
Redução de Custos
Segurança dos Pacientes
Cumprimento à Legislação
Implantação da RDC 02/2010
Estudo para Novas Aquisições
Análise dos Contratos
Triagem de Manutenção
ANVISA
Fornecedores
Outros
Atendimento à Legislação
Certificação (ONA, Joint Comition)
Melhores Aquisições
Preços mais Justos
Partes e Peças Adequadas
Contratos mais Eficientes

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Rua 08, nº 538, QD 54, LT 43, Sc. Oeste, 74115-100, Goiânia-GO

Gestão da Manutenção

- Setores
- Planos de Manutenção
- Procedimentos de Manutenção
- Vincular Procedimentos a Modelos
- Fornecedores
- Contratos de Manutenção
- Verificar Contratos Vencidos ou a Vencer
- Colaboradores
- Colaboradores - Horas Trabalhadas
- Manuais
- Metas
- Dados Consolidados
- Alerta Geral para Usuários
- Agendador de Relatórios
- Relatórios Gerenciais
- Cadastros Básicos
- Relatórios

Equipamentos

- Equipamentos
- Plano de Descrições
- Fabricantes
- Modelos
  - Novos Modelos e Fabricantes
  - Custo de Substituição
  - Reserva de Equipamentos
- Transporte de Equipamentos
- Padrões Preferenciais
- Rastreabilidade dos Padrões
- Atualizar Contadores
  - Equipamentos Sem Data de Instalação
- Cadastros Básicos
- Relatórios

Ordens de Serviço

- Ordens de Serviço
- Ordem de Serviço Rápida
  - Abrir Ordem de Serviço
  - Ordem de Serviço dos Clientes
- Procurar/Gerar Manutenções Previstas
- Minhas Requisições de Serviço
- Pendências das Ordens de Serviços
  - Administrar Requisições de Serviço
- Monitor de Atendimento
- Listagem dos Certificados
  - Reabrir Certificado
  - Certificados Aguardando Análise
- Auditoria das Ordens de Serviço
  - Histórico do Setor
  - Histórico do Equipamento
  - Histórico do Cliente
- Cadastros Básicos
- Relatórios

equality

61 3945-3642 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Av. Cerrado, Qd 9 , Lt 5-A, nº 3648, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, Setor Jaó, Goiânia-GO

Objeto da Prestação de Serviço

Cuidar das tecnologias de saúde instaladas em qualquer EAS requer cuidados assim como os pacientes. Estes cuidados são essenciais para garantir que estejam seguros ao uso pretendido. Gerir o ciclo de vida destas tecnologias requer diversas ações que só podem ser proporcionadas por profissionais habilitados e capacitados.

A ANVISA em 2010, tendo a certeza que o EAS deve ter as suas tecnologias gerenciadas, publicou a Resolução RDC nº 02 de 2010 aprovando o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde. Logo após um ano a Associação Brasileira de Normas Técnicas publicou a ABNT NBR 15943:2011 na qual define os componentes mínimos de um programa de gerenciamento de equipamentos.

Sobretudo, o Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, com o intuito em atender às Regulações Normativas, reduzir os custos operacionais e garantir a segurança do paciente busca por meio da E.quality o atendimento de todos os requisitos supracitados.

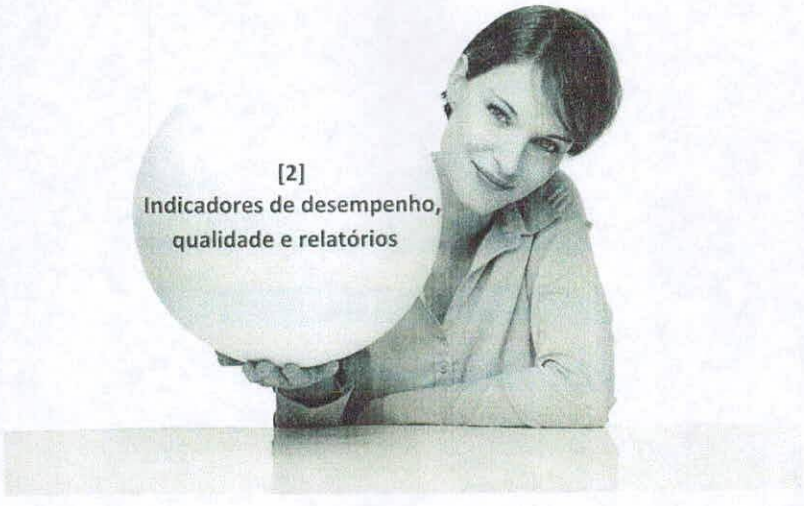
[2]
Indicadores de desempenho,
qualidade e relatórios

[2]
Indicadores de desempenho,
qualidade e relatórios

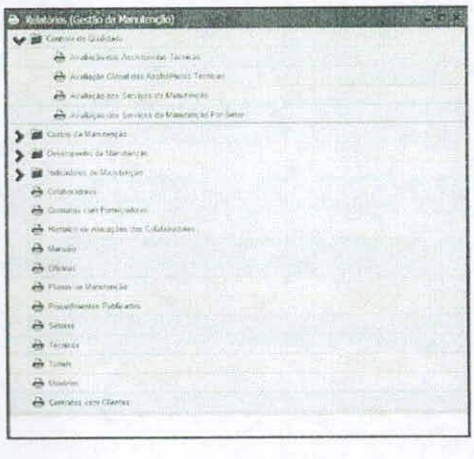
Relatórios (Gestão de Manutenção)
Controlo de Qualidade
Custos de Manutenção
Desempenho da Manutenção
Indicadores de Manutenção
Colaboradores
Manuais
Oficinas
Peças
Sistemas
Turnos
Modelos

[2]
Indicadores de desempenho,
qualidade e relatórios

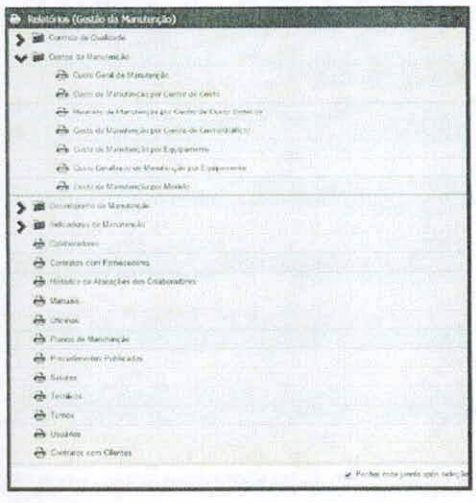
Relatórios (Gestão da Manutenção)
Centros de Qualidade
Custos da Manutenção
Custo Geral de Manutenção
Custo de Manutenção por Centro de Custo
Custo de Manutenção por Equipamento
Custo de Manutenção por Modelo
Desempenho da Manutenção
Indicadores de Manutenção
Colaboradores
Contratos com Fornecedores
Histórico de Alocações dos Colaboradores
Manuais
Oficinas
Planos de Manutenção
Procedimentos Publicados
Setores
Terceiros
Temas
Usuários
Contratos com Clientes

[illegible]

[2]
Indicadores de desempenho,
qualidade e relatórios

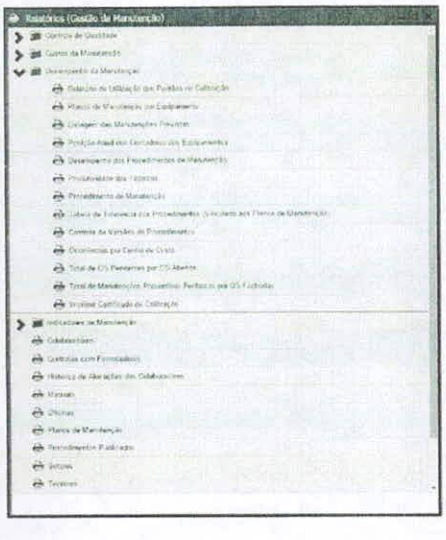
Relatórios (Gestão da Manutenção)
Centros de Qualidade
Custos da Manutenção
Desempenho da Manutenção
Relatório de Utilização dos Pontos de Calibração
Mapa de Manutenção por Equipamento
Coletagem das Manutenções Pendentes
Posição Atual dos Contadores dos Equipamentos
Desempenho dos Procedimentos de Manutenção
Produtividade dos Técnicos
Procedimento de Manutenção
Ordens de Serviço de Procedimentos (Incluindo as Tarefas de Manutenção)
Controle de Versões de Procedimento
Ocorrências por Centro de Custo
Total de OS Pendentes por OS Abertas
Total de Manutenções Preventivas Pendentes por OS Fechadas
Histórico Certificado de Calibração
Indicadores de Manutenção
Colaboradores
Contratos com Fornecedores
Histórico de Alocações dos Colaboradores
Manuais
Oficinas
Planos de Manutenção
Procedimentos Publicados
Setores
Terceiros

[illegible]

[2]
Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios

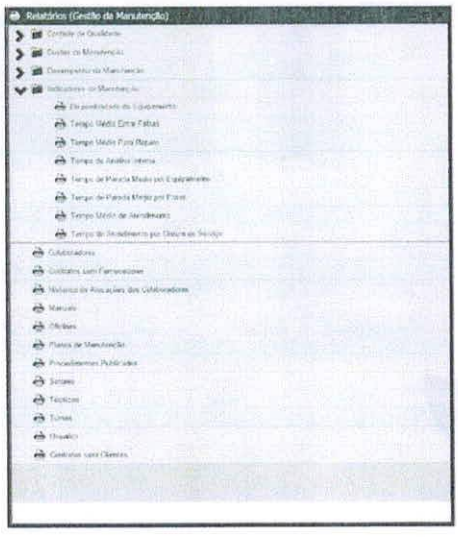
Relatórios (Gestão de Manutenção)
Tempo Médio Entre Falhas
Tempo Médio Para Reparo
Tempo de Parada Média por Equipamento
Tempo de Parada Média por Falha
Tempo Médio de Atendimento
Colaboradores
Manuais
Ordens
Plano de Manutenção
Procedimentos Padronizados
Setores
Técnicos
Turnos
Usuários

Investimento

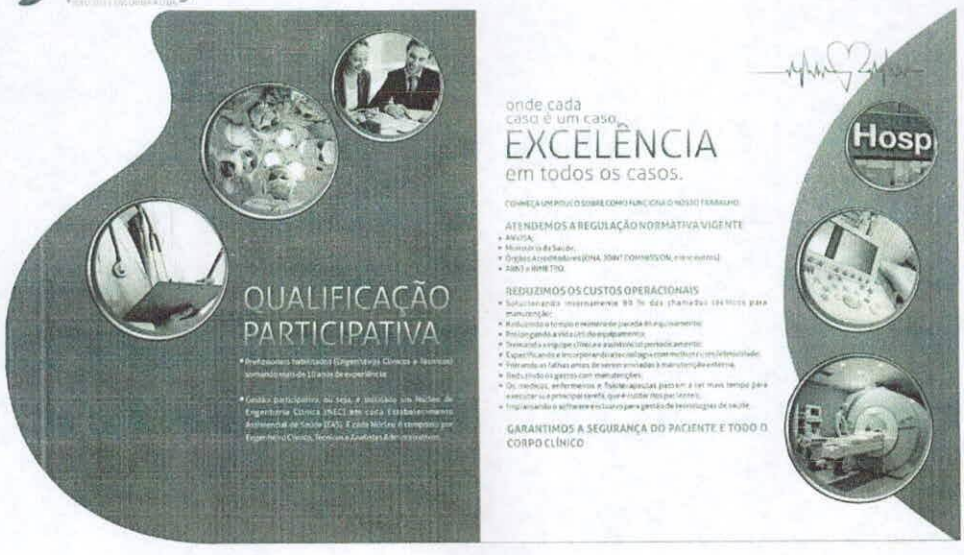
QUALIFICAÇÃO PARTICIPATIVA
onde cada caso é um caso.
EXCELÊNCIA
em todos os casos.
ATENDEMOS A REGULAÇÃO NORMATIVA VIGENTE
REDUZIMOS OS CUSTOS OPERACIONAIS
GARANTIMOS A SEGURANÇA DO PACIENTE E TODO O CORPO CLÍNICO
Hosp

SERVIÇOS
gerenciamos de forma inovadora as tecnologias de saúde em todo seu ciclo de vida
INCORPORAÇÃO E AVALIAÇÃO:
UTILIZAÇÃO:
RENOVAÇÃO:
Marque uma visita com um de nossos especialistas e descubra tudo que podemos lhe oferecer para garantir a saúde e o bom funcionamento do seu hospital/clínica.

equality

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020 – IGH/GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social em Saúde, atual gestora do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; e **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Unificado para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA,** conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente, devendo os serviços iniciar em 01/10/2020.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o ente contratante;

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
e) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
f) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública;
g) Sociedades cooperativas de mão de obra.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação da Habilitação e Proposta de Preço para todas as unidades através de e-mail;

3.2. Não será permitida a apresentação de propostas para apenas uma unidade, devendo a proposta contemplar a totalidade dos serviços ofertados, sendo desclassificada a proponente que apresentar proposta parcial dos serviços objeto do presente processo seletivo.

3.3. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, e qualquer outro documento deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo através de envio eletrônico pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, na data e horário abaixo especificados, sob pena de não conhecimento.

Prazo para apresentação de propostas: 28 de setembro de 2020.
Horário: das 11:00h às 11:30h

3.4. As propostas encaminhadas em data e horário diverso do acima especificado não serão aceitas.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O e-mail com a proposta deverá conter o título abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020 – IGH/GO

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços do objeto deste edital contendo todas as atividades objeto do presente edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada em arquivo PDF devidamente assinado;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

d) Deverá ser apresentada proposta única para todas as unidades, conforme modelo de planilha de preços do Anexo III, sendo vedada a apresentação de preços de forma individualizada por unidade;

e) Obedecer ao teto máximo informado no TR (anexo I), sob pena de desclassificação.

6.2. A Proposta deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;

b) CNPJ;

c) Endereço completo, inclusive CEP;

d) Telefone;

e) Endereço eletrônico.

f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo, na aba correspondente ao processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada na aba correspondente ao processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços INDIVIDUALIZADO COM CADA UNIDADE, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber, conforme documento anexo;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente;

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação na aba correspondente ao processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.5. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir partir do dia seguinte à publicação no site do IGH do presente Edital.

11.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 23 de setembro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

7

Oficio nº 255/2020 DG.HMI/IGH

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA ENGENHARIA CLINICA – HMI/GOIAS

(Procedimentos Técnico e Memorial Descritivo)

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** realiza **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada:

- ✓ **Hospital Estadual Materno-Infantil Drº. Jurandir do Nascimento – HMI,** Localizado na Rua R-7 Esq. Av. Perimetral, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-090;

1. OBJETO

1.1 O objeto desta convocação é a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica para o **Hospital Estadual Materno-Infantil Drº. Jurandir do Nascimento - HMI**.

1.2 Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

1.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o IGH;

1.4 Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica: ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente;

1.5 A estratégia de execução consistirá em:

I - Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médicos no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida (aplica-se também aos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados);

II - Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Disponibilizar para abertura de chamados e acesso ao histórico dos equipamentos, login e senha para cada setor do HMI conforme necessidade e para o Conecta SUS;

III - Apresentação de relatórios, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo

Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

2. MENSALMENTE

2.1 Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;

2.2 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;

2.3 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;

2.4 Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;

2.5 Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;

2.6 Indicação dos custos dos serviços realizados;

2.7 Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;

2.8 Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia, falha da rede de gases, e outras direta ou indiretamente relacionadas ao bom funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares;

2.9 Atividades gerenciais realizadas ou programadas;

2.10 Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;

2.11 Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE;

3. ANUALMENTE

3.1 Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clinica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e testes de segurança elétrica, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

4. OBRIGAÇÕES

4.1 A Contratada será responsável por implantar, planejar e gerenciar os EMHs, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de

procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento, e pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado.

4.2 A contratada manterá em dias úteis no HMI por período integral, e para período noturno, feriados e finais de semanas em regime de sobreaviso, profissionais qualificados e com registro no CREA-GO para a execução das manutenções preventivas, preditivas, corretivas, e demais atividades descritas no Plano de Manutenção;

4.3 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.

4.4 A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendem) pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado "Certificado de Calibração" com no mínimo as seguintes informações: número do certificado; data da calibração; código do equipamento/instrumento; código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; indicação do erro da leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe técnica;

4.5 Deverão ser executadas as qualificações dos equipamentos como: autoclaves, Termodesinfectoras, câmaras de conservação, e outros conforme manuais e/ou a resolução ANVISA - RDC.

4.6 Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para verificação do

10

CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma *NBR ISO 17.025*;

4.7 A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende).

4.8 Cabe a Contratada disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações.

4.9 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI´s), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

4.10 A Contratada deverá possuir *software* específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).

4.11 A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualizá-lo mensalmente.

4.12 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência**;

4.13 Devem existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

4.14 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

4.15 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os

equipamentos médico-assistenciais sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

4.16 ssessoramentos a CONTRATANTE na aquisição e instalação de novos equipamentos, os quais integrarão o rol de equipamentos a serem assistidos pela CONTRATADA sem acréscimo de custos.

4.17 Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).

4.18 Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;

4.19 Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistêmico (POP, OS, IT e PS);

4.20 Atender aos procedimentos internos da unidade;

4.21 Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

4.22 Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;

4.23 Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção das demandas que advirem do CONTRATANTE e os ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

4.24 Garantir mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE e normas vigentes;

5. JUSTIFICATIVA

5.1 O IGH – gestora do hospital relacionado neste termo possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes.

5.2 A tecnologia instalada, além de complexa, prioriza a qualificação e expansão dos

serviços assistenciais, e requer, assim, conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção do parque tecnológico.

5.3 A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas, equipamentos e instalações do IGH – gestora do hospital listado é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e dos equipamentos médico-hospitalares, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

5.4 O IGH – gestora do hospital supracitado utiliza vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam particularidades e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

5.5 A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares (EMHs) do IGH – gestora do hospital supracitado é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, posto que tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas.

5.6 Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento.

5.7 A contratação em tela visa a observação das implantações das diretrizes de acordo com a resolução **RDC/ANVISA**, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (**EAS**), e também nas orientações técnicas conforme a norma **NBR/ABNT** que dá as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de Saúde e de equipamentos para a Saúde.

5.8 Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC e NBR, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do **Setor de Engenharia Clínica**. Este

setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial em vários **EAS** públicos ou privados do Brasil e do Mundo.

5.9 Com isso, o IGH – gestora do hospital supracitado – almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

II - Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

III - Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Diretoria quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;

IV - Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários;

V - Cumprimento à RDC/ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à ABNT NBR, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

VI - Calibrações de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de **EMHs** para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos pacientes e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos;

VII - Treinamento do corpo clínico para minimizar problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia.

Ainda sobre a manutenção hospitalar:

5.10 O hospital é uma entidade destinada a assistir pessoas, a prevenir doenças, a tratar e reabilitar paciente e elevar o padrão profissional. Tais variadas atividades requerem específicas instalações.

5.11 Por isso o hospital é considerado uma das instituições mais completas, tanto sob o ponto de vista arquitetônico, de engenharia, de instalações, de equipamentos, como de tecnologia e de administração.

5.12 Seus equipamentos, aparelhos, instalações e suprimentos são de uso contínuo e constante. Devem estar prontos, disponíveis a postos, para uso imediato, durante vinte e quatro horas por dia. Interrupção durante um procedimento ou retardo em sua disponibilidade podem levar a desfechos graves e mesmo fatais.

5.13 A manutenção de um hospital é diversificada e progressivamente mais dependente de controles bem elaborados. A previsão e detecção precoce de falhas ou defeitos coíbem interrupções e interdições evitáveis, além de mobilização e dispêndios desnecessários.

5.14 A manutenção encontra-se intimamente relacionada à eficiência operacional, tanto mais quanto mais vulnerável for o equipamento, a instalação ou o procedimento. Sabe-se que não existe nenhum outro entorno, equipamento, máquina, aparelho ou instalação que não requeira certo grau de manutenção ou não esteja sujeito à fadiga ou a limitação da vida útil, advindo a importância de uma manutenção programada, sistemática, efetiva, responsável e vigilante.

5.15 A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde e aprova o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde.

5.16 O regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

5.17 Ainda, segundo o regulamento técnico, aprovado pela RDC, os estabelecimentos de saúde devem elaborar e implantar Plano de Gerenciamento para os produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde.

5.18 Dentro de suas competências e atribuições e visando à segurança e eficiência das instalações tecnológicas do IGH – gestora do hospital supracitado, a

15

Superintendência apresenta proposta para a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços em regime de sobreaviso, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações e sistemas médico-hospitalares.

6. REQUISITOS

6.1 A Proponente deverá indicar em sua proposta:

- ✓ Engenheiro com pós-graduação em engenharia clínica ou graduado em Engenharia Biomédica, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente.
- ✓ Técnicos com registro no CREA, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente, com experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares comprovado em carteira profissional;
- ✓ Prestação de serviços em tempo integral.

6.2 A Prononente deverá apresentar juntamente com a proposta:

- ✓ Atestado de capacidade técnica;
- ✓ Ultimas Qualificações de Politicas de Qualificações de Fornecedores de Hospitais a quais trabalham com Acreditação.

7. RECURSOS HUMANOS

1. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

8. CUSTOS E DESPESAS

1. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

9. VISITA TÉCNICA

1. Será necessário para melhor instrução e elaboração da proposta, eis que será disponibilizado parque tecnológico da unidade.

15

10. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA são os constantes do anexo I;

10.2 A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.

10.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade **terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.**

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho.

11.1 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
   - ✓ Carteira de vacinação
   - ✓ Evidencias educação continuada
   - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)
   - ✓ PPRA;
   - ✓ PCMCO;
   - ✓ Ficha de EPI.

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os condutores quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

12. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

DMO

17

- ✓ Listagem de ordens de serviços;
- ✓ Listagem de manutenções corretiva, preventiva, preditiva e calibrações;
- ✓ Relatório de dosimetro dos profissionais da radiologia;
- ✓ Escala de trabalho.

13. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

14. VALOR DE REFERÊNCIA

14.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços R$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais).

OBS.: Sendo valores brutos inclusos dos impostos da prestação de serviços.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral HMI e HEMNSL

17

ANEXO I

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DRº. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI – INCLUSO IMAGENOLOGIA

Relação de equipamentos HMI						
	Tipo	Identificação	Número de Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante
1	DIGITALIZADOR DE RAIO X	IMAG0001	10585	0390077	DX-M	AGFA
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	IMAG0015	4E001908		MX-2640	SHARP
3	NOBREAK	IMAG0006	006345		MAXG2	NHS
4	NOBREAK	IMAG0008	20100323		SEN 3000C	ENGETRON
5	NOBREAK	IMAG0011	20100323		SEN 3000C	ENGETRON
6	RAIO X FIXO	IMAG0004	0124001413, RX090		COMPACTO PLUS 500	VMI
7	RAIO X MÓVEL	IMAG0013	0117001258, RM152: 08456		AQUILA PLUS 300	VMI
8	RAIO X MOVEL	IMAG0009	0117001259: RM142:083146		AQUILA PLUS 300	VMI
9	RAIO X MÓVEL	IMAG0012	0117001248: RM126: 083641		AQUILA PLUS	VMI
10	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	IMAG0010	CI50100188		HD7	PHILIPS
11	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	IMAG0007	CI0100192	03674	HD7	PHILIPS
12	ULTRASSOM DIAGNOSTICO PORTATIL	IMAG0014	SG41800020	05828	CX50	PHILIPS
13	ULTRASSOM DIAGNOSTICO PORTATIL	IMAG0005	CI40080471	03675	ENVISOR CMD	PHILIPS
14	WORKSATION DE RAIO X	IMAG0002	11174	006115	CRUS	AGFA
15	WORKSATION DE RAIO X	IMAG0003	11162	006114	CRUS	AGFA

19

ANEXO II– DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins de participação do processo nº_____ que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Município, _____ de _____ de 2020

_____
Representante

20

Art. 9º A formalização da solicitação de reajuste deve conter os seguintes documentos:

I. pedido inicial;

II. planilha proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;

III. certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Art. 10. O pedido de reajuste deve ser protocolado e devidamente autuado com a abertura do processo administrativo, contendo os documentos mencionados no artigo anterior e ao qual serão juntados sob a responsabilidade do Órgão/Entidade contratante:

I. cópia do contrato original, de todos os aditivos e apostilamentos porventura existentes;

II. informações acerca da existência de dotação orçamentária e de que a despesa atende ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

III. comprovação de que os preços são compatíveis com os do mercado ou os fixados por órgão competente ou os constantes em sistema de registro de preços;

IV. comprovação da manutenção das condições exigidas para habilitação;

V. saldo financeiro do contrato;

VI. planilhas abertas contemplando detalhadamente os valores praticados durante toda a execução contratual;

VII. cálculo em percentual e em valor, realizado e devidamente assinado por servidor público do órgão/entidade contratante;

VIII. parecer técnico do servidor público competente de cada órgão/entidade devidamente assinado, sobre a pertinência do pleito da contratada;

IX. minuta do aditivo para ser analisada e vistada pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador na Secretaria contratante ou pela Assessoria Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por MATHEUS SOUZA BALDINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço https://esaj.tjba.jus.br/pastadigital/pg/verificarDocumento.do e informe o código A007-0850-EDE5-7E3E

Art. 9º A formalização da solicitação de reajuste deve conter os seguintes documentos:

I. pedido inicial;

II. planilha proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;

III. certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Art. 10. O pedido de reajuste deve ser protocolado e devidamente autuado com a abertura do processo administrativo, contendo os documentos mencionados no artigo anterior e ao qual serão juntados sob a responsabilidade do Órgão/Entidade contratante:

I. cópia do contrato original, de todos os aditivos e apostilamentos porventura existentes;

II. informações acerca da existência de dotação orçamentária e de que a despesa atende ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000;

III. comprovação de que os preços são compatíveis com os do mercado ou os fixados por órgão competente ou os constantes em sistema de registro de preços;

IV. comprovação da manutenção das condições exigidas para habilitação;

V. saldo financeiro do contrato;

VI. planilhas abertas contemplando detalhadamente os valores praticados durante toda a execução contratual;

VII. cálculo em percentual e em valor, realizado e devidamente assinado por servidor público do órgão/entidade contratante;

VIII. parecer técnico do servidor público competente de cada órgão/entidade, devidamente assinado, sobre a pertinência do pleito da contratada;

IX. minuta do aditivo para ser analisada e vistada pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador na Secretaria contratante ou pela Assessoria Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas acesse o sistema SIGA em https://siga.pms.salvador.ba.gov.br/autenticidade e informe o Código A007-0800-E058-7E38

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA

SUS SES

Oficio nº 403/2020 DG.HUAPA/IGH

Goiânia, 22 de setembro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA ENGENHARIA CLINICA – HUAPA/GOIAS

(Procedimentos Técnico e Memorial Descritivo)

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** realiza **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada:

- ✓ **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA**, Localizado na Av. Diamante, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia – GO.

OBJETO

1.1 O objeto desta convocação é a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica para o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

1.2 Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

1.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o IGH;

1.4 Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica: ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente;

1.5 A estratégia de execução consistirá em:

I - Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médicos no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida (aplica-se também aos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados);

II - Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Disponibilizar para abertura de chamados e acesso ao histórico dos equipamentos, login e senha para cada setor do HUAPA conforme necessidade e para o Conecta SUS;

III - Apresentação de relatórios, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

2. MENSALMENTE

2.1 Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;

2.2 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;

2.3 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;

2.4 Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;

2.5 Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;

2.6 Indicação dos custos dos serviços realizados;

2.7 Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;

2.8 Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia, falha da rede de gases, e outras direta ou indiretamente relacionadas ao bom funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares;

2.9 Atividades gerenciais realizadas ou programadas;

2.10 Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;

2.11 Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE;

3. ANUALMENTE

3.1 Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clinica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e testes de segurança elétrica, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

4. OBRIGAÇÕES

4.1 A Contratada será responsável por implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento, e pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado.

4.2 A contratada manterá em dias úteis no HUAPA por período integral, e para período noturno, feriados e finais de semanas em regime de sobreaviso, profissionais qualificados e com registro no CREA-GO para a execução das manutenções preventivas, preditivas, corretivas, e demais atividades descritas no Plano de Manutenção;

4.3 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.

4.4 A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendem) pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado "Certificado de Calibração" com no mínimo as seguintes informações: número do certificado; data da calibração; código do equipamento/instrumento; código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; indicação do erro da leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe técnica;

4.5 Deverá ser executada a qualificação dos equipamentos como: autoclaves, Termodesinfectoras, câmaras de conservação, e outros conforme manuais e/ou a resolução ANVISA - RDC.

4.6 Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos

25

equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para verificação do CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma *NBR ISO 17.025*;

4.7 A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende).

4.8 Cabe a Contratada disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações.

4.9 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI´s), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

4.10 A Contratada deverá possuir *software* específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).

4.11 A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualizá-lo mensalmente.

4.12 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência;**

4.13 Deve existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

4.14 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das

Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

26

4.15 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os equipamentos médico-assistenciais sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

4.16 Assessoramento a CONTRATANTE na aquisição e instalação de novos equipamentos, os quais integrarão o rol de equipamentos a serem assistidos pela CONTRATADA sem acréscimo de custos.

4.17 Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).

4.18 Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;

4.19 Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistêmico (POP, OS, IT e PS);

4.20 Atender aos procedimentos internos da unidade;

4.21 Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

4.22 Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;

4.23 Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção das demandas que advirem do CONTRATANTE e os ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

4.24 Garantir mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE e normas vigentes;

5. JUSTIFICATIVA

5.1 O IGH – gestora do hospital relacionado neste termo, possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes.

5.2 A tecnologia instalada, além de complexa, prioriza a qualificação e expansão dos serviços assistenciais, e requer, assim, conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção do parque tecnológico.

5.3 A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas, equipamentos e instalações do IGH – gestora do hospital listado, é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e dos equipamentos médico-hospitalares, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

5.4 O IGH – gestora do hospital supracitado, utiliza vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam particularidades e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

5.5 A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares (EMHs) do IGH – gestora do hospital supracitado é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, posto que tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas.

5.6 Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento.

5.7 A contratação em tela visa a observação das implantações das diretrizes de acordo com a resolução **RDC/ANVISA**, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em

saúde em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (**EAS**), e também nas orientações técnicas conforme a norma **NBR/ABNT** que dá as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de Saúde e de equipamentos para a Saúde.

5.8 Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC e NBR, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do **Setor de Engenharia Clínica**. Este setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial em vários **EAS** públicos ou privados do Brasil e do Mundo.

5.9 Com isso, o IGH – gestora do hospital supracitado, almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

II - Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

III - Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Diretoria quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;

IV - Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários;

V - Cumprimento à RDC/ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à ABNT NBR, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

VI - Calibrações de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de **EMHs** para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos pacientes e diminuindo

os riscos envolvidos e eventos adversos;

VII - Treinamento do corpo clínico para minimizar problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia.

Ainda sobre a manutenção hospitalar:

5.10 O hospital é uma entidade destinada a assistir pessoas, a prevenir doenças, a tratar e reabilitar paciente e elevar o padrão professional. Tais variadas atividades requerem específicas instalações.

5.11 Por isso o hospital é considerado uma das instituições mais completas, tanto sob o ponto de vista arquitetônico, de engenharia, de instalações, de equipamentos, como de tecnologia e de administração.

5.12 Seus equipamentos, aparelhos, instalações e suprimentos são de uso contínuo e constante. Devem estar prontos, disponíveis a postos, para uso imediato, durante vinte e quatro horas por dia. Interrupção durante um procedimento ou retardo em sua disponibilidade podem levar a desfechos graves e mesmo fatais.

5.13 A manutenção de um hospital é diversificada e progressivamente mais dependente de controles bem elaborados. A previsão e detecção precoce de falhas ou defeitos coíbem interrupções e interdições evitáveis, além de mobilização e dispêndios desnecessários.

5.14 A manutenção encontra-se intimamente relacionada à eficiência operacional, tanto mais quanto mais vulnerável for o equipamento, a instalação ou o procedimento. Sabe-se que não existe nenhum outro entorno, equipamento, máquina, aparelho ou instalação que não requeira certo grau de manutenção ou não esteja sujeito à fadiga ou a limitação da vida útil, advindo a importância de uma manutenção programada, sistemática, efetiva, responsável e vigilante.

5.15 A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde e aprova o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde.

5.16 O regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua

30

rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

5.17 Ainda, segundo o regulamento técnico, aprovado pela RDC, os estabelecimentos de saúde devem elaborar e implantar Plano de Gerenciamento para os produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde.

5.18 Dentro de suas competências e atribuições e visando à segurança e eficiência das instalações tecnológicas do IGH – gestora do hospital supracitado, a Superintendência apresenta proposta para a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços em regime de sobreaviso, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações e sistemas médico-hospitalares.

6. REQUISITOS

6.1 A Proponente deverá indicar em sua proposta:

- ✓ Engenheiro com pós-graduação em engenharia clínica ou graduado em Engenharia Biomédica, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente.
- ✓ Técnicos com registro no CREA, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente, com experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares comprovado em carteira profissional;
- ✓ Prestação de serviços em tempo integral.

6.2 A Proponente deverá apresentar juntamente com a proposta:

- ✓ Atestado de capacidade técnica;
- ✓ Ultimas Qualificações de Políticas de Qualificações de Fornecedores de Hospitais a quais trabalham com Acreditação.

31

7. RECURSOS HUMANOS

1. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

8 CUSTOS E DESPESAS

1. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

9. VISITA TÉCNICA

1. Será necessário para melhor instrução e elaboração da proposta, eis que será disponibilizado parque tecnológico da unidade.

10. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA são os constantes do anexo I;

10.2 A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.

10.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade **terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.**

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

11.1 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
   - ✓ Carteira de vacinação
   - ✓ Evidencias educação continuada
   - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)
   - ✓ PPRA;
   - ✓ PCMCO;
   - ✓ Ficha de EPI.

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os condutores quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

12. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de ordens de serviços;
- ✓ Listagem de manutenções corretiva, preventiva, preditiva e calibrações;
- ✓ Relatório de dosimetro dos profissionais da radiologia;
- ✓ Escala de trabalho.

13. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

14. VALOR DE REFERÊNCIA

14.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços R$ 25.150,00 (cinquenta e oito mil reais).

OBS.: Sendo valores brutos inclusos dos impostos da prestação de serviços.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA

ANEXO I

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA – HUAPA – INCLUSO IMAGENOLOGIA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HUAPA						
ID	TIPO	IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	PATRIMÔNIO	MODELO	FABRICANTE
01	APARELHO DE RAIO-X FIXO	HUAPA0909	747	00562593	MULTIX-B	SIEMENS
02	APARELHO DE RAIO-X FIXO	HUAPA0910	748	00562592	MULTIX-B	SIEMENS
03	APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	HUAPA0897	0076002142	00877167	CM/330 AQUILLA PLUS	VMI
04	APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	HUAPA0898			CM/330 AQUILLA PLUS	VMI
05	APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	HUAPA0899	0076002150		CM/330 AQUILLA PLUS	VMI
06	APARELHO DE ULTRA-SOM	HUAPA0912	CI50100189	00703333	HD7	PHILIPS
07	ARCO CIRURGICO	HUAPA0900	6546	00733340	SIREMOBIL COMPACT L	SIEMENS
08	CARDIOVERSOR	HUAPA0901	DG2606199	00767265	BENEHEART D6	MINDRAY
09	DIGITALIZADOR DE EXAMES DE RAIO-X	HUAPA0905		00390170	DX-M	AGFA
10	DIGITALIZADOR DE EXAMES DE RAIO-X	HUAPA0906		00390169	DX-M	AGFA
11	ESTUFA DE CONTRASTE	HUAPA0904	C30D1310-2		CA-30 COMPACT	VIMASTER
12	IMPRESSORA	HUAPA0913			MX2640	SHARP
13	INJETORA DE CONTRASTE	HUAPA0917	C0419N594G		OPTIONE	LIEBEL
14	MONITOR MULTIPARAMÉTRI-CO	HUAPA0902	121505098	00779462	DX2021	DIXTAL
15	NOBREAK	HUAPA0914	A51147241128	00390270	SUA3000	APC
16	NOBREAK	HUAPA0915	AR3Q36030		4015517	EATON
17	NOBREAK	HUAPA0916	0221641		SEN1500C	ENGETRON
18	TOMOGRAFO	HUAPA0883	315032		ACCESS CT	PHILIPS
19	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	HUAPA0903	B09360070332	00662116	E360BR	NEWPORT
20	VIDEOPRINTER	HUAPA0911			UP-D55	SONY
21	WORKSTATION NX	HUAPA0907	10834	00390206	NX	AGFA
22	WORKSTATION NX	HUAPA0908	10786	00390180	NX	AGFA

31

ANEXO II– DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins de participação do processo nº_____ que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Representante

35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Quadra 19 Lote 11, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** que, fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020**, pavimentação asfáltica no Setor Coimbra 03 em Águas Lindas de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.
Águas Lindas de Goiás, 18 de Setembro de 2020.
SANDRO FLEURY BATISTA - Presidente da CPL I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 025/2020, que tem por objeto o contratação de serviços especializados em análises laboratoriais para controle tecnológico de pavimentação (CBUQ) e ensaios físicos de solo e análise de amostras de CBUQ de asfalto e obras do Município de Santo Antônio de Goiás, onde se sagrou vencedora a empresa WESLEY BORGES DE ARAUJO 64882594153, inscrita no CNPJ sob o n. 20.122.331/0001-01, vencedora com o valor global de R$ 75.400,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2020, tipo menor preço por item, no dia 02 de outubro de 2020 às 09h00min no site www.comprasnet.gov.br, para aquisição de veículo zero km Tipo UTILITÁRIO PICK-UP 4X2, com 5 (cinco) lugares tipo passeio, para atendimento das demandas relacionadas ao departamento de Atenção básica pelo Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis/GO, com recurso através da emenda Estadual com processo de nº 202000010004405. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO ou www.comprasnet.gov.br e no site www.vianopolis.go.gov.br.
Vianópolis-Go, 21 de setembro de 2020.
FLAVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA – GO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020 para Registro de Preços.
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FAINA - GO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Pereira Galvão, nº 237, Centro, Faina GO – GO, às 09h30min horas do dia 02 de outubro de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://faina.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Faina - GO, 18 de setembro de 2020.
Rosângela Custodio de Bastos - Pregoeira

Aviso de Edital Unificado
O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público que instaurou oprocesso seletivo unificado paras as unidades geridas pelo IGH, quais sejam: **HMI – Hospital Materno Infantil e HUAPA – Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia.** Os serviços deverão ser ofertados em proposta única contemplando todas as 2 unidades. 007/2020 – IGH/GO, Prestação de Serviços de Médicos em Radiologia e Ultrassonografia.008/2020 - IGH/GO, Prestação de Serviços de Engenharia Clínica. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos Unificados de Goiás.
Comissão de Processo Seletivo IGH

GONTIJO & GONTIJO AUTO PEÇAS LTDA. inscrito pelo CNPJ nº. 21.984.682/0001-94, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA do Senador Canedo - GO, o pedido da **Licença Ambiental Prévia - LAP**, para atividade de **comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica; alinhamento e balanceamento; serviços de borracharia; instalação, manutenção e reparação de acessórios e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar** , no seguinte endereço: Rua Olavo Bilac, Qd. 26 LL 12 e 29, n.s/n, Residencial Jardim Canedo, Senador Canedo.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2020
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL-Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes n 10, Cachoeira Dourada-GO, em cumprimento no estabelecido do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, a devida CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2020. Os interessados/ Grupos Informais/Cooperativas e afins deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, com descrições específicas de acordo com Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666, da 21 de Junho de 1.993 e demais legislações do FNDE. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 99564-6281, licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br, ou www.cachoeiradourada.go.gov.br.
CACHOEIRA DOURADA-GO, 18/JULHO/2020.
TIAGO JOSÉ ALVES - PRESIDENTE DA CPL

COLÉGIO MÉDICO DE ACUPUNTURA DO ESTADO DE GOIÁS CMA-GO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES
O Presidente do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva do Colégio Médico de Acupuntura do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, convoca os associados desta associação civil com direito a voto, portanto em situação de quitação com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros que comporão os cargos da nova Diretoria e do Conselho Fiscal do CMA-GO para o exercício de mandatos no triênio de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2023, que serão realizadas no dia 13 de novembro de 2020, sexta-feira, no horário das 08:00hs às 19:00hs, atentando-se para as seguintes normas:
a) As chapas concorrentes deverão ser apresentadas completas com um nome para cada cargo junto à secretaria do CMA-GO, instalada na Avenida Mutirão, nº 2653, Setor Marista, Goiânia, Goiás, sendo que o prazo para registro de chapas é de 21 de setembro a 13 de outubro de 2020, nos dias úteis e no horário das 09:00hs às 17:00hs.
b) As condições e os requisitos para os associados votarem e serem votados encontram-se estabelecidas no estatuto do CMA-GO.
c) A Comissão Eleitoral constituída para dar encaminhamento aos trabalhos eleitorais é composta pelos Drs. Adriano Hohl (Presidente), Fábio Lemos Guimarães e Humberto Franco do Carmo.
d) As eleições serão realizadas no endereço, situado na Rua 1136, nº 240, Edifício Personalité Business, Salas 406/407, Setor Marista, Goiânia, Goiás, das 08:00 às 19:00 horas do dia 13 de novembro de 2020.
e) A apuração dos votos e a posse dos eleitos se dará na própria Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de novembro de 2020.
f) Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral ou na Secretaria do CMA-GO.
Goiânia, 21 de setembro de 2020.
Fábio Azevedo de Almeida
Presidente do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva do CMA-GO

PESTANA LEILÕES — **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEIS EM ANÁPOLIS/GO**
Acesse o site: leiloes.com.br e participe! — **bradesco**

Lilliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **08/10/2020 (1º leilão) e 13/10/2020 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s): **Lote 5 - Anápolis/GO.** Vila Industrial. Av. Presidente Wilson, 1110 (lançada em IPTU). Casa 10. Resid. Florença. Áreas priv.: 98,78m² (unidade), 20,47m² (box de garagem) e fração ideal de 3,0470%. Matr. 50.117 do 2º RI local. Obs.: Numeração predial do condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 523.449,64, 2º Leilão R$ 200.332,74. Lote 19 - Anápolis/GO.** Lot. Vila Santa Maria de Nazareth. Rua Ângelo Teles, 845 (Lt. 07 Qd. 2-5). Casa. Áreas totais: constr. estimada 230,00m² (lançada no IPTU 79,00) e terr. 360,00m². Matr. 21.260 do RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 510.824,78. 2º Leilão R$ 275.822,32. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.
51 99537.5119 • imoveis@pestanaleiloes.com.br
Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br

Bom Sucesso Agroindústria S.A.
CNPJ Nº 11.092.881/0001-34

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Bom Sucesso Agroindústria S.A., relativos aos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e auditadas por auditores independentes. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.
Goiatuba – GO, 15 de setembro de 2020.
A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO
Em milhares de reais

ATIVO	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	20.210	45.114	Fornecedores	42.557	19.608
Contas a receber	3.133	562	Parcerias agrícolas	11.654	
Estoques	80.360	41.511	Empréstimos e financiamentos	102.672	90.626
Adiantamentos a fornecedores	7.750	7.804	Salários e contribuições sociais	5.003	5.026
Ativos biológicos	21.149	32.873	Tributos a recolher	3.705	5.489
Tributos a recuperar	779	364	Outros passivos	5.213	9.201
Instrumentos financeiros derivativos	4.287				
Outros ativos	832	1.043	Total do passivo circulante	170.804	129.950
Total do ativo circulante	138.500	129.271			
			Não circulante		
Não circulante			Empréstimos e financiamentos	75.948	87.795
Realizável a longo prazo			Parcerias agrícolas	25.962	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.723	24.310	Provisão para contingências	1.444	2.541
Instrumentos financeiros derivativos	6.405		Outros passivos	894	
Outros ativos	7.685	7.186	Total do passivo não circulante	104.248	90.336
	44.813	31.496	Total do passivo	275.052	220.286
Imobilizado	376.518	353.728			
Direito de uso de terra	36.590		Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	457.921	385.224	Capital social	269.043	269.043
			Reserva de lucros	52.326	25.166
			Total do patrimônio líquido	321.369	294.209
Total do ativo	596.421	514.495	Total do passivo e do patrimônio líquido	596.421	514.495

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	2020	2019
Receita	446.390	357.408
Variação no valor justo do ativo biológico	(14.082)	7.332
Custo das vendas	(327.688)	(308.155)
Lucro bruto	104.620	62.466
Despesas administrativas	(27.164)	(20.172)
Outras receitas (despesas), líquidas	1.290	4.618
Lucro operacional	78.746	46.912
Receitas financeiras	13.497	1.457
Despesas financeiras	(41.386)	(29.588)
Despesas financeiras, líquidas	(27.889)	(28.131)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	50.857	12.900
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.528)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.413	12.266
Lucro líquido do exercício	53.743	25.166
Lucro por ação atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	0,15	0,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	53.743	25.166
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Total do resultado abrangente do exercício, líquido dos efeitos tributários	53.743	25.166

Cartório Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Comarca de Anápolis — GO Ângelo Barbosa Lovis Oficial
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Protocolo: 265.242
Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 11 de setembro de 2020, segundo as anotações constantes pelo art. 26, § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, fiduciantes, abaixo qualificados, para purgarem o débito referente à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – PRAXIMÓVEL – PESSOA FÍSICA – COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nº 4.0000.0000.0000.0000, firmada em 30/04/2020, pelos devedores fiduciantes, FRANKLIN ASSUNÇÃO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 2.000.000 SSP/GO e CPF nº 646.153.951-87 e GISELLE GABRIELA DE MORAIS ASSUNÇÃO, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. nº 21.955.000 SSP/GO e CPF nº 819.575.001-59, residentes nos endereços: Travessa João Guerra, nº 75, Anápolis-GO e Rua L-09, Quadra 28, Lote 23, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Serviço do Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas da intimação. Por contrato particular da Cédula supra da dita cédula financiamento com garantia de propriedade fiduciária, datado de 12/07/2007, registrado neste Serviço, sob a Matrícula nº 153.903 que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-09, QUADRA 28, LOTE 23, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO, e demais constantes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC, a contar da data da última publicação do presente edital. Certificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) FIDUCIANTE — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ nº 60.553.570/0001-21, com sede em BRASÍLIA/DF - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.
SELO Nº: 20200206126P6009040121
Consulte o ato selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Anápolis-GO, 11 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por GLEYSON DOS ANJOS MARAO:91507107187
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=07419180000191, cn=GLEYSON DOS ANJOS MARAO:91507107187
Dados: 2020.09.11 17:56:51 -03'00'
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis — GO.
(62) 3702-8000

UNIGOIÁS
CENTENÁRIO MARISTA EM GOIÁS
SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
CNPJ. 01.088.830/0001-85
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente da Sociedade Anhanguera de Ensino Ltda - SAEL, CNPJ: 01.088.830/0001-85, a pedido dos sócios, José Umbelino dos Santos, Danilo Nogueira Magalhães, Joana Teresa Caldas Macedo Santos (inventariante do espólio de Raymar Leite Santos) Carmem Sylvia de Paula Lucas (inventariante do espólio de Geraldo Lucas), Paulo Antônio de Azevedo Lima, sando este representante por procuração (já apresentada a SAEL) dos socios Maria Amélia de Azevedo Lima, Frederico Augusto de Azevedo Lima e Milena de Azevedo Lima Aguiar, em conformidade com o Contrato Social da Instituïçao, convocam para a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anhanguera de Ensino Ltda, que se realizará no dia **25 de setembro de 2020**, às 18:00 horas em primeira convocação, excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 esta Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma Virtual ou ON-LINE, com link de acesso encaminhado por e-mail, sendo a presente CONVOCAÇAO publicada nesta data no mural interno da Instituição UniGOIAS.
Ordem do dia:
01 - Constituição do Conselho Consultivo da mantida UniGOIAS;
02 - Alteração do Contrato Social;
03 - Outros assuntos.
Goiânia/GO, 17 de Setembro de 2020

Joveny Sebastião Candido de Oliveira
Presidente

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo unificado paras as unidades geridas pelo IGH, quais sejam: HMI - Hospital Materno Infantil e HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia. Os serviços deverão ser ofertados em proposta única contemplando todas as 2 unidades. **007/2020 - IGH/GO,** Prestação de Serviços de Médicos em Radiologia e Ultrassonografia. **008/2020 - IGH/GO**, Prestação de Serviços de Engenharia Clínica. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos Unificados de Goiás.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Image not readable or empty /var/www/sites/multidiarios_39566/View/Themed/ABC/webroot/img/logo.png	**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**	**ORDEM DE SERVIÇO:** 0000198366

TÍTULO: Aviso de Edital GO unificado HMI + HUAPA

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	**LOGIN:** adriano.muricy
CLIENTE: IGH - HMI	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2020	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA
DATA DO ENVIO: 18/09/2020	**HORA:** 11:30:54
VALOR: 200,38	**ALTURA (cm):** 4.58

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 4.58	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás
CADERNO: Caderno Único		**SEÇÃO:** IV - Demais Poderes
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx	

IMPRESSÃO

DATA: 21/09/2020	**HORA:** 09:38:14	**USUÁRIO:** ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 67bde327

38

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109395846082**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ : 21556341000118

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109395846082**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de setembro de 2020, às 21:29:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de setembro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/09/2020 - 21:29:21
Validação pelo código: 109395846082, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 28/09/2020
Hora: 21:27:09

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Sergio Lucas Borges Soares Galvão 03336414180

CPF/CNPJ: 26.377.469/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 21:27:16 horas do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/10/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 3054.430C.82DD.47FB.5D35.CC4F.AF53.8A3F
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

Salvador, 28 de setembro de 2020.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2020 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA – IGH/GOIAS** para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; e **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (21/09/2020), Diário Oficial do Estado de Goiás (21/09/2020) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 08 (oito) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 19.454.585/0002-29

- E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 21.556.341/0001-18

- SERGIO LUCAS BORGES GALVÃO – CNPJ 26.377.469/0001-38

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 19.454.585/0002-29;

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Não foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, uma vez que ausente o atestado de capacidade técnica, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que a Proponente NÃO cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, item "6.1 – e", uma vez que apresentou proposta acima do teto máximo descrito no termo de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela NÃO habilitação da Proponente.

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 21.556.341/0001-18

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Não foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, uma vez que apresentada certidão de falência do Distrito Federal, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

SERGIO LUCAS BORGES GALVÃO – CNPJ 26.377.469/0001-38

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Não foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, uma vez que o documento denominado como certidão municipal refere-se ao CNPJ 20.306.099/0001-38, que sequer detém castrado na prefeitura de Anápolis, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

DILIGÊNCIA

Face a necessidade urgente da contratação dos serviços em tela, bem como os preços estarem abaixo do teto de referência, e o possível erro material na apresentação das certidões acima citadas, e poder a Comissão de Processo Seletivo suprir os vícios acima apontados, restou determinado que se verifique a certidão municipal da Proponente Sergio Lucas Borges Galvão, bem como a certidão de falência e concordata da Proponente E.Quality Soluções e Engenharia Ltda.

Após consulta aos sites específicos, Prefeitura de Anápolis/GO e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, verificou-se que as certidões juntadas equivocadamente estão regulares, conforme documento ora anexado aos autos, devendo habilitar as citadas Proponentes.

Assim, e face a regularidade verificada, opinamos pela habilitação das Proponentes.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 008/2020 – IGH/GO, vem **NÃO HABILITAR** as proponentes **NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 19.454.585/0002-29** e **HABILITAR** as proponentes **E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 21.556.341/0001-18**; e **SERGIO LUCAS BORGES GALVÃO – CNPJ 26.377.469/0001-38,** conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço, com preço abaixo do valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 21.556.341/0001-18**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH

45

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Termo Esclarecimento Processo N° 008/2020

herbert@equalityengenharia.com <herbert@equalityengenharia.com> 27 de setembro de 2020 21:47
Para: processoseletivo@igh.org.br

Olá!

Em anexo segue solicitação de esclarecimento acerca do Processo N° 008/2020.

Atenciosamente,

Herbert M. Jácome Junior
Gerente de Engenharia e Projetos
62 8180-9676
herbert_e.quality

62 3945-3641
www.equalityengenharia.com
Av. Cascavel, Qd F, Lt 5-A, nº 840, Casa 02
Conjunto Castelo Branco, 74405-030, Goiânia-GO

TERMO DE ESCLARECIMETOS Rev 000.pdf
547K

46

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Termo Esclarecimento Processo N° 008/2020

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 28 de setembro de 2020 10:57
Para: herbert@equalityengenharia.com

Prezados,

Segue esclarecimento:

Questionamento:

No item 4.1 fala sobre a substituição de peças/acessórios, mas não deixa claro a quem é a responsabilidade do fornecimento de partes e peças se é da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

Resposta:

4.3 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os **consumíveis e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos**. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. ***O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.***

Questionamento:

No item 4.12 fala que deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste termo de referência. Mas neste termo de referência não contem lista de partes, peças e acessórios. Tampouco deixa claro se a responsabilidade do fornecimento de peças é da CONTRATANTE ou CONTRATADA

Resposta:

O objetivo deste item é não determinar uma lista exaustiva de acessórios ou peças, mas de esclarecer que todos os acessórios e peças que envolvam o parque tecnológico das unidades deverão ser informados a Contratante quando se fizerem necessidade de aquisição.

Questionamento:

No item 5.9 I mais uma vez fala da reposição de peças e acessórios, mas não cita de quem é a responsabilidade pelo fornecimento.

Resposta:

Este item trata apenas da Justificativa para Abertura desse processo para contratação de empresa de Engenharia Clinica.

Questionamento:

No item 10 fala do anexo da lista dos equipamentos, mas com certeza não compõe todos. Embora neste item fala que não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA. Existem são de alta essencialidade, mas não consta no anexo I. Em nenhum dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA fala sobre a subcontratação dos serviços de alta complexidade. Não fica claro quanto ocorrer momentos em que a empresa CONTRATADA se deparar com uma manutenção de alta complexidade. Como será procedido? Quem arcará com as despesas de mão de obra, peças etc., uma

47

vez que a empresa CONTRATADA executará apenas manutenção de baixa e médica complexidade? Exemplo, se houver necessidade de manutenção no tomógrafo da PHILIPS onde a engenharia CONTRATADA não conseguir resolver? A vista do FABRICANTE será paga pela CONTRATANTE?
Resposta:
Será da responsabilidade da Contratada as Manutenções Preditivas, Preventivas, Corretivas, Calibrações e teste de Segurança Elétrica. A Contratante arcará com as despesas com as peças, consumíveis e acessórios.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

43

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Termo Esclarecimento Processo N° 008/2020

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 28 de setembro de 2020 10:57
Para: herbert@equalityengenharia.com

Prezados,

Segue esclarecimento:

Questionamento:

No item 4.1 fala sobre a substituição de peças/acessórios, mas não deixa claro a quem é a responsabilidade do fornecimento de partes e peças se é da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

Resposta:

4.3 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os **consumíveis e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos**. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. ***O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.***

Questionamento:

No item 4.12 fala que deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste termo de referência. Mas neste termo de referência não contem lista de partes, peças e acessórios. Tampouco deixa claro se a responsabilidade do fornecimento de peças é da CONTRATANTE ou CONTRATADA

Resposta:

O objetivo deste item é não determinar uma lista exaustiva de acessórios ou peças, mas de esclarecer que todos os acessórios e peças que envolvam o parque tecnológico das unidades deverão ser informados a Contratante quando se fizerem necessidade de aquisição.

Questionamento:

No item 5.9 I mais uma vez fala da reposição de peças e acessórios, mas não cita de quem é a responsabilidade pelo fornecimento.

Resposta:

Este item trata apenas da Justificativa para Abertura desse processo para contratação de empresa de Engenharia Clinica.

Questionamento:

No item 10 fala do anexo da lista dos equipamentos, mas com certeza não compõe todos. Embora neste item fala que não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA. Existem são de alta essencialidade, mas não consta no anexo I. Em nenhum dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA fala sobre a subcontratação dos serviços de alta complexidade. Não fica claro quanto ocorrer momentos em que a empresa CONTRATADA se deparar com uma manutenção de alta complexidade. Como será procedido? Quem arcará com as despesas de mão de obra, peças etc., uma

49

vez que a empresa CONTRATADA executará apenas manutenção de baixa e médica complexidade? Exemplo, se houver necessidade de manutenção no tomógrafo da PHILIPS onde a engenharia CONTRATADA não conseguir resolver? A vista do FABRICANTE será paga pela CONTRATANTE?
Resposta:
Será da responsabilidade da Contratada as Manutenções Preditivas, Preventivas, Corretivas, Calibrações e teste de Segurança Elétrica. A Contratante arcará com as despesas com as peças, consumíveis e acessórios.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

50

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

: AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH; PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020 - IGH/GO

1 mensagem

herbert@equalityengenharia.com <herbert@equalityengenharia.com> 28 de setembro de 2020 11:32
Para: processoseletivo@igh.org.br

Bom dia.

Segue proposta conforme processo seletivo N° 008/2020.

Atenciosamente,

24 anexos

- **Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência....pdf** 138K
- **certidao.pdf** 138K
- **Certificado ONA IPV.pdf** 214K
- **CNH Herbert 2020.pdf** 786K
- **CNH Sócio - Charles.pdf** 855K
- **CNH Sócio - Herbert.pdf** 474K
- **CNPJ.pdf** 109K
- **Contrato Social Registrado JUCEG.pdf** 431K
- **Declaração Visita.pdf** 158K
- **ONA HDT.pdf** 470K

51

- **Proposta N° 817 Rev 000.pdf**
  2680K
- **1° Alteração Contrato Social.pdf**
  167K
- **Atestado de Capacidade Técnica Rev 005.pdf**
  4230K
- **C.R.Q. de Empresa.pdf**
  83K
- **C.R.Q. de Profissional.pdf**
  71K
- **Secretaria De Eestado Da Ecônomia.pdf**
  6K
- **Secretaria Municipal de Finanças.pdf**
  80K
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT..pdf**
  85K
- **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf**
  84K
- **Equality.pdf**
  65K
- **Secretaria da Receita Federal do Brasil.pdf**
  70K
- **Equality vistoria 2.pdf**
  285K
- **Equality vistoria 3.pdf**
  232K
- **Equality Vistoria 1.pdf**
  256K

52

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Proposta para Prestação de Serviços de Engenharia Clínica – Gestão de Tecnologias de Saúde

Setembro de 2020

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Rua 08, nº 536, QD F4, LT 43, St. Oeste, 74115-100, Goiânia-GO

28 de setembro de 2020
Proposta 817 Revisão 000

Ao Instituto de Gestão e Humanização (IGH)
Goiânia-GO

E.quality Soluções e Engenharia Ltda.
CNPJ 21.556.341/0001-18

Ref.: *Proposta para Prestação de Serviços de Engenharia Clínica (Plano e Execução da Gestão de Tecnologias) nas Unidades de Saúde Hospital Materno Infantil (HMI) e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA).*

Prezados Senhores,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de enviar esta proposta para prestação de serviços profissionais de Engenharia Clínica a V. Sas.

Nossa proposta compreende a prestação de serviços de Engenharia Clínica, conforme detalhado a seguir, cuja finalidade é a Gestão das Tecnologias de Saúde, para fins de reduzir os custos operacionais, atender à regulação normativa vigente e proporcionar a segurança dos pacientes.

Entendemos que outras empresas poderiam prestar serviços similares aos oferecidos pela E.quality. Todavia, o nosso diferencial é, nossa filosofia de serviços que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Herbert M. Jácome Junior
Gerente de Engenharia e Projetos – CREA 15647/D-GO

Índice

Quem Somos

Definição dos serviços a serem executados

Objeto da prestação de serviço

Serviços a serem executados

Metodologia

Resultados

Investimento, Proposta e Condições de Pagamento

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Quem Somos

Quem Somos

- A **E.QUALITY** é uma empresa atuante na área de engenharia clínica e hospitalar, especializada na gestão de tecnologias de saúde.

- Sua atuação volta-se à manutenção (MP e MC), Calibração, Ensaio de Segurança Elétrica, Qualificação e conservação dos equipamentos médico-hospitalares com vistas ao seu correto e bom funcionamento, à promoção de boas práticas no tocante à aquisição e incorporação de novas tecnologias e renovação dos ativos, bem como à realização de treinamento de material/recurso humano na área de manutenção e operação de equipamentos médico/hospitalares.

- Presta, também serviços de consultorias, controles de qualidade, redução de gastos e treinamentos voltados ao conhecimento e cumprimento da regulação normativa vigente, entre outros diversos serviços.

Sobre nós

- Fundada a partir da experiência de Engenheiros Clínicos e Técnicos, a E.quality teve o seu início em 2014 com o intuito de revolucionar e inovar o mercado brasileiro. São mais de 10 anos de vivência prática no mercado público e privado no qual fomentou o sonho em mudar o retrospecto negativo acerca da Gestão de Tecnologias de Saúde no Brasil.

- Face ao exporto, a E.quality sintetiza o sonho, experiência, inovação e vontade em proporcionar a segurança, eficácia, eficiência e efetividade aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Alguns dos Nossos Clientes com a nossa Engenharia Clínica

Unimed Goiânia

HSFA
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

GASTRO Salustiano

INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO

HOSPITAL VER

MED PLASTIC

Hospital Infantil de Campinas

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

maternidade modelo

HOSPITAL JACOB FACHIRI

HOSPITAL CLÍNICA DO ESPORTE UTI

HOSPITAL CEMEP

SÃO LUCAS HOSPITAL

Hospital Buriti
Centro Médico Hospitalar

HR
Hospital do Rim

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

24 HORAS RENAISSANCE

HDT

Definição dos Serviços a serem Executados

62 3346-3641 | www.equalityengenharia.com | equality_equalityengenharia.com
Av. Cavalheiro Odilon 5-2, nº 840, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, 74405-030, Goiânia-GO

Definição dos Serviços a Serem Executados

- Engenharia Clínica
  - Com o advento de tecnologias de saúde voltadas à terapia, diagnóstico, cirurgia, apoio, infraestrutura, etc., os hospitais perceberam a necessidade de criar Núcleos ou Departamentos de Engenharia Clínica destinadas a gerenciar as tecnologias de saúde, promover a redução dos custos operacionais, garantir a segurança do paciente e fazer com que o Estabelecimentos Assistencial de Saúde cumpra a regulação normativa vigente.
- Manutenção Preventiva
  - Conjunto de ações técnicas e operacionais cuja função é prever e eliminar problemas futuros, aumentando assim a disponibilidade e vida útil do equipamento médico-hospitalar.
- Manutenção Corretiva
  - Atividade técnica responsável pela correção de uma falha identificada em um determinado componente de um equipamento ou instalação.
- Calibração
  - Conjunto de operações que estabelecem, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento (calibrador) e os valores apresentados em um equipamento.
- Ensaio de Segurança Elétrica
  - Atividades que avaliam a segurança elétrica do equipamento durante o seu uso em um paciente. Trata-se de um teste importante que visa descartar qualquer possibilidade de choque ou descarga elétrica entre o equipamento, o paciente e o operador.
- Qualificação
  - Conjunto de ações que estabelece evidencias documentadas de que um processo qualquer (esterilização, incubação, desinfecção, etc.) é executado em conformidade com especificações pré-determinadas e com os requisitos da qualidade.
- Plano de Gestão de Tecnologias
  - Promove o planejamento e execução das definições supracitadas durante todo o ciclo de vida das tecnologias (Incorporação, Utilização e Descarte) utilizando como referência a RDC n° 02 de 2010 da ANVISA e ABNT NBR 15943:2011.
- Software para Gestão de Engenharia Clínica
  - Responsável por gerenciar equipamentos, contratos, setores, mão de obra, entre outros e, além disso, ter um controle total acerca dos indicadores de desempenho e qualidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);

- Utilizar a Tecnovigilância como ferramenta de apoio à Gestão dos Equipamentos;
- Participar do Planejamento Estratégico Financeiro do EAS;
- Gerenciar os suprimentos de apoio: Gases Medicinais, Grupo Gerador, Vácuo, Caldeira, entre outros;
- Gerenciar os equipamentos de apoio: Autoclave, Termodesinfectora, entre outros;
- Gerenciar os equipamentos laboratoriais (Laboratório de Análises Clínicas);
- Estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere a equipamentos médico-hospitalares;
- Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil das tecnologias;

Serviços a Serem Executados

- Apresentar os resultados por meio de indicadores de desempenho e qualidade periodicamente como: Custo geral da manutenção; Percentual de disponibilidade do equipamento (PD); Tempo médio de Reparo (TMR); Tempo médio entre falhas (TMF); Tempo de atendimento por criticidade; Custo operacional por leito, setor ou departamento; Custo do equipamento parado; Custo de manutenção versus valor do equipamento; Número de Ordens de Serviço por Setor; Custo diário de um leito parado; Custo da manutenção corretiva por equipamento; Número de OS fechada por número de OS abertas; Performance MP e MC; Percentual de resolutividade interna de manutenção (PRI); Performance de Calibração (PC)
- Apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos coma gerência e com a manutenção das tecnologias;
- Atender aos requisitos de Acreditação Hospitalar (ONA, JOINT COMMISSION, entre outros);
- Executar as tarefas de caráter técnico, relativas a planejamento, avaliação e controle da manutenção dos equipamentos biomédicos *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Elaborar planejamentos da manutenção e especificações, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos;
- Preparar programa de trabalho, elaborando cronogramas e fiscalização do desenvolvimento dos serviços;
- Efetuar levantamento de dados (equipamentos, infraestrutura, acessório, etc.) de natureza técnica;
- Efetuar a organização de arquivos técnicos;
- Realizar testes de verificação funcional nos equipamentos periodicamente *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Realizar rondas periódicas para controle de equipamentos *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Entre outros.

Fase de Renovação da Tecnologia

- Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares;

Metodologia

Todos os serviços propostos serão executados dentro do EAS. Isto é, será montado um Núcleo de Engenharia Clínica (NEC) no Instituto Saúde e Cidadania – ISAC. Este NEC será composto por Engenheiro Clínico, Analista de Engenharia e Técnico *(Se o pacote de serviço contemplar)* especializado em equipamentos médico-hospitalares. Desta forma, a E.quality estará presente para dar maior confiabilidade e celeridade na prestação dos serviços. A imagem a seguir resume as ações e resultados com o NEC.

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Serviços a Serem Executados

Serviços a Serem Executados

Incorporação e Avaliação da Tecnologia

- Analisar investimentos para reduzir custos em procedimentos ou processos;
- Identificar a solução tecnológica;
- Analisar o impacto econômico/financeiro;
- Propor a tecnologia apropriada;
- Preparar o conjunto de especificações técnicas;
- Dimensionar para atender à necessidade ou demanda do EAS;
- Negociar com fornecedores ao adquirir novos equipamentos ou serviços a fim de obter benefícios como garantia estendida, Manutenções Preventivas (MP) com valores reduzidos, primeira MP gratuita, entre outros;
- Estabelecer, documentar e implementar os critérios de Pré-Instalação, Recebimento, Instalação, Aceitação e Treinamento inicial;

Utilização da Tecnologia

- Elaborar o Plano de Gestão de Tecnologias de Saúde;
- Fazer o inventário quantitativo e qualitativo dos equipamentos. O controle do inventário será informatizado por meio de software exclusivo para gestão de equipamentos médico-hospitalares e todos serão identificados de forma a garantir o monitoramento integral das tecnologias;
- Controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes;
- Treinar e promover a Educação Continuada dos colaborares envolvidos na Gestão de Tecnologias de Saúde por meio do Plano Anual de Treinamento;
- Planejas e executar as Manutenções Preventivas (MP) e Corretivas (MC) utilizando Normas Técnicas, requisitos do Fabricante e Procedimentos validados (ECRI e MS) *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Utilizar nas Manutenções Preventivas, Corretivas e Verificações Funcionais somente analisadores, Simuladores e Instrumentos de Medição e Ensaio calibrados com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibrações (RBC) *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Calibrar e realizar Ensaios de Segurança Elétrica *(Se o pacote de serviço contemplar)*;
- Indicar, elaborar e controlar os contratos de prestação de serviço;
- Planejar, adquirir e gerenciar a aquisição de todas as partes, peças e acessórios;

- Preparar para nova incorporação e avaliação de tecnologia em saúde.

* Todas as etapas supracitadas serão gerenciadas por meio de software especializado em Engenharia Clínica/Hospitalar e cumpre todos os requisitos da RDC n° 02 de 2010 e ABNT NBR 15943:2011 entre outras Regulações da ANVISA/MS.

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Metodologia

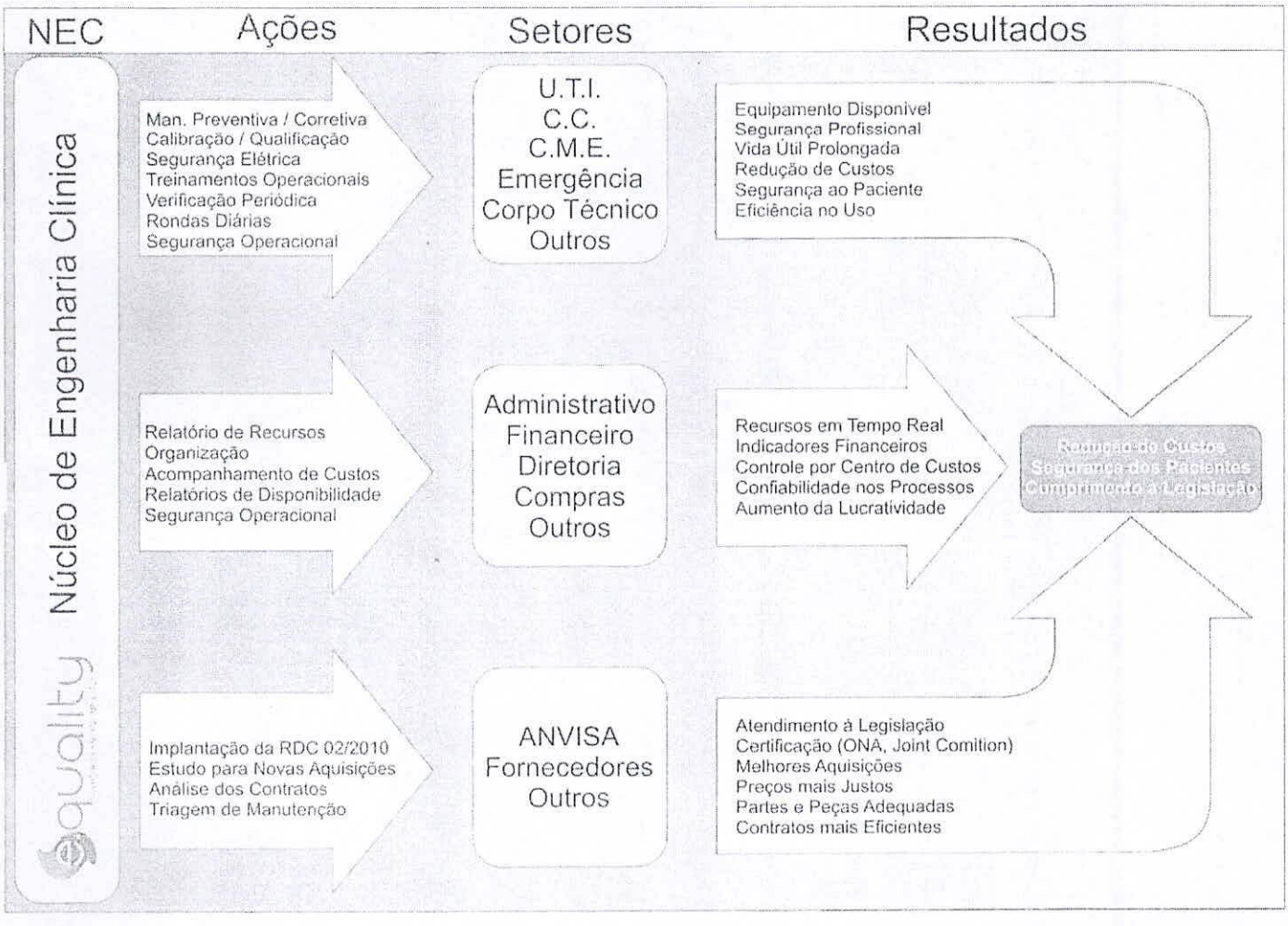
NEC
Ações
Setores
Resultados
Núcleo de Engenharia Clínica
Man. Preventiva / Corretiva
Calibração / Qualificação
Segurança Elétrica
Treinamentos Operacionais
Verificação Periódica
Rondas Diárias
Segurança Operacional
U.T.I.
C.C.
C.M.E.
Emergência
Corpo Técnico
Outros
Equipamento Disponível
Segurança Profissional
Vida Útil Prolongada
Redução de Custos
Segurança ao Paciente
Eficiência no Uso
Relatório de Recursos
Organização
Acompanhamento de Custos
Relatórios de Disponibilidade
Segurança Operacional
Administrativo
Financeiro
Diretoria
Compras
Outros
Recursos em Tempo Real
Indicadores Financeiros
Controle por Centro de Custos
Confiabilidade nos Processos
Aumento da Lucratividade
Redução de Custos
Segurança dos Pacientes
Cumprimento à Legislação
Implantação da RDC 02/2010
Estudo para Novas Aquisições
Análise dos Contratos
Triagem de Manutenção
ANVISA
Fornecedores
Outros
Atendimento à Legislação
Certificação (ONA, Joint Comition)
Melhores Aquisições
Preços mais Justos
Partes e Peças Adequadas
Contratos mais Eficientes

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

62 3945-3041 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Av. Cavalcante, Qd F...r 5, Lt nº 840, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, 74485-030, Goiânia-GO

[1]
Plano de Gestão de Tecnologias

[1]
Plano de Gestão
de Tecnologias

Equipamentos

- Equipamentos
- Plano de Descrições
- Fabricantes
- Modelos
  - Novos Modelos e Fabricantes
  - Custo de Substituição
  - Reserva de Equipamentos
- Transporte de Equipamentos
- Padrões Preferenciais
- Rastreabilidade dos Padrões
- Atualizar Contadores
  - Equipamentos Sem Data de Instalação
- Cadastros Básicos
- Relatórios

Ordens de Serviço

- Ordens de Serviço
- Ordem de Serviço Rápida
  - Abrir Ordem de Serviço
  - Ordem de Serviço dos Clientes
- Procurar/Gerar Manutenções Previstas
- Minhas Requisições de Serviço
- Pendências das Ordens de Serviços
  - Administrar Requisições de Serviço
- Monitor de Atendimento
- Listagem dos Certificados
  - Reabrir Certificado
  - Certificados Aguardando Análise
- Auditoria das Ordens de Serviço
  - Histórico do Setor
  - Histórico do Equipamento
  - Histórico do Cliente
- Cadastros Básicos
- Relatórios

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Objeto da Prestação de Serviço

Objeto da Prestação de Serviço

Cuidar das tecnologias de saúde instaladas em qualquer EAS requer cuidados assim como os pacientes. Estes cuidados são essenciais para garantir que estejam seguros ao uso pretendido. Gerir o ciclo de vida destas tecnologias requer diversas ações que só podem ser proporcionadas por profissionais habilitados e capacitados.

A ANVISA em 2010, tendo a certeza que o EAS deve ter as suas tecnologias gerenciadas, publicou a Resolução RDC n° 02 de 2010 aprovando o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde. Logo após um ano a Associação Brasileira de Normas Técnicas publicou a ABNT NBR 15943:2011 na qual define os componentes mínimos de um programa de gerenciamento de equipamentos.

Sobretudo, o Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, com o intuito em atender às Regulações Normativas, reduzir os custos operacionais e garantir a segurança do paciente busca por meio da E.quality o atendimento de todos os requisitos supracitados.

[2]
Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios

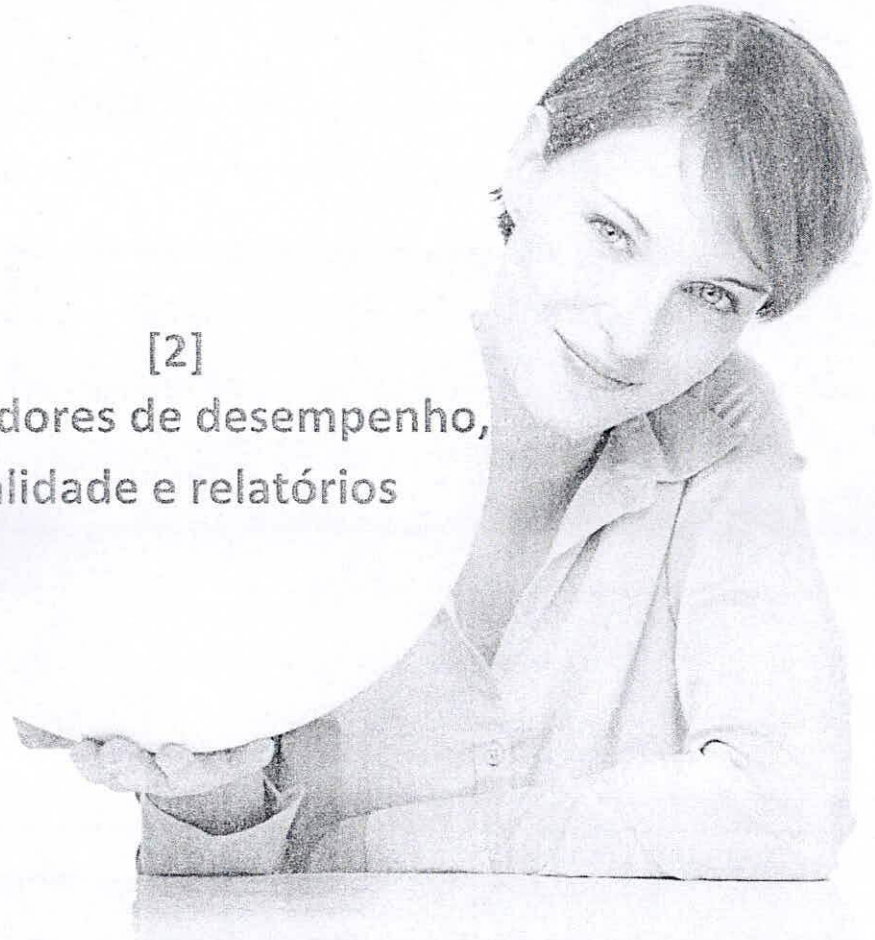

[2]
Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios

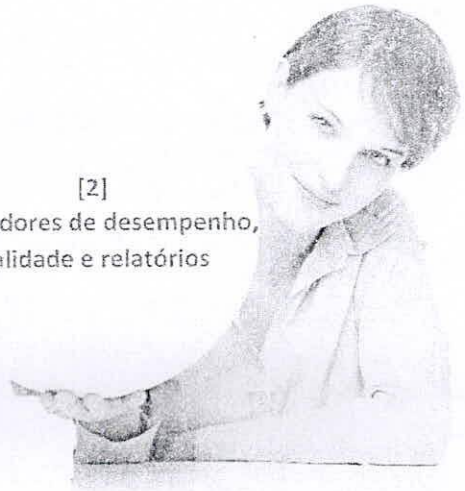

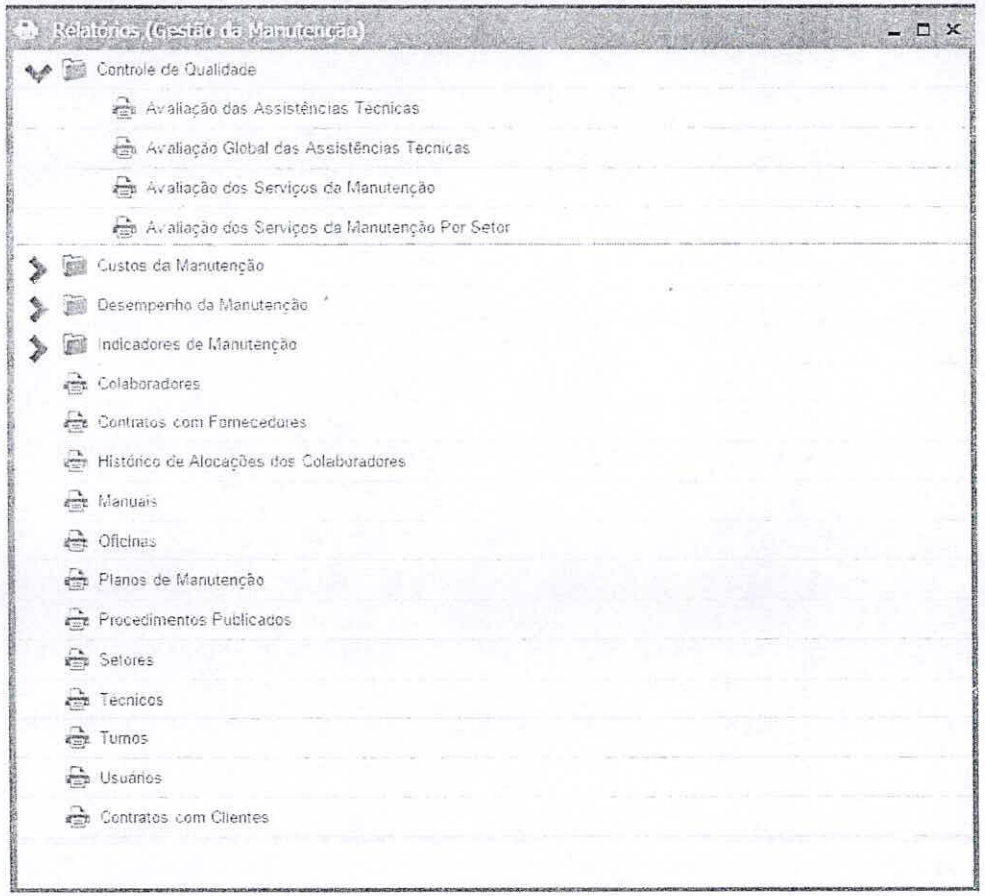

[2]
Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios

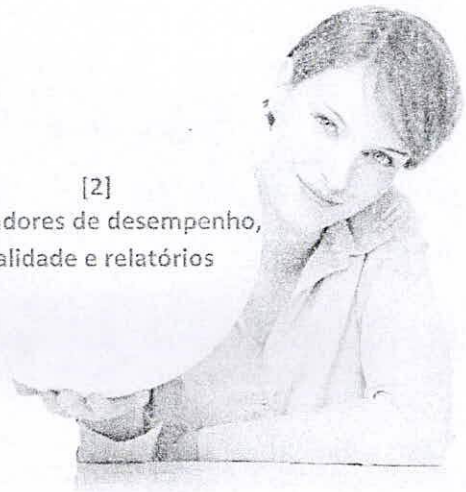

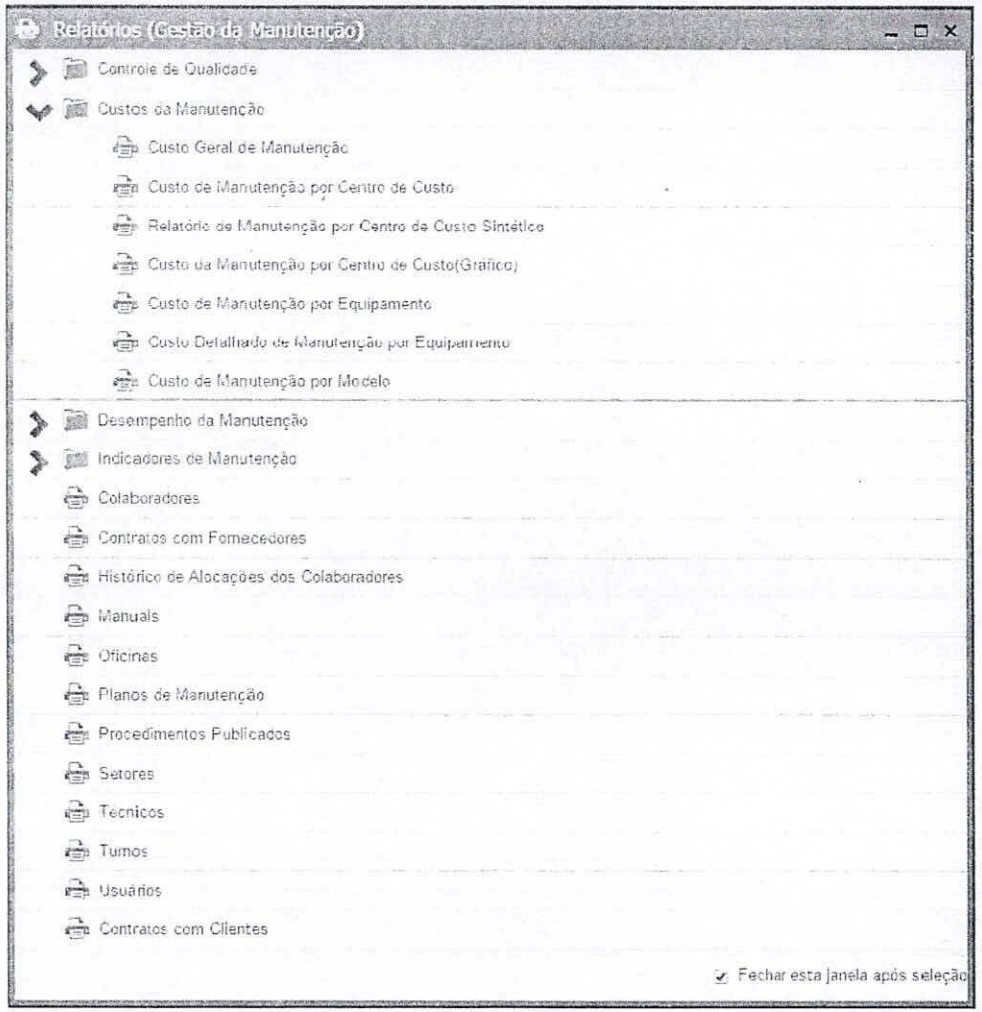

[2]
Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios

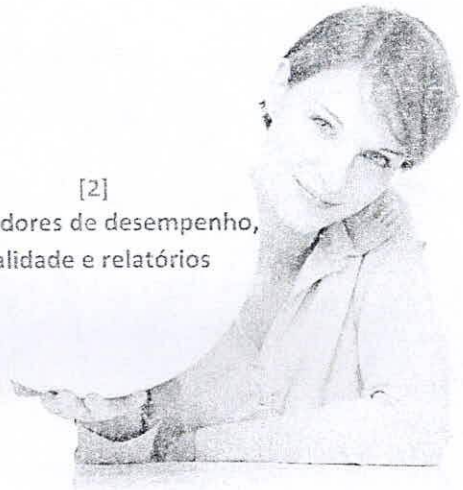

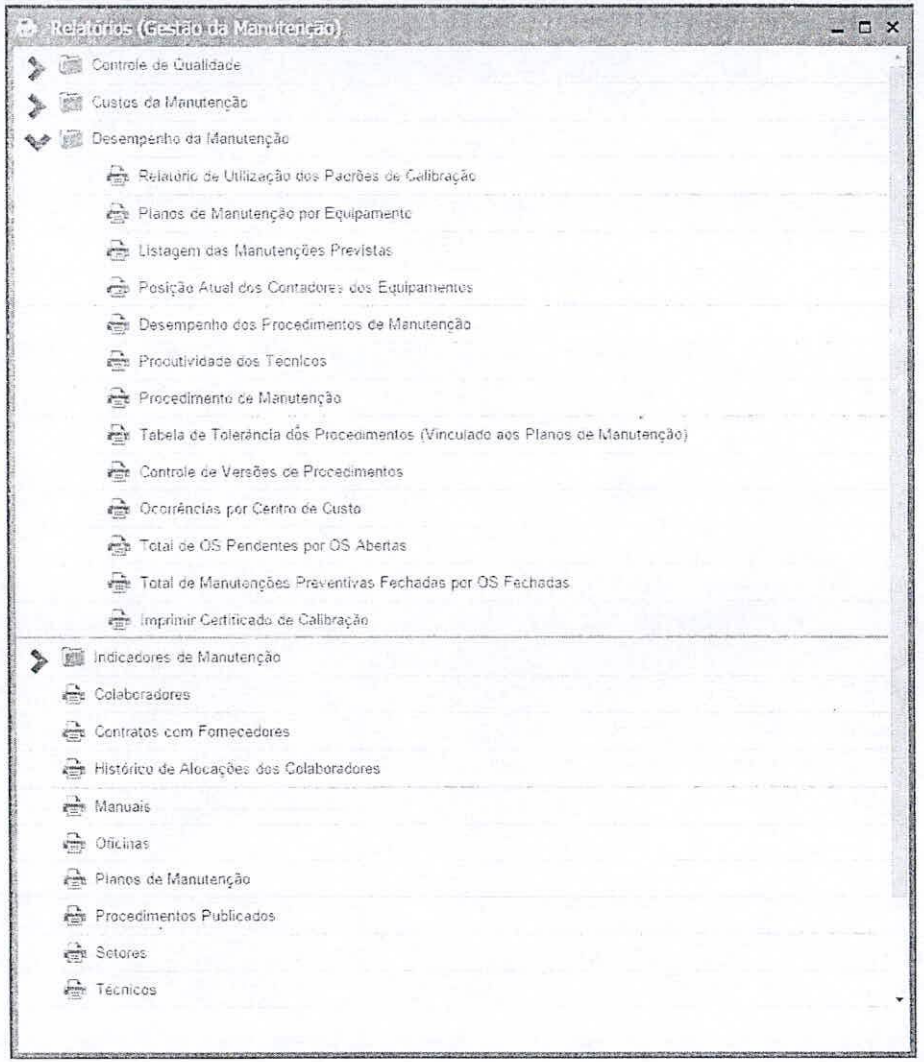

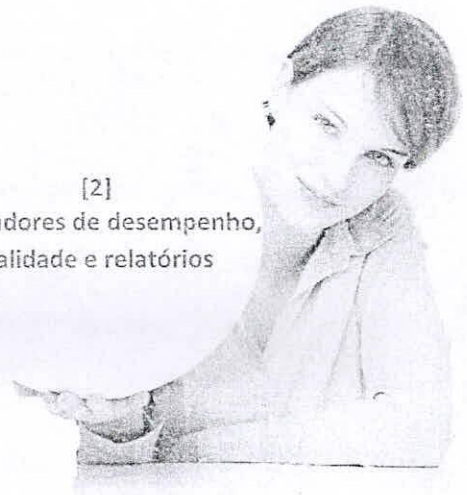

[2]
Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios

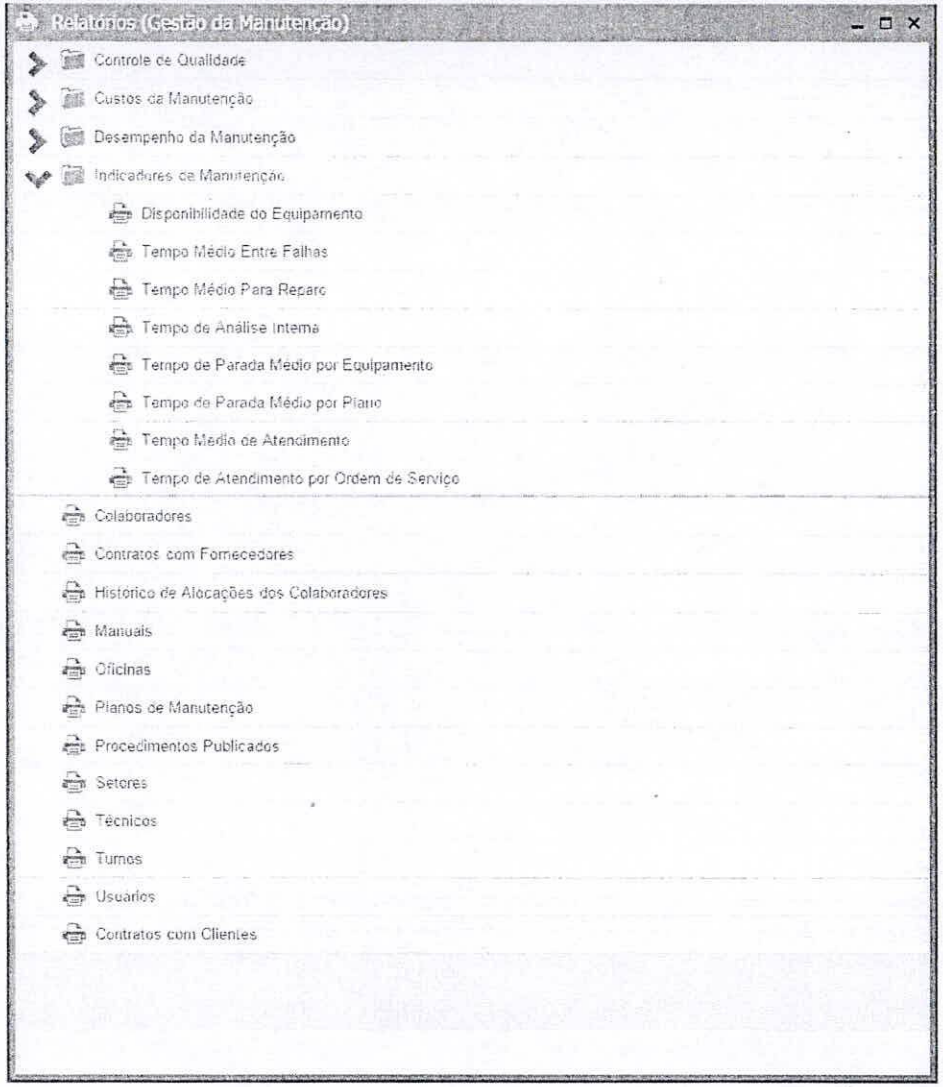

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Av. Cascavel, Qd F, Lt 5-A, nº 840, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, 74405-030, Goiânia-GO

Qual nível de Engenharia Clínica que melhor se adequa ao seu EAS? ***HUAPA e HMI***

	BÁSICO	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO
Software de Gestão de Engenharia Clínica e Hospitalar Plano de gestão de tecnologias [1], Indicadores de desempenho, qualidade e relatórios [2], entre outros	✓	✓	✓
Gestão durante todo o ciclo de vida da tecnologia Elaboração do Plano de Gerenciamento de Tecnologias de Saúde	✓	✓	✓
Gerenciamento de Contratos Todos os Contratos que envolvam tecnologias de saúde	✓	✓	✓
Engenheiro Especialista em Engenharia Clínica + Time Multidisciplinar Tele Engenharia em tempo integral	✓	✓	✓
Analista de Engenharia Clínica Um Eng. Clínico 44 horas por semana de segunda à sexta-feira para as duas UPAs		✓	✓
Calibração Anual conforme inventário		✓	✓
Qualificação Térmica Para uma autoclave		✓	✓
Ensaio de Segurança Elétrica Anual conforme inventário		✓	✓
Manutenção Preventiva Anual conforme inventário			✓
Manutenção Corretiva Média e Baixa Complexidade Por demanda			✓
* Os pacotes são mensais. Os valores supracitados podem sofrer alterações em razão do parque instalado de equipamentos pertencente ao EAS. *; * O valor supracitado contempla apenas a mão de obra. Peças são de responsabilidade da empresa Contratante. Manutenções preventivas, corretivas, calibrações, segurança elétrica e qualificação que for exclusivo do fabricante ou representante é de responsabilidade da Contratante. * Equipamentos da Cadeia do Frio da Farmácia, Analisador Bioquímico, Hematológico, Lab. de Análises Clínicas e oftalmológicos não estão dentro deste pacote. Autoclave (s) apenas a Qualificação Térmica.	--	--	**R$ 35.200,00**

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

QUALIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

- Profissionais habilitados (Engenheiros Clínicos e Técnicos) somando mais de 10 anos de experiência;
- Gestão participativa, ou seja, é instalado um Núcleo de Engenharia Clínica (NEC) em cada Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). E cada Núcleo é composto por Engenheiro Clínico, Técnicos e Analistas Administrativos.

onde cada caso é um caso, EXCELÊNCIA em todos os casos.

CONHEÇA UM POUCO SOBRE COMO FUNCIONA O NOSSO TRABALHO:

ATENDEMOS A REGULAÇÃO NORMATIVA VIGENTE

- ANVISA;
- Ministério da Saúde;
- Órgãos Acreditadores (ONA, JOINT COMMISSION, entre outros);
- ABNT e INMETRO.

REDUZIMOS OS CUSTOS OPERACIONAIS

- Solucionando internamente 80 % dos chamados técnicos para manutenção;
- Reduzindo o tempo e número de parada do equipamento;
- Prolongando a vida útil do equipamento;
- Treinando a equipe clínica e assistencial periodicamente;
- Especificando e incorporando a tecnologia com melhor custo/efetividade;
- Filtrando as falhas antes de serem enviadas à manutenção externa;
- Reduzindo os gastos com manutenções;
- Os médicos, enfermeiros e fisioterapeutas passam a ter mais tempo para executar sua principal tarefa, que é cuidar dos pacientes;
- Implantando o software exclusivo para gestão de tecnologias de saúde;

GARANTIMOS A SEGURANÇA DO PACIENTE E TODO O CORPO CLÍNICO

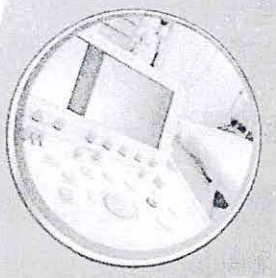

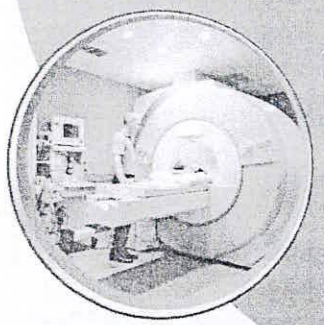

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Av. Cascavel, Qd F, Lt 5-A, nº 840, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, 74405-030, Goiânia-GO

82

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇOS

gerenciamos de forma inovadora as tecnologias de saúde em todo seu ciclo de vida.

INCORPORAÇÃO E AVALIAÇÃO:

- Identificamos a necessidade de aquisição de novas tecnologias;
- Analisamos o impacto econômico/financeiro;
- Estabelecemos, documentamos e implementamos os critérios de Pré-instalação, recebimento, instalação, aceitação e treinamento inicial.

UTILIZAÇÃO:

- Elaboramos o Plano de Gestão de Tecnologias de Saúde;
- Planejamos e executamos as manutenções preventivas, corretivas, calibrações e ensaios de segurança elétrica;
- Gerenciamos os suprimentos de apoio, equipamentos de apoio e equipamentos laboratoriais;
- Apresentamos relatórios de produtividade e resultados por meio de indicadores de desempenho e qualidade, entre outros.

RENOVAÇÃO:

- Efetuamos a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares;
- Preparamos para a nova incorporação e avaliação de tecnologia em saúde.

Marque uma visita com um de nossos especialistas e descubra tudo que podemos lhe oferecer para garantir a saúde e o bom funcionamento do seu hospital/clínica.

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Av. Castavel, Qd F, Lt 5-A, nº 843, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, 74405-030, Goiânia-GO

equality
SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

62 3945-3641 | www.equalityengenharia.com | e.quality@equalityengenharia.com
Av. Cascavel, Qd F ,Lt 5-A, nº 840, Casa 02, Conjunto Castelo Branco, 74405-030, Goiânia-GO

Investimento e Proposta

Os serviços de Engenharia Clínica, Calibração, Ensaio de Segurança Elétrica e Qualificação serão realizados ao longo de **12 meses**, sendo apresentado um cronograma de trabalho no início da contratação dos serviços. Nenhuma das propostas descritas acima prevê a inclusão de peças no escopo dos serviços prestados.

Condições de Pagamento

- Vencimento todo Quinto dia útil do mês;
- Pagamento por meio de Boleto Bancário;
- Proposta válida por 90 dias.

À

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO N° N° 008/2020

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n nº. 21.556.341/0001-18, sediada na AV CASCAVEL QUADRAF LOTE 05 A CASA 02 N 840 interessada em participar do **PROCESSO N° 008/2020,** vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital:

4.1 A Contratada será responsável por implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento, e pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado.

Esclarecimento:

No item 4.1 fala sobre a substituição de peças/acessórios, mas não deixa claro a quem é a responsabilidade do fornecimento de partes e peças se é da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

Solicita o edital:

4.12 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência;**

Esclarecimento:

No item 4.12 fala que deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste termo de referência. Mas neste termo de referência não contem lista de partes, peças e acessórios. Tampouco deixa claro se a responsabilidade do fornecimento de peças é da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

Solicita o edital:

5.9 Com isso, o IGH – gestora do hospital supracitado, almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

Esclarecimento:

No item 5.9 I mais uma vez fala da reposição de peças e acessórios, mas não cita de quem é a responsabilidade pelo fornecimento.

Solicita o edital:

10. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA são os constantes do anexo I;

10.2 A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.

10.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade **terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.**

Esclarecimento:

No item 10 fala do anexo da lista dos equipamentos, mas com certeza não compõe todos. Embora neste item fala que *não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA...* Existem são de alta essencialidade, mas não consta no anexo I.

Em nenhum dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA fala sobre a subcontratação dos serviços de alta complexidade. Não fica claro quanto ocorrer momentos em que a empresa CONTRATADA se deparar com uma manutenção de alta complexidade. Como será procedido?

Quem arcará com as despesas de mão de obra, peças etc., uma vez que a empresa CONTRATADA executará apenas manutenção de baixa e médica complexidade?

Exemplo, se houver necessidade de manutenção no tomógrafo da PHILIPS onde a engenharia CONTRATADA não conseguir resolver? A vista do FABRICANTE será paga pela CONTRATANTE?

8

90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os Srs.

Herbert Maranhão Jácome Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de controle e automação (mecatrônica), residente e domiciliado à Av. Cascavel, nº 840 Qda. F Lt. 05-A casa 02, Setor Castelo Branco em Goiânia-GO, CEP 74.405-030, filho de Herbert Maranhão Jacome e Remilda Pereira Jacome, natural de Brasília-DF, nascido aos 18/06/1985, portador da carteira de identidade nº 115195099-5 SSP-MA e cartão do CPF nº 004.808.181-77; e

Charles Santos Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à estrada D, Quadra CHC, Lote 13, Residencial Flor do Ipê casa 28 Setor Industrial Santo Antônio Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.982-825, filho de Wilson Neves de Souza e Maria Iolanda dos Santos Souza, natural de São Paulo-SP, nascido aos 04/06/1982, portador da carteira de identidade nº 1012283330 SSP-BA e cartão do CPF nº 803.090.115-15.

Únicos sócios da empresa **"E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME"**, estabelecida a Rua 08 nº 536, Apto. 301 Setor Oeste Goiânia/GO, CEP 74.115.100, registrada na JUCEG sob o nº 522.034161.15 em 11/12/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.556.341/0001-18, resolvem assim, promover a Primeira Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA – DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede passa a ser **"Av. Cascavel, nº 840 Qda. F Lt. 05-A casa 02, Setor Castelo Branco Goiânia/GO, CEP 74.405-030".**

As demais cláusulas do Contrato Social continuam inalteradas

E, por assim estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente Alteração Contratual.

2º TAB.

Goiânia/GO, 25 de Outubro de 2016.

Herbert Maranhão Jácome Júnior

Charles Santos Souza

Assinatura Empresarial

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

2º TAB.

Herbert Maranhão Jácome Júnior

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/305580-7 e o código de segurança angH9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016 10:04:50 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

9)

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2016
SOB O NÚMERO: 52163055807
Protocolo: 16/305580-7
Empresa: 52 2 0341611 5
E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

0 002000

JUCEG

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

52021610281220084602610, 52021610281220094602611 - Consulte em

Reconheço as assinaturas indicadas de HERBERT MARANHÃO JACOME JUNIOR e CHARLES SANTOS SOUZA feita em minha presença. Dou fé. *1100539 *0021
Goiânia, 16 de novembro de 2016 - 15:00:33h.
Em Test[illegible] da Verdade.
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA-GOIÁS

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/305580-7 e o código de segurança angH9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016 10:04:50 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Vila São Cottolengo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de (Manutenção Corretiva, Manutenção preventiva, Calibração, Ensaio de Segurança Elétrica, Qualificação Térmica e Gestão do Parque Instalado), que o profissional (Eng.º Herbert M. Jácome Junior), na qualidade de Engenheiro Responsável pela empresa E.quality Soluções e Engenharia Ltda., presta para o Hospital Vila São Bento Cottolengo os serviços a seguir relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Contrato:**
   a. N° 028.16

2. **Objetivo do Contrato:**
   a. Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Calibração, Ensaio de Segurança Elétrica, Qualificação Térmica e Gestão dos Equipamentos Médico-Hospitalares;
   b. Estabelecer, documentar e implementar os critérios de Pré-Instalação, Recebimento, Instalação, Aceitação e Treinamento inicial com o apoio das empresas fornecedoras de equipamentos novos;
   c. Elaborar o Plano de Gestão de Tecnologias de Saúde;
   d. Fazer o inventário quantitativo e qualitativo dos equipamentos;
   e. Identificar os equipamentos por meio de TAGs (Etiquetas) para facilitar a gestão e execução dos serviços;
   f. Treinar e promover a Educação Continuada dos colaborares envolvidos na Gestão de Tecnologias de Saúde por meio do Plano Anual de Treinamento;
   g. Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil das tecnologias;
   h. Apresentar relatórios com indicadores de desempenho e qualidade acerca dos serviços prestados;
   i. Atender aos requisitos de Acreditação Hospitalar (ONA, JOINT COMMISSION, entre outros);
   j. Executar as tarefas de caráter técnico, relativo a planejamento, avaliação e controle da manutenção dos equipamentos biomédicos;
   k. Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares;
   l. Planejar e executar anualmente a Manutenção Preventiva (MP) nos equipamentos listados no Anexo I;
   m. Planejar e executar anualmente a Calibração (CAL) nos equipamentos listados no Anexo I;
   n. Planejar e executar anualmente o Ensaio de Segurança Elétrica (ESE) nos equipamentos listados no Anexo I;
   o. Planejar e executar anualmente a Qualificação Térmica (Q) nos equipamentos listados no Anexo I;
   p. Planejar e executar, conforme demanda, a Manutenção Corretiva (MC) nos equipamentos listados no Anexo I;
   q. Treinar a equipe assistencial quanto às boas práticas de utilização, operação, manuseio, cuidados, rotinas de testes, entre outros, dos equipamentos médicos;

93

r. Registrar todas as informações no software DÍNAMUS acerca das execuções dos serviços de MC, MP, CAL, ESE e Q;
s. Todas as atividades serão gerenciadas e orientadas por Engenheiro Clínico com formação comprovada e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia (CREA);

3. **Endereço (s) do (s) Serviço (s) Técnico (s):**
   a. Av. Manoel Monteiro, nº 163, Bairro Santuário, na cidade de TRINDADE/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22;

4. **Empresa Contratada:**
   a. E.quality Soluções e Engenharia Ltda.
   b. CNPJ: 21.556.341/0001-18;
   c. Endereço: Av. Cascavel, nº 840, QD F, LT 5-1, Casa 02, Setor Castelo Branco, CEP 74405-030;

5. **Contratante do Serviço:**
   a. Vila São José Bento Cottolengo;
   b. CNPJ: 00.420.371/0001-22.
   c. Endereço: Av. Manoel Monteiro, nº 163, Bairro Santuário, na cidade de TRINDADE/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22;

6. **ART período:**
   a. Início 03/06/2016 a 03/02/2017;

7. **Profissionais:**
   a. Engenheiro de Controle e Automação, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Mecânica e Especialista em Engenharia Clínica **Herbert Maranhão Jácome Junior**;
      i. RNP: 100719659-9
      ii. CREA: 15647/D-GO

8. **Atividades que efetivamente desenvolve/desenvolveram:**
   a. Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Calibração, Ensaio de Segurança Elétrica e Qualificação Térmica em Equipamentos Médico-Hospitalares conforme descrito no **ANEXO I**;

9. **Período de participação nos serviços:** De 03 de junho 2016 a 03 de dezembro de 2017.

Vila São Cottolengo

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Pr. Éverson de Faria Mello, Diretor Administrativo do Hospital Vila São Bento Cottolengo, inscrita no CNPJ de nº 00.420.371/0001-22, Av. Manoel Monteiro, nº 163, Bairro Santuário, na cidade de TRINDADE/GO, no Estado de Goiás.

Goiânia, 31 de maio de 2016.

Pr. Éverson de Faria Mello
Diretor Administrativo
CPF 217.189.621-37
Fone: (62) 3506-9000

Pe. Everson de Faria Mello
Diretor Administrativo
CPF 217.189.621-34
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I

13/03/2017 14:55

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
SERFI-0046	MICRO ONDAS EFROM 400 (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	895	9971	NÃO
SERFI-0047	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA			NÃO
SERFI-0048	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA			NÃO
SERFI-0049	ONDAS CURTAS EFROM 400 (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	1875	013344	NÃO
SERFI-0050	PLATAFORMA VIBRATÓRIA NC (KIKOS) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11296	NÃO
SERFI-0051	GUINCHO NC (FREEDOM) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	72TCXG000031		NÃO
SERFI-0052	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENS KW CLINICAL (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	3916	9287	NÃO
SERFI-0053	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR KINESIS UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		6791	NÃO
SERFI-0054	ONDAS CURTAS SHORT-WAVE (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	1009002	013341	NÃO
SERFI-0055	ONDAS CURTAS EFROM 400 MASTER (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	44L		NÃO
SERFI-0056	MICRO ONDAS EFROM 400 (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	861		NÃO
SERFI-0057	LASER PHYSIOLUX DUAL (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	0403001	7776	NÃO
SERFI-0058	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NEUROL 4 CANAIS (IBRAMED) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	6986		NÃO
SJPENF-0001	BOMBA DE INFUSAO S1000 (SANTRONIC) UNIDADE SAO JOSÉ - POSTO DE ENFERMAGEM	35041L11	11131	NÃO
SJPENF-0002	OXIMETRO PM100C (NEWTECH) UNIDADE SÃO JOSÉ - POSTO DE ENFERMAGEM		014330	NÃO
SJPENF-0003	OXIMETRO PM100C (NEWTECH) UNIDADE SAO JOSÉ - POSTO DE ENFERMAGEM		014329	NÃO
SLPENF-0001	ASPIRADOR CIRURGICO NE (NE) UNIDADE SANTA LUISA - POSTO DE ENFERMAGEM		11371	NÃO
SLPENF-0002	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) UNIDADE SANTA LUISA - POSTO DE ENFERMAGEM	060824103		NÃO
SLPENF-0003	NEGATOSCÓPIO NC (MICROEM) UNIDADE SANTA LUISA - POSTO DE ENFERMAGEM		8121	NÃO
SLPENF-0004	OTOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SANTA LUISA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
SLPENF1-0001	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) UNIDADE SÃO LUCAS - POSTO DE ENFERMAGEM 01	879468		NÃO
SLPENF1-0002	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SÃO LUCAS - POSTO DE ENFERMAGEM 01		3430	NÃO
SLPENF1-0003	OTOSCÓPIO NC (TK) UNIDADE SÃO LUCAS - POSTO DE ENFERMAGEM 01			NÃO
SLPENF1-0004	OFTALMOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SÃO LUCAS - POSTO DE ENFERMAGEM 01		6059	NÃO
SRX-0001	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - SALA DE RAIO X		2531	NÃO
SRX-0002	PROCESSADORA DE RAIO X MX 3 (MACROTEC) AMBULATÓRIO - SALA DE RAIO X	41093	9739	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
SERFI-0025	ESTEIRA ELÉTRICA NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		014305	NÃO
SERFI-0026	ESTEIRA ELÉTRICA NC (HOUSTON) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA			NÃO
SERFI-0027	ESTEIRA ELÉTRICA NC (CEFISE) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		10247	NÃO
SERFI-0028	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIAPULSE 990 (QUARK) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	08.018	9978	NÃO
SERFI-0029	GUINCHO NC (CEFISE) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	102977		NÃO
SERFI-0030	TURBILHÃO NC (GALANO) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11297	NÃO
SERFI-0031	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		8364	NÃO
SERFI-0032	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		2465	NÃO
SERFI-0033	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11299	NÃO
SERFI-0034	TURBILHÃO THG 30 (GALANO) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11298	NÃO
SERFI-0035	ULTRASSOM TERAPIA MICROCOTHROLLED (SONOMASTER) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		013336	NÃO
SERFI-0036	ULTRASSOM TERAPIA NEURODYN 2 (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	0510043	8746	NÃO
SERFI-0037	ULTRASSOM TERAPIA FT SONIC 1MHZ (SONIC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	001595101003	9980	NÃO
SERFI-0038	ULTRASSOM TERAPIA FT SONIC 1MHZ (SONIC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA			NÃO
SERFI-0039	ULTRASSOM TERAPIA PHISIOLUX DUAL (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	9906023	2456	NÃO
SERFI-0040	ULTRASSOM TERAPIA STANDARD (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		6379	NÃO
SERFI-0041	ULTRASSOM TERAPIA SONOMASTER MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	1104	10539	NÃO
SERFI-0042	ONDAS CURTAS THERMO A. TUNING (IBRAMED) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	10360310016	9973	NÃO
SERFI-0043	ONDAS CURTAS SHORT WAVE (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11103	NÃO
SERFI-0044	ELETROESTIMULADOR TENS SHORT WARE (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	0034	2452	NÃO
SERFI-0045	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA 1210 (CARCI) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	7895893003398	014342	NÃO

Vila São Cottolengo

97

13/03/2017 14:55

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
SERFI-0004	BICICLETA ERGOMÉTRICA NC (MOVEMENT) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA			NÃO
SERFI-0005	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	921331		NÃO
SERFI-0006	ESFIGMOMANÔMETRO NC (SANKEY) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	154576		NÃO
SERFI-0007	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	856806		NÃO
SERFI-0008	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENS/FES (IBRAMED) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	0062450014	11258	NÃO
SERFI-0009	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NEUROIL 4 CANAIS (IBRAMED) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	10360310012	013348	NÃO
SERFI-0010	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DUALPEX 961 (QUARK) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	07.108	013337	NÃO
SERFI-0011	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NC (HTM) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA			NÃO
SERFI-0012	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR PHISIOTONUS 2 (BIOSET) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	0706024		NÃO
SERFI-0013	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENSKW CLINICAL (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	3803	013338	NÃO
SERFI-0014	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR 4082 (CARCI) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	40820174	014341	NÃO
SERFI-0015	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NEUROLL 4 CANAIS (IBRAMED) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	6987		NÃO
SERFI-0016	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR INTEFERENTIAL MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	1904	013349	NÃO
SERFI-0017	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR 4054 (CARCI) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	40542650	014340	NÃO
SERFI-0018	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR INTEFERENTIAL MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	2032	014560	NÃO
SERFI-0019	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR INTEFERENTIAL MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	1920	10540	NÃO
SERFI-0020	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR KINESIS NEW MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	739	012427	NÃO
SERFI-0021	LASER LAZER PULSE (IBRAMED) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	2068110019	14333	NÃO
SERFI-0022	LASER LAZER PLUS MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA	331	10538	NÃO
SERFI-0023	ESTEIRA ELÉTRICA NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11334	NÃO
SERFI-0024	ESTEIRA ELÉTRICA NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPCIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA E INTELECTUA		11335	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
MJPENF-0004	TERMÔMETRO NC (NC) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
MJPENF-0005	TERMÔMETRO NC (NC) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
MJPENF-0006	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM		0354	NÃO
MJPENF-0007	OTOSCÓPIO NC (HEINE) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
MJPENF-0008	OXÍMETRO OX P-10 (EMAI) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM	10EQ01294	11268	NÃO
MMG-0001	MAMÓGRAFO AF (PHILIPS) AMBULATÓRIO - MAMOGRAFIA	PABF0002001	10940	NÃO
NIC-0001	BICICLETA ERGOMÉTRICA NC (SPORTOP) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM		012841	NÃO
NIC-0002	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVER FLO I OPI (NC) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM	0013618		NÃO
NIC-0003	DEA HEART START (PHILIPS) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM	0505153724	012832	NÃO
NIC-0004	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM	841054		NÃO
NIC-0005	NEBULIZADOR/INALADOR NC (KSS) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM	99070073	2450	NÃO
NIC-0006	TERMÔMETRO NC (NC) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
NIC-0007	OTOSCÓPIO NC (NC) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
NIC-0008	OXÍMETRO OX P-10 (EMAI) NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA (NIC) - POSTO DE ENFERMAGEM	10EQ01292	11267	NÃO
OBS06-0001	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA 06 DE OBSERVAÇÃO E PROCEDIMENTOS		11979	NÃO
OBSP06-0001	BISTURI ELETRÔNICO B 1600 T AMBULATÓRIO - OBSERVAÇÃO E PROCEDIMENTOS SALA 06		1366	NÃO
OBSP06-0002	DEA HEART START (PHILIPS) AMBULATÓRIO - OBSERVAÇÃO E PROCEDIMENTOS SALA 06	B12B-02393	11980	NÃO
OBSP06-0003	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) AMBULATÓRIO - OBSERVAÇÃO E PROCEDIMENTOS SALA 06	977165055	1348	NÃO
PPP11-0001	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PREMIUM) UNIDADE PADRE PELÁGIO POSTO 11	3638486		NÃO
SAM-0001	ALMOFADA TÉRMICA NC (AOYAMA) UNIDADE SANTA LUISA - SALA DE ATIVIDADE MULTIPROFISSIONAL			NÃO
SCPENF-0001	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE SANTA CATARINA - POSTO DE ENFERMAGEM		11377	NÃO
SCPENF-0002	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) UNIDADE SANTA CATARINA - POSTO DE ENFERMAGEM	733948		NÃO
SCPENF-0003	TERMÔMETRO NC (NC) UNIDADE SANTA CATARINA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
SCPENF-0004	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SANTA CATARINA - POSTO DE ENFERMAGEM		012623	NÃO
SCPENF-0005	OTOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SANTA CATARINA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
SERFI-0001	BICICLETA ERGOMÉTRICA NC (MOVEMENT) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUA		11337	NÃO
SERFI-0002	BICICLETA ERGOMÉTRICA NC (ACT) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUA	014439	035991	NÃO
SERFI-0003	BICICLETA ERGOMÉTRICA NC (NC) UNIDADE SANTO AFONSO - SERVIÇO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUA		11238	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
LAB-0038	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0039	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0040	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0041	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0042	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0043	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0044	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE NC (GEMMY) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0045	NOBREAK NC (NHS) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		014097	NÃO
LAB-0046	NOBREAK NOL 2010 (NETWORK) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	040029	10879	NÃO
LAV-0001	CALANDRA CLM 3045E (SUZUKI) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0002	CALANDRA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0003	CENTRÍFUGA LAVANDERIA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0004	CENTRÍFUGA LAVANDERIA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0005	LAVADORA 100KG (SINTEC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0006	LAVADORA 60KG (SINTEC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0007	LAVADORA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0008	LAVADORA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0009	SECADORA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0010	SECADORA 31005/ 100KG (SUZUKI) LAVANDERIA			NÃO
LAV-0011	SECADORA NC (NC) LAVANDERIA			NÃO
LAVN-0001	LAVADORA EXTRATORA NC (NC) LAVANDERIA NOVA			NÃO
LAVN-0002	LAVADORA EXTRATORA NC (NC) LAVANDERIA NOVA			NÃO
LAVN-0003	LAVADORA EXTRATORA NC (NC) LAVANDERIA NOVA			NÃO
LAVN-0004	SECADORA NC (NC) LAVANDERIA NOVA			NÃO
LAVN-0005	SECADORA NC (NC) LAVANDERIA NOVA			NÃO
LAVN-0006	SECADORA NC (NC) LAVANDERIA NOVA			NÃO
MEDA-0001	OTOSCÓPIO NC (NC) PRÉ-MOLDES AURICULARES SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA			NÃO
MJPENF-0001	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM	4006842		NÃO
MJPENF-0002	BIPAP REMSTAR (NC) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM		014281	NÃO
MJPENF-0003	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) UNIDADES MENINO JESUS E VIRGEM PODEROSA - POSTO DE ENFERMAGEM	050119134431		NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
LAB-0006	BALANÇA AY220 (SHIMADZU) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	D452202821	10182	NÃO
LAB-0007	BANHO MARIA 100 (FANEM) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		2681	NÃO
LAB-0008	BANHO MARIA Q 3042105 (QUIMIS) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	610 225	2733	NÃO
LAB-0009	CAPELA DE FLUXO LAMINAR NC (BUZZATOS) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0010	CENTRÍFUGA MACRO 4 (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		10195	NÃO
LAB-0011	CENTRÍFUGA COMBATE (CELM) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	2791	2673	NÃO
LAB-0012	CENTRÍFUGA 206 (FANEM) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		2698	NÃO
LAB-0013	COAGULÔMETRO KC 4 DELTA (TRINITY BIOTECH PLC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	09N60975	10194	NÃO
LAB-0014	CONTADOR DE CÉLULAS CCS 02 (KACIL) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		8716	NÃO
LAB-0015	CONTADOR DE CÉLULAS CCS 02 (KACIL) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	004300	2686	NÃO
LAB-0016	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (SPORTIME) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0017	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (HERWEG) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0018	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0019	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (HERWEG) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0020	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (HERWEG) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0021	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (HERWEG) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0022	CRONÔMETRO ELETRÔNICO NC (CRONOBIO) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0023	DEIONIZADOR NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		2700	NÃO
LAB-0024	ELISA COBAS B 121 (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	501114032+FSE	10186	NÃO
LAB-0025	ELISA COBAS B 121 (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	510933053+BE	10189	NÃO
LAB-0026	ESTUFA 502 (FANEM) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DAF-65652	10223	NÃO
LAB-0027	ESTUFA NC (OLIDEF) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CBZ 95H 038		NÃO
LAB-0028	ESTUFA 515/3 A (FANEM) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DAF65624	10222	NÃO
LAB-0029	MICROSCÓPIO ECLIPSE E200 (NICON) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	846086	8717	NÃO
LAB-0030	MICROSCÓPIO ECLIPSE E200 (NICON) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	VP+10162	10191	NÃO
LAB-0031	MICROSCÓPIO ECLIPSE E200 (NICON) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	VP+10198	10190	NÃO
LAB-0032	MULTITIMER TP 120 (PHOENIX) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	4093	2676	NÃO
LAB-0033	GASÔMETRO NC (ROCHE DIAGNÓSTICS GMBH) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	13022		NÃO
LAB-0034	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE AP22 (PHOENIX) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	524 9	2602	NÃO
LAB-0035	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0036	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO
LAB-0037	TERMÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
FISIO-0001	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	BG54484		NÃO
FISIO-0002	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	080695940		NÃO
FISIO-0003	LASER LAZER PLUS MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	374	9250	NÃO
FISIO-0004	ESTEIRA ELÉTRICA NC (NC) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA		11336	NÃO
FISIO-0005	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NC (QUARK) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	12 196	013204	NÃO
FISIO-0006	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR KINESIS NEW MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	1312	9251	NÃO
FISIO-0007	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR KINESIS NEW MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	1977	9249	NÃO
FISIO-0008	LÂMPADA INFRAVERMELHA NC (NC) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA		6649	NÃO
FISIO-0009	ULTRASSOM TERAPIA SONOMASTER MICROCONTROLLED (KW ELETRÔNICA) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA	1201	013201	NÃO
FISIO-0010	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA NC (JIECANG) UNIDADE SÃO LUCAS - FISIOTERAPIA		11333	NÃO
INTER-0001	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	AG74689		NÃO
INTER-0002	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	CF96180		NÃO
INTER-0003	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA		11373	NÃO
INTER-0004	BALANÇA BK 300 (BALMAK) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	005 27/3/2014	012721	NÃO
INTER-0005	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR LIFE 400 PLUS (CMOS DRAKE) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	914087865	012719	NÃO
INTER-0006	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PREMIUM) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	2237398		NÃO
INTER-0007	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PREMIUM) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	2237387		NÃO
INTER-0008	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DX 2022 (DIXTAL) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	131815676	11137	NÃO
INTER-0009	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DX 2021 (DIXTAL) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	131506649	11130	NÃO
INTER-0010	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CMS9000 (FOKUS) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA		11295	NÃO
INTER-0011	VENTILADOR PULMONAR DX 3012 (DIXTAL) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	13081207 1080A1V	11253	NÃO
INTER-0012	VENTILADOR PULMONAR DX 3012 (DIXTAL) UNIDADE SÃO FRANCISCO - SALA DE INTERCORRÊNCIA	13081205 1080A1V	11251	NÃO
ISO02-0001	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE SÃO FRANCISCO - ISOLAMENTO 02		10683	NÃO
ISO03-0001	OXÍMETRO OX-P 10 (EMAI) UNIDADE SÃO FRANCISCO - ISOLAMENTO 03	10EQ01295	11266	NÃO
ISO05-0001	OXÍMETRO OXIFAST (TAKAOKA) UNIDADE SÃO FRANCISCO - ISOLAMENTO 05			NÃO
LAB-0001	AGITADOR KLINE VRN 210 (GEMMY) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	819154	2680	NÃO
LAB-0002	ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS B 121 (NC) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		10187	NÃO
LAB-0003	ANALISADOR BIOQUÍMICO NC (BIOSYSTEMS) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		10566	NÃO
LAB-0004	ANALISADOR HEMATOLÓGICO ABX PENTRA 80 (HORIBA) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	266P805390	10877	NÃO
LAB-0005	AUTOCLAVE HORIZONTAL AV 30 (PHOENIX) AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	4584	2694	NÃO

102

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
CRPA-0011	OXÍMETRO OXILIFE PLUS (CMOS DRAKE) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA -RPA	615056798	014488	NÃO
CRPA-0012	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO (CMOS DRAKE) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA -RPA	316098011	15005	NÃO
CRPA-0013	ESFIGMOMANÔMETRO NE AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA -RPA	971165055		NÃO
CRPA-0014	ESFIGMOMANÔMETRO NE AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA -RPA	080824306		NÃO
CRPA-0015	ESFIGMOMANÔMETRO NE (BIC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA -RPA	446101		NÃO
ELET-0001	ELETROENCEFALOGRAMA BW 2- EEG (NEUROVIRTUAL) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA	BWII2009-1832	10207	NÃO
ELET-0002	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA			NÃO
ELET-0003	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA			NÃO
ELET-0004	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA			NÃO
ELET-0005	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA	2013415927		NÃO
ELET-0006	HOLTER NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA			NÃO
ELET-0007	HOLTER NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA			NÃO
ELET-0008	HOLTER NC (NC) AMBULATÓRIO - ELETROENCEFALOGRAMA			NÃO
ENF02-0001	CAMA ELÉTRICA MT 440 FET (METAHOSPITALAR) UNIDADE SÃO FRANCISCO - ENFERMARIA 02	0440 0106 000 01 001		NÃO
ENF02-0002	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SÃO FRANCISCO - ENFERMARIA 02		6194	NÃO
ENF07-0001	CAMA ELÉTRICA NC (MEGAMAT) UNIDADE SÃO FRANCISCO - ENFERMARIA 07	H4157620142	014430	NÃO
ENFP03-0001	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03		10680	NÃO
ENFP03-0002	COLCHÃO PNEUMÁTICO M 02 (BIO AIR PLUS) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	EZ131004948	012566	NÃO
ENFP03-0003	COLCHÃO PNEUMÁTICO 946 13 (BIO AIR) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	2014473421	014279	NÃO
ENFP03-0004	COLCHÃO PNEUMÁTICO 946 13 (BIO AIR) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	2014360696	014261	NÃO
ENFP03-0005	COLCHÃO PNEUMÁTICO M 02 (BIO AIR PLUS) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	EZ131005375	012565	NÃO
ENFP03-0006	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NC (EVERFLO) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	0005535		NÃO
ENFP03-0007	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR LIFE 400 PLUS (CMOS DRAKE) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	914037220	11532	NÃO
ENFP03-0008	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR MDF 03LCD (ECAFIX) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	700759	3555	NÃO
ENFP03-0009	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	838342		NÃO
ENFP03-0010	NEBULIZADOR/INALADOR NC (NC) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03		5522	NÃO
ENFP03-0011	NEBULIZADOR/INALADOR NC (GTECH) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	02076		NÃO
ENFP03-0012	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03		0617	NÃO
ENFP03-0013	OTOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03			NÃO
ENFP03-0014	OXÍMETRO OX-P 10 (EMAI) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	10EQ01290	11264	NÃO
ENFP03-0015	COLCHÃO PNEUMÁTICO 946 13 (BIO AIR) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	2014473276	014280	NÃO
ENFP03-0016	COLCHÃO PNEUMÁTICO 946 13 (BIO AIR) UNIDADE JOÃO PAULO - ENFERMARIA POSTO 03	2014473418	014271	NÃO

Vila São Cottolengo

103

13/03/2017 14:55

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
CONS-0018	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO		8261	NÃO
CONS-0019	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO		2899	NÃO
CONS-0020	NEGATOSCÓPIO NC (KROMAN) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	1186	2786	NÃO
CONS-0021	OTOSCÓPIO MINI 2000 (HEINE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO			NÃO
CONT05-0002	ANALISADOR DE OTOEMISSÕES OTOREADCRADLE (OTOREAD) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO TERAPIAS 05	50200701	11271	NÃO
CONT05-0003	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO TERAPIAS 05	8319324		NÃO
CONT05-0004	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO TERAPIAS 05	BP26558		NÃO
CONT05-0005	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO TERAPIAS 05	AC97111		NÃO
COO-0001	AMALGAMADOR NC (DENTOMAT) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		03A-2 3 559	NÃO
COO-0002	AMALGAMADOR VIBRAMAT CAPS. DIGITAL (SCHUSTER) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	600H6	9656	NÃO
COO-0003	CADEIRA ODONTOLÓGICA NC (DABI ATLANTE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		2854	NÃO
COO-0004	CADEIRA ODONTOLÓGICA NC (DABI ATLANTE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	001479	2850	NÃO
COO-0005	CENTRAL DE JATEAMENTO NC (VH SOFTLINE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		2870	NÃO
COO-0006	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO S 136 (DABI ATLANTE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		2884	NÃO
COO-0007	COMPRESSOR VÁCUO ODONTOLÓGICO S 136 (DABI ATLANTE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		2885	NÃO
COO-0008	FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT (GNATUS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		2861	NÃO
COO-0009	FOTOPOLIMERIZADOR ALTLUX (ALT) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02934	10148	NÃO
COO-0010	FOTOPOLIMERIZADOR NC (ALT) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2991	10147	NÃO
COO-0011	PROFI PROFI NEO (DABI ATLANTE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	K 000555	9625	NÃO
COO-0012	PROFI ALTSONIC JET CERAMIC (ALT) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02804	10130	NÃO
COO-0013	RAIO X ODONTOLÓGICO TIME X 66 (GNATUS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	413830	2866	NÃO
COO-0014	CART DE CADEIRA ODONTOLÓGICA NE (DABI ATLANTE) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		2886	NÃO
CRPA-0001	APARELHO DE ANESTESIA SAMURAY 3 (TAKAOKA) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	3466		NÃO
CRPA-0002	BISTURI ELETRÔNICO B 3600 SM AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	A80412004	8128	NÃO
CRPA-0003	CADEIRA ODONTOLÓGICA D700 (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA		013063	NÃO
CRPA-0004	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	449766	2768	NÃO
CRPA-0005	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	20003	1345	NÃO
CRPA-0006	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	220303		NÃO
CRPA-0007	MESA AUXILIAR CADEIRA ODONTOLÓGICA NC (DENTEMED) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA		10090	NÃO
CRPA-0008	MESA CIRÚRGICA 2003 (MERCEDES IMEC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	66		NÃO
CRPA-0009	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO SM 2002 (OPTO) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	1395-01	6229	NÃO
CRPA-0010	OXÍMETRO OXILIFE PLUS (CMOS DRAKE) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /RPA	615050800	014489	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
CCFAR-0003	SELADORA NC (SULPACK) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /FARMÁCIA		0249	NÃO
CECC-0001	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) CENTRO DE EQUOTERAPIA - COORDENAÇÃO / CONSULTÓRIO	020405737		NÃO
CM28O-0001	AUTO REFRATOR PRK 5000 (POTEC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO 28 OFTALMOLOGIA		013268	NÃO
CM28O-0002	BIÔMETRO AC CUTOME (A SCAN PLUS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO 28 OFTALMOLOGIA			NÃO
CM28O-0003	LENSÔMETRO NC (ATLANTIS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO 28 OFTALMOLOGIA		10210	NÃO
CM28O-0004	REFRATOR AUTO SINCRO VT-10 (ATLANTIS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO 28 OFTALMOLOGIA	ASVT10-0309-846	10123	NÃO
CM28O-0005	OFTALMOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO 28 OFTALMOLOGIA	FCV541015	014337	NÃO
CME-0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL AC 127 (ORTOSINTESE) AMBULATÓRIO - CME	201853	9675	NÃO
CME-0002	AUTOCLAVE HORIZONTAL AC 254 (ORTOSINTESE) AMBULATÓRIO - CME	201899	9717	NÃO
CME-0003	AUTOCLAVE HORIZONTAL AHMC 5 (SERCON) AMBULATÓRIO - CME	145150978	014338	NÃO
CME-0004	LAVADORA ULTRASSÔNICA PROSONIC (LAB NEWS) AMBULATÓRIO - CME	006890010	11223	NÃO
CME-0005	SELADORA RSP 350 (RON MICROMECÂNICA) AMBULATÓRIO - CME	4165	013069	NÃO
CME-0006	SELADORA ECG 035 814 (EVEREST) AMBULATÓRIO - CME	35290814	11853	NÃO
CME-0007	AUTOCLAVE HORIZONTAL AC 254 B (ORTOSINTESE) AMBULATÓRIO - CME	203077	014576	NÃO
CME-0008	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6510 JET (LAB NEWS) AMBULATÓRIO - CME	012165010	014758	NÃO
CONS-0001	BALANÇA R 110 (WELMY) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	70589		NÃO
CONS-0002	BALANÇA NC (FILIZOLA) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO			NÃO
CONS-0003	BALANÇA NC (GAMBÉ) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO		2902	NÃO
CONS-0004	BALANÇA R1 109 E (WELMY) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	4764		NÃO
CONS-0005	DETECTOR FETAL DF 400 (IMBRACRIOS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	DF 8663	2829	NÃO
CONS-0006	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	871414		NÃO
CONS-0007	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	871411		NÃO
CONS-0008	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	871409		NÃO
CONS-0009	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	879413		NÃO
CONS-0010	FONTE DE LUZ CLK 4 (OLYMPUS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	7067043	012944	NÃO
CONS-0011	FOTÓFORO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO			NÃO
CONS-0012	FOTÓFORO NC (MIKATOS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO			NÃO
CONS-0013	SISTEMA DE VIDEO OTV-SC (OLYMPUS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	P002782	5918	NÃO
CONS-0014	TELEVISOR KV 21FE12B (SONY) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO	3010200	5844	NÃO
CONS-0015	LÂMPADA DE FENDA SL 2000 (ATLANTIS) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO			NÃO
CONS-0016	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO			NÃO
CONS-0017	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO MÉDICO		2801	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
CC01-0010	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DX 2022 + (DIXTAL) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	143300164	014525	NÃO
CC01-0011	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DX 2022 (DIXTAL) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	131815680	11135	NÃO
CC01-0012	FOTÓFORO NC (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01		9446	NÃO
CC01-0013	NEGATOSCÓPIO NC (METALTRONIC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01		1318	NÃO
CC01-0014	VAPORIZADOR NC (TAKAOKA) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	D1012 0560		NÃO
CC01-0015	OXICAPNÓGRAFO MX 200 (EMAI) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	031G098	013057	NÃO
CC01-0016	VÍDEO CÂMERA 596 T (STRYKER) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	01B012044	5912	NÃO
CC01-0017	VIDEOCASSETE SLV-EX85 (SONY) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	5819827	5930	NÃO
CC01-0018	OXÍMETRO OXILIFE PLUS (CMOS DRAKE) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	615036743	014487	NÃO
CC02-0001	APARELHO DE ANESTESIA SAB 2000 AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	1540033400		NÃO
CC02-0003	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02		11376	NÃO
CC02-0004	BISTURI ELETRÔNICO SS-501 S (WEM) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	4294	10183	NÃO
CC02-0005	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR DX10 PLUS (EMAI) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	10EQ01930		NÃO
CC02-0006	MESA CIRÚRGICA 2003 (MERCEDES IMEC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	67	1333	NÃO
CC02-0007	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FL 2000 A6 (MEDPEJ) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	102248	014560	NÃO
CC02-0008	FOCO CIRÚRGICO F 470 (BAUMER) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	05 0503197	013058	NÃO
CC02-0009	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO TPS (STRYKER) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02	01031253	5911	NÃO
CC02-0010	NEGATOSCÓPIO NC (METALTRONIC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 02		1300	NÃO
CC03-0001	APARELHO DE ANESTESIA 675 (TAKAOKA) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	3456		NÃO
CC03-0002	ASPIRADOR CIRÚRGICO NC (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03		11375	NÃO
CC03-0003	ASPIRADOR CIRÚRGICO NC (FAMABRAS) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03		11378	NÃO
CC03-0004	FACOEMULSIFICADOR LAUREATE (ALCON) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	0901427301X	10979	NÃO
CC03-0005	MESA CIRÚRGICA ELETRICA NC (ODONTOMEDICS) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	2500712	014486	NÃO
CC03-0006	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO M220 (LEICA) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	090615003	014561	NÃO
CC03-0007	FOCO CIRÚRGICO NC (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03		1361	NÃO
CC03-0008	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DX 2023 (DIXTAL) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	142309561	11981	NÃO
CC03-0009	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03			NÃO
CC03-0010	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03		1351	NÃO
CC03-0011	NOBREAK NC (SMS) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	272530002908	013060	NÃO
CC03-0012	FACOEMULSIFICADOR LAUREATE (ALCON) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 03	1601684901X	14792	NÃO
CCFAR-0001	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /FARMÁCIA	971274026		NÃO
CCFAR-0002	NEUROESTIMULADOR STIMUPLEX (B BRAUN) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO IRMÃ LARA /FARMÁCIA	6911	8733	NÃO

406

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Serie	Patrimônio	Inativo
BACK-0097	OXÍMETRO OX P-10 (EMAI) BACK UP	10EQ01291	11265	NÃO
BACK-0098	OXÍMETRO PLUMA P (ECAFIX) BACK UP	670162		NÃO
BACK-0099	OXÍMETRO PLUMA P (ECAFIX) BACK UP	670163		NÃO
BACK-0100	OXÍMETRO EMAI BACK UP	10EQ01293	11269	NÃO
BACK-0101	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	080624030		NÃO
BACK-0102	ESFIGMOMANÔMETRO NC (A E D) BACK UP	577673		NÃO
BACK-0103	NEGATOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0104	BOMBA DE INFUSAO ST000 (SANTRONIC) BACK UP	35178311	11138	NÃO
BACK-0105	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	6288763		NÃO
BACK-0106	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	BH09690		NÃO
BACK-0107	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	D859526		NÃO
BACK-0108	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP	2237396		NÃO
BACK-0110	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP	027068		NÃO
BACK-0111	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP	611085		NÃO
BERA-0001	ANALISADOR DE APARELHO AUDITIVO DK-2500 (NC) AMBULATÓRIO - BERA / PEATE EMISSÕES OTOACUSTICAS / TESTE DA ORELHINHA SERVIÇO	150492	8463	NÃO
BERA-0002	ASPIRADOR CIRURGICO GIM-6003 C (INALAMED) AMBULATÓRIO - BERA / PEATE EMISSÕES OTOACUSTICAS / TESTE DA ORELHINHA SERVIÇO		10547	NÃO
BERA-0003	BERA ECLIPSE (INTERACOUSTICS) AMBULATÓRIO - BERA / PEATE EMISSÕES OTOACUSTICAS / TESTE DA ORELHINHA SERVIÇO	09019491	012606	NÃO
BERA-0004	BERA NC (NC) AMBULATÓRIO - BERA / PEATE EMISSÕES OTOACUSTICAS / TESTE DA ORELHINHA SERVIÇO	136568	8464	NÃO
BERA-0005	ANALISADOR DE APARELHO AUDITIVO AFFINITY (INTERACOUSTICS) AMBULATÓRIO - BERA / PEATE EMISSÕES OTOACUSTICAS / TESTE DA ORELHINHA SERVIÇO	894690		NÃO
BERA-0006	HI PRO NC OTOMETRICS (OTOMETRICS) AMBULATÓRIO - BERA / PEATE EMISSÕES OTOACUSTICAS / TESTE DA ORELHINHA SERVIÇO	248060		NÃO
CC01-0001	APARELHO DE ANESTESIA 675 (TAKAOKA) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	3461		NÃO
CC01-0002	ENDOSCÓPIO X6000 (STRYKER) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	01C012684	5913	NÃO
CC01-0003	FOCO CIRURGICO AUXILIAR M 100 (MARTEC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	23	10694	NÃO
CC01-0004	FOCO CIRURGICO AUXILIAR FL 2000 A5 (MEDMEJ) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	101704	014558	NÃO
CC01-0005	MESA CIRURGICA 2003 (MERCEDES IMEC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	65	1309	NÃO
CC01-0006	ESTABILIZADOR NV (CMM) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01		6035	NÃO
CC01-0007	FOCO CIRURGICO NC (NC) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01		1316	NÃO
CC01-0008	MONITOR DE VIDEO NC (PHILCO) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01		014125	NÃO
CC01-0009	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DX 2022 (DIXTAL) AMBULATÓRIO - CENTRO CIRURGICO IRMÃ LARA /SALA CIRURGIA 01	131815678	11136	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
BACK-0053	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0054	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0055	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0056	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0057	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0058	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0059	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0060	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0061	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0062	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0063	ESFIGMOMANÔMETRO NC (MITSUMI) BACK UP	046067		NÃO
BACK-0064	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL NC (TECHLINE) BACK UP	03727		NÃO
BACK-0065	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL NC (MICROLIFE) BACK UP			NÃO
BACK-0066	FOCO CLINICO NC (DARVAS) BACK UP	304 110 55	012682	NÃO
BACK-0067	NEBULIZADOR/INALADOR NEBDESK 4 (GTECH) BACK UP	03228		NÃO
BACK-0068	NEBULIZADOR/INALADOR PULMOPAR (SONICLEAR) BACK UP	50609		NÃO
BACK-0069	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0070	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0071	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0072	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0073	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0074	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0075	OTOSCÓPIO NC (NC) BACK UP		6664	NÃO
BACK-0088	OTOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0089	OTOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0090	OTOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0091	OTOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0092	OTOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0093	NEGATOSCÓPIO NC (NC) BACK UP		8133	NÃO
BACK-0094	NEGATOSCÓPIO NC (KONEX) BACK UP			NÃO
BACK-0095	VENTILADOR PULMONAR DX 3012 (DIXTAL) BACK UP	13081204 1080	11252	NÃO
BACK-0096	VENTILADOR PULMONAR SAMURAY 3 (TAKAOKA) BACK UP	1047		NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
BACK-0020	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	08082030		NÃO
BACK-0021	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	577073		NÃO
BACK-0022	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	050266225		NÃO
BACK-0023	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	040997353		NÃO
BACK-0024	ESFIGMOMANÔMETRO NE (BIC) BACK UP	839580		NÃO
BACK-0025	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PREMIUM) BACK UP	2237384		NÃO
BACK-0026	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) BACK UP	697422		NÃO
BACK-0027	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PRESTIGE MEDICAL) BACK UP	027968		NÃO
BACK-0028	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PREMIUM) BACK UP	2237394		NÃO
BACK-0029	ESFIGMOMANÔMETRO NC (PREMIUM) BACK UP	2237390		NÃO
BACK-0030	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	970681578		NÃO
BACK-0031	ESFIGMOMANÔMETRO NC (HEALTH) BACK UP			NÃO
BACK-0032	ESFIGMOMANÔMETRO NC (MICROLIFE) BACK UP			NÃO
BACK-0033	ESFIGMOMANÔMETRO NC (MITSUMI) BACK UP	049372		NÃO
BACK-0034	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0035	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0036	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0037	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0039	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0040	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0041	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0042	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0043	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0044	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0045	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0046	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0047	LARINGOSCÓPIO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0048	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) BACK UP	839573		NÃO
BACK-0049	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) BACK UP	071043466		NÃO
BACK-0050	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0051	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0052	ESFIGMOMANÔMETRO NC (NC) BACK UP			NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
APT04-0001	RAIO X MÓVEL LMT100-100 (NC) UNIDADE SÃO FRANCISCO - APARTAMENTO 04	129108119	2536	NÃO
AUD-0001	AUDIÔMETRO DX-2900 (OTICON) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46	165499	8540	NÃO
AUD-0002	AUDIÔMETRO AD229 E (INTERACOUSTICS) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46	867770		NÃO
AUD-0003	CABINE ACÚSTICA NC (NC) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46		2578	NÃO
AUD-0004	CABINE ACÚSTICA NC (SÃO LUIZ) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46		2478	NÃO
AUD-0005	IMPEDANCIÔMETRO NC (OTICON) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46	158600	013183	NÃO
AUD-0006	OTOSCÓPIO NC (WELCH ALLYN) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46	3		NÃO
AUD-0007	OTOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46			NÃO
AUD-0008	AMPLIFICADOR DO AUDIÔMETRO FF701 (ACÚSTICA ORLANDI) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46	647		NÃO
AUD-0009	ANALISADOR AUDIOMÉTRICO - IMITANCIÔMETRO ZODIAC 901 (MADSEN) AMBULATÓRIO - AUDIOMETRIA / IMITANCIOMETRIA DO SERVIÇO DE MEDICINA AUDITIVA 46	391184		NÃO
BACK-0001	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	7908374		NÃO
BACK-0002	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	DE86209		NÃO
BACK-0003	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	AN68477		NÃO
BACK-0004	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	BB07996		NÃO
BACK-0005	ASPIRADOR ASPIRAMAX (NS) BACK UP	BD77872		NÃO
BACK-0006	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) BACK UP		10677	NÃO
BACK-0007	ASPIRADOR CIRÚRGICO NC (NC) BACK UP		11374	NÃO
BACK-0008	ASPIRADOR CIRÚRGICO NC (NC) BACK UP		10684	NÃO
BACK-0009	AUTOCLAVE HORIZONTAL NC (NC) BACK UP			NÃO
BACK-0011	BIPAP NC (RESMED) BACK UP	20111213049		NÃO
BACK-0012	BISTURI ELETRÔNICO B 3600 SM BACK UP			NÃO
BACK-0013	BISTURI ELETRÔNICO B 3600 SM BACK UP			NÃO
BACK-0014	BOMBA DE INFUSÃO S1000 (SANTRONIC) BACK UP	35154L11	11132	NAO
BACK-0015	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NEWLIFE (AIRSEP) BACK UP	N8009524	014272	NÃO
BACK-0016	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVERFLO (MILLENNIUM) BACK UP	0004272		NÃO
BACK-0017	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR DX 10 (EMAI) BACK UP	2089	1303	NÃO
BACK-0018	ELETROCARDIÓGRAFO ELETROPÁGINA (DIXTAL) BACK UP	99322914	2586	NÃO
BACK-0019	ELETROCARDIÓGRAFO ELETROPÁGINA (DIXTAL) BACK UP		10192	NÃO

Equipamentos

TAG	Equipamento/Setor	Nº Série	Patrimônio	Inativo
SRX-0003	PROCESSADORA DE RAIO X X-OMAT M35 (KODAK) AMBULATÓRIO - SALA DE RAIO X	12073114	2532	NÃO
SRX-0004	RAIO X FIXO TF-6TL-6 (TOSHIBA) AMBULATÓRIO - SALA DE RAIO X	A8543143		NÃO
SRX-0005	NEGATOSCÓPIO NC (NC) AMBULATÓRIO - SALA DE RAIO X		2526	NÃO
STPENF-0001	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE SANTA TEREZA - POSTO DE ENFERMAGEM		10679	NÃO
STPENF-0002	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) UNIDADE SANTA TEREZA - POSTO DE ENFERMAGEM	550669		NÃO
STPENF-0003	FOCO CLÍNICO NC (NC) UNIDADE SANTA TEREZA - POSTO DE ENFERMAGEM		0383	NÃO
STPENF-0004	NEGATOSCÓPIO NC (ROTAL) UNIDADE SANTA TEREZA - POSTO DE ENFERMAGEM		012720	NÃO
SVPENF-0001	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BIC) UNIDADE SÃO VICENTE - POSTO DE ENFERMAGEM	841057		NÃO
SVPENF-0002	NEGATOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SÃO VICENTE - POSTO DE ENFERMAGEM		5199	NÃO
SVPENF-0003	OTOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SÃO VICENTE - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
SVPENF-0004	LARINGOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE SÃO VICENTE - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
TES-0002	EQUIPAMENTO TESTE 1 NC (NC) TESTE	03	04	NÃO
UNFIS-0001	BIPAP REMSTAR (NC) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	HZ280156	014348	NÃO
UNFIS-0002	BIPAP REMSTAR (NC) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	4704869	012305	NÃO
UNFIS-0003	BIPAP NC (RESMED) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	20060140935	014283	NÃO
UNFIS-0004	BIPAP NC (RESMED) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	20133145266	014752	NÃO
UNFIS-0005	VENTILADOR PORTÁTIL NC (VENT-LOGOS) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ		014361	NÃO
UNFIS-0006	OXÍMETRO PM100C (NEWTECH) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	XXFOO0IL04926		NÃO
UNFIS-0007	OXÍMETRO PM100C (NEWTECH) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	XXFOO0IL04441		NÃO
UNFIS-0008	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA 30402 (ASTEN) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	2731788	013347	NÃO
UNFIS-0009	OXÍMETRO PM100C (NEWTECH) UNIDADE DE FISIOTERAPIA IRMÃ SUZANA DE QUEIROZ	XXF00IL04875		NÃO
UNSA-0001	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM		10681	NÃO
UNSA-0002	ASPIRADOR CIRÚRGICO NE (NE) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM		10687	NÃO
UNSA-0003	ESFIGMOMANÔMETRO NC (BD) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM	970674549		NÃO
UNSA-0004	NEBULIZADOR INALADOR NC (KSS) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
UNSA-0005	NEBULIZADOR INALADOR INALAR COMPACT (NS) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM	DC39598		NÃO
UNSA-0006	OTOSCÓPIO NC (NC) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM			NÃO
UNSA-0007	OXÍMETRO OX-P/10 (EMAI) UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - POSTO DE ENFERMAGEM	10E001296	11270	NÃO
UTS-0001	FOCO CLÍNICO NC (NC) AMBULATÓRIO - ULTRASSONOGRAFIA			NÃO
UTS-0002	IMPRESSORA ULTRASSOM NC (SONY) AMBULATÓRIO - ULTRASSONOGRAFIA		11654	NÃO
UTS-0003	ULTRASSOM NC (NC) AMBULATÓRIO - ULTRASSONOGRAFIA		11653	NÃO

Total de Registro(s): 468

Gerado por: HERBERT M. JÁCOME JUNIOR

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 23070/2020-INT**

Válida até: **30/09/2020**

Razão social.: **E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
Sede.....: **RUA 08 N 536 APT 301**
SETOR OESTE
Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
Capital.....: **R$ 31.000,00**
Registro nr..: **21699/RF** Data do registro....: **22/05/2015**
CNPJ.....: **21.556.341/0001-18**

OBJETIVOS SOCIAIS:
- SERVICOS DE MANUTENCAO, REPAROS E CALIBRACAO, ANALISES E TESTES EM APARELHOS ELETROMEDICOS, ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIACAO;
- SERVICOS DE MANUTENCAO, REPAROS, ANALISES, QUALIFICACAO, VALIDACAO, ENTRE OUTROS EM AUTOCLAVES, CALDEIRAS E OUTROS RECIPIENTES SUBMENTIDOS A ALTA PRESSAO E CALOR EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIASI DE SAUDE (EAS);
- SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO EM GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE E INDUSTRIAL;
- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO E ANALISES EM COMPRESSORES DE AR MEDICINAL;
- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E HOSPITALAR;
- SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE;
- SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMA CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAS DE SAUDE, DOMESTICOS E INDUSTRIAL;
- LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEM OPERADOR;
- TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAL;

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR
Título(s):
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO
Carteira.....: 15647/D-GO Data da Expedição : 27/03/2009
Data admissão: 22/05/2015
Atribuições..: RESOLUCAO 427/99 DO CONFEA, ART. 2 DA LEI 5524/68, ART. 4 DO DECRETO 90922/85 E DECRETO 4560/02, CIR-CUNSCRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO.

Continua...

112

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 23070/2020-INT PAG:02

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **17:16:05** hs do dia **25/05/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0079162165**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

113

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 23069/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Nome.....: HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR
Título(s):
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO
Carteira....: 15647/D-GO Data da Expedição: 27/03/2009
RNP.....: 1007196599
Atribuições.: RESOLUCAO 427/99 DO CONFEA, ART. 2 DA LEI 5524/68, ART. 4 DO DECRETO 90922/85 E DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 17:15:23 hs do dia 25/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0075162123

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.556.341/0001-18
Certidão nº: 24443239/2020
Expedição: 28/09/2020, às 11:08:02
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.556.341/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

21.556.341/0001-18

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.4XWI.KZZY.5AAN.LTRX.Q4K3**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

21.556.341/0001-18

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.4XWI.KZZY.5AAN.LTRX.Q4K3**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

117

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.556.341/0001-18
Razão Social: E QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: RUA 8 536 APT 301 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603270319793902

Informação obtida em 28/09/2020 11:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

118

certificado

Certificado nº 105/0116/0135 | Validade: 06/2021

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO

CNPJ: 00.819.694/0001-93

foi avaliado(a) pela Instituição Acreditadora Credenciada **Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde - IBES**, de acordo com o Manual Brasileiro de Acreditação - Versão 2018, Norma para acreditação de serviços Hospitalares, sendo-lhe conferido(a) o Certificado de

ACREDITADO.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Organização Nacional de Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ACREDITADO

ONA

Organização Nacional de Acreditação

ISQua ISQua ISQua

IBES

Entidades fundadoras

abramge CNS FBH FenaSaúde

Entidades associadas

CMB Sociedade Brasileira de Análises Clínicas Unimed

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALID

NOME
HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1151950995 GEJSPC MA

CPF
004.808.181-77

DATA NASCIMENTO
18/06/1985

FILIAÇÃO
HERBERT MARANHAO
JACOME
REMILDA PEREIRA JACOME

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03603964002

VALIDADE
30/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2005

VÁLIDA EM O TERRITÓRIO NACIONAL DO
21140020920

OBSERVAÇÕES

Herbert Maranhão Jacome Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
03/08/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

82554285298

ASSINATURA DO EMISSOR

GO144240602

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
21140020920

1 RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME
CHARLES SANTOS SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1012283330 SSP BA

CPF
803.090.115-15

DATA NASCIMENTO
04/06/1982

FILIAÇÃO
WILSON NEVES DE SOUZA

MARIA IOLANDA DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02168274266

VALIDADE
16/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2001

VÁLIDA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12685563 92

OBSERVAÇÕES

Charles Santos Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
17/05/2016

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

80046448984

GO115560629

DETRAN GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12685563 92

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1151950995 GEJSPC MA

CPF
004.808.181-77

DATA NASCIMENTO
18/06/1985

FILIAÇÃO
HERBERT MARANHAO JACOME
REMILDA PEREIRA JACOME

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03603964002

VALIDADE
11/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2005

VALID

VÁLIDA EM [illegible] O TERRITÓRIO N[illegible] ONAL

11345052 04

OBSERVAÇÕES

Hubert Maranhão Jácome Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
16/07/2015

62652515551
GO110038444

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11345052 04

122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.556.341/0001-18 MATRIZ		11/12/2014

NOME EMPRESARIAL
E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E.QUALITY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASCAVEL	840	QUADRAF LOTE 05 A CASA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.405-030	SETOR CASTELO BRANCO	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HERBERT@EQUALITYENGENHARIA.COM	(62) 3945-3641/ (62) 8180-9676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **11:02:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

123

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os Srs.

Herbert Maranhão Jácome Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de controle e automação (mecatrônica), residente e domiciliado à Rua 08 nº 536, Apto 301, Setor Oeste em Goiânia-GO, CEP 74.115-100, filho de Herbert Maranhão Jácome e Remilda Pereira Jácome, natural de Brasília-DF, nascido aos 18/06/1985, portador da carteira de identidade nº 115195099-5 SSP-MA e cartão do CPF nº 004.808.181-77; e

Charles Santos Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à estrada D, Quadra CHC, Lote 13, Residencial Flor do Ipê casa 28 Setor Industrial Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.982-825, filho de Wilson Neves de Souza e Maria Iolanda dos Santos Souza, natural de São Paulo-SP, nascido aos 04/06/1982, portador da carteira de identidade nº 1012283330 SSP-BA e cartão do CPF nº 803.090.115-15.

Constituem entre si uma sociedade limitada, de acordo com o art. 997, I, CC/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA – DO TIPO DA SOCIEDADE E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade será "Sociedade Limitada", e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conf. Art. 1052 do CC/2002.

SEGUNDA CLAUSULA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE E FORO

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de "**E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**", e terá duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, conf. Art. 997, II, CC/2002.

§I. A denominação de fantasia será: **E.QUALITY**

§II. As atividades serão iniciadas no dia: **01 de Dezembro de 2014.**

§III. O endereço do estabelecimento será: **Rua 08 nº 536, Apto 301 Setor Oeste Goiânia-GO, CEP 74.115-100.**

TERCEIRA CLAUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS

A sociedade terá por objetivo a atividade de:

- **3312-1/03 Serviços de manutenção, reparos e calibração, análises e testes em aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de radiação;**

Continua . . .

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/228682-6 e o código de segurança rjUgD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2014 14:14:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

. . .Continuação

- 3311-2/00 Serviços de manutenção, reparos, análises, qualificação, validação, entre outros em Autoclaves, Caldeiras e outros recipientes submetidos a alta pressão e calor em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
- 3313-9/01 Serviços de manutenção e reparos em geradores, transformadores e motores elétricos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Industrial;
- 3314-7/04 Serviços de manutenção, reparação e análises em compressores de ar medicinal;
- 3314-7/07 Serviços de manutenção e reparação em máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, comercial e hospitalar;
- 4322-3/01 Serviços de instalação hidráulica, sanitária e de gás em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- 4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção em sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Doméstico e Industrial;;
- 7739-0/02 Locações de equipamentos hospitalares sem operador;
- 8599-6/04 Treinamentos e desenvolvimentos profissionais e gerencial;

QUARTA CLAUSULA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social será de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), divididos em 31.000 (trinta e uma mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, distribuídos da seguinte forma: R$30.070,00 (trinta mil e setenta reais), divididos em 30.070 (trinta mil e setenta) cotas de R$1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país em 01/12/2014, pelo sócio **Herbert Maranhão Jácome Júnior;** e R$930,00 (novecentos e trinta reais), divididos em 930 (novecentas e trinta) cotas de R$1,00 (hum real) cada uma, integralizados pelo sócio **Charles Santos Souza**, integralizados em moeda corrente em 01/12/2014, tudo conforme o art. 997, III, CC/2002, e art. 1.055 CC/2002.

QUINTA CLAUSULA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL

A participação dos sócios no capital social fica assim distribuída.

Quotistas	%	Unit. R$	Quotas	Totais R$
Charles Santos Souza	3%	R$1,00	930	R$ 930,00
Herbert Maranhão Jácome Júnior	97%	R$1,00	30.070	R$ 30.070,00
T o t a l	**100,00%**	**R$1,00**	**31.000**	**R$ 31.000,00**

§ 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital social, conforme Art. 1.052 do CC/2002.

Continua. . .

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/228682-6 e o código de segurança rjUgD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2014 14:14:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

. . .Continuação

SEXTA CLAUSULA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração dos negócios ficará a cargo do sócio Herbert Maranhão Jácome Júnior, que assinará pela sociedade, exclusivamente em assuntos de interesse da mesma, sendo lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade em seus negócios e fins, praticando enfim todas as operações de interesse da sociedade, fazendo jus a uma retirada mensal a titulo de pro labore, de valor a ser estabelecido posteriormente, de acordo com os artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002.

§ I. É vedado a qualquer um dos sócios, o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social e na pratica de atos inerentes, inclusive avais, fianças, abonos, endossos, ou quaisquer obrigações a favor de terceiros ou a si próprio.

§II. A responsabilidade técnica da sociedade ficara a cargo do sócio Herbert Maranhão Jácome, habilitado e registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Registro Nacional nº 100719659-9 e inscrito no CREA-GO sob o nº 15647/D-GO, que não terá nenhuma outra remuneração além do pro labore previsto na presente cláusula.

SETIMA CLAUSULA – DA TRANSFERENCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE COTAS

A transferência de cotas ou admissão de novo (os) sócio (os) dependerá do consentimento expresso do outro cotista, a quem é reservado o direito de preferência, em igualdade de condições proposta a terceiros, o qual será dado em documento especial para modificação deste instrumento e admissão de novo (os) sócio (os) (conf. Art. 1056 a art. 1057 do CC/2002).

§ ÚNICO – No caso de morte ou interdição de um ou de ambos os sócios, a sociedade não se dissolverá, suas cotas de capital e demais direitos, serão transferidos aos seus legítimos herdeiros na forma da lei, que se submeterão as disposições do presente instrumento, conf. Art. 1028 e art. 1031, CC/2002.

OITAVA CLAUSULA – DOS LUCROS E/OU PERDAS

Os lucros líquidos ou prejuízos apurados em balanço que será dado a cada trinta e um (31) de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, sendo facultada a distribuição dos lucros em valor determinado em reunião administrativa realizada entre os sócios, independente da proporção do Capital Social de cada um, ou ainda poderão ser levados ás contas especificas do patrimônio liquido da sociedade, tudo de conformidade com os artigos 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002.

Continua. . .

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/228682-6 e o código de segurança rjUgD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2014 14:14:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

...Continuação

NONA CLAUSULA – DO FORO

É eleito o foro do domicílio fiscal da Empresa, Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, todos os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECIMA CLAUSULA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara na forma prevista no Artigo 1011, §1º, CC, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e administração da sociedade.

E, por assim estarem de pleno e comum acordo, assinam o Presente Contrato Social.

2º TAB.

Goiânia/GO, 26 de Novembro de 2014.

Herbert Maranhão Jácome Júnior

Charles Santos Souza

Assinatura Empresarial

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

2º TAB.

Herbert Maranhão Jácome Júnior

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB.O NÚMERO: 52203416115
Protocolo: 14/228682-6

E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

SECRETÁRIA-GERAL PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

E.408872

JUCEG

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/228682-6 e o código de segurança rjUgD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2014 14:14:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

127

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste | Goiania - GO - Fone: (062) 3215-6998
Cr021411190600023002515 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço a assinatura indicada de HERBERT MARANHÃO JACOME JUNIOR, feita em minha presença. Dou fé. 764866
0051. Goiânia, 08 de dezembro de 2014 - 12:53:11h
Em Teste _____ da Verdade.
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA-GOIÁS

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Atlon - Terreo - Oeste
GOIANIA - GO
Reconheco verdadeira a assinatura de:
CLOVIS SANTOS SOUZA.....
Pessoa por mim devidamente identificada, por haver sido aposta em minha presenca.
Dou fe. Em testemunho _____ da Verdade.
Goiania, 08 de Dezembro de 2014
LUCINEIA FREITAS CARVALHO
ESCREVENTE
Selo Digital n
02041403071033023231682
Confirme a Autenticidade do selo no site:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que este documento da empresa E.QUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20341611-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/228682-6 e o código de segurança rjUgD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2014 14:14:22 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

128

ANEXO II – DECLRAÇÃO DE VISTORIA

A empresa E.quality Soluções e Engenharia, inscrita no CNPJ sob o n° 21.556.341/0001-18, com sede na Avenida Cascavel, n 840, QD F, LT 5ª, Casa 2, por intermédio do seu representante legal o Sr. Herbert M. Jácome Junior, portador da Carteira de Identidade n° 115195099-5 e CPF N° 004.808.181-77, DECLARA para fins de participação do processo n° 008/2020 que visitou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Goiânia, 28 de setembro de 2020

Herbert M. Jácome Junior
Responsável Legal
CREA 15647/D-GO

HDT

Formulário de Qualificação e Avaliação do Fornecedor de Produtos e Serviços

SETOR: Engenharia Clínica	DATA 10 / 12 / 2019
RESPONSÁVEL PELA VISITA: Abdon Marques Cunha	
EMPRESA: E.quality Soluções e Engenharia Ltda - ME	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Herbert Maranhão Jácome Junior	
ENDEREÇO: Av. Cascavel, 840, Quadra F, Lote 5-A, Casa 2, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO	
COMPETÊNCIA: 17/10/2019 a 16/10/2020	

6 SIMC
Sistema Integrado de Melhoria Contínua

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEN	DESCRIÇÃO	S	C	PC	NC	NA	OBSERVAÇÕES
1	Alvará Sanitário	(X)	( )	( )	( )	( )	
2	Alvará de Funcionamento	(X)	( )	( )	( )	( )	
3	Responsável Técnico	(X)	( )	( )	( )	( )	
4	Licença Municipal	(X)	( )	( )	( )	( )	
5	Certidões	(X)	( )	( )	( )	( )	
6	Contratos de Terceirização	(X)	( )	( )	( )	( )	IGMAT
7	Entrega de documentação dentro do prazo	(X)	( )	( )	( )	( )	
8	Documentação correta	(X)	( )	( )	( )	( )	
9	Disponibilização da Nota Fiscal	(X)	( )	( )	( )	( )	
10	Valor devido	(X)	( )	( )	( )	( )	

PESSOAL

ITEN	DESCRIÇÃO	S	C	PC	NC	NA	OBSERVAÇÕES
1	ASO	(X)	( )	( )	( )	( )	
2	Cartão de Vacina	(X)	( )	( )	( )	( )	
3	Registros de Treinamentos	(X)	( )	( )	( )	( )	
4	Corpo Técnico Qualificado e Habilitado	(X)	( )	( )	( )	( )	
5	PPRA	(X)	( )	( )	( )	( )	
6	PGRSS	( )	( )	( )	( )	(X)	

PROGRAMA DE QUALIDADE							
ITEN	DESCRIÇÃO	S	C	PC	NC	NA	OBSERVAÇÕES
1	Certificação em Sistema de Qualidade	( )	( )	( )	( )	(X)	
2	Certificação de Boas Práticas	( )	( )	( )	( )	(X)	
3	Procedimentos Operacionais Padronizados	(X)	( )	( )	( )	( )	
4	Plano de Contingência	( )	( )	( )	( )	(X)	
5	Monitoramento de Riscos	( )	( )	( )	( )	(X)	

SERVIÇO							
ITEN	DESCRIÇÃO	S	C	PC	NC	NA	OBSERVAÇÕES
1	Entrega do serviço contratado	(X)	( )	( )	( )	( )	
2	Disponibilidade do serviço	(X)	( )	( )	( )	( )	
3	Acesso ao suporte técnico	(X)	( )	( )	( )	( )	
4	Atendimento das solicitações	(X)	( )	( )	( )	( )	
5	Agilidade do atendimento	(X)	( )	( )	( )	( )	
6	Cumprimento dos termos de contrato	(X)	( )	( )	( )	( )	

OUTROS							
ITEN	DESCRIÇÃO	S	C	PC	NC	NA	OBSERVAÇÕES
1	Estrutura Física Adequada	(X)	( )	( )	( )	( )	
2	Realiza Qualificação dos Fornecedores	( )	( )	( )	( )	(X)	
3	É representante legal da Marca_____						

REQUITOS ESPECÍFICOS PARA O FORNECEDOR: acrescentar os itens de obrigação da contratada previsto no contrato com o fornecedor e os itens de normas, resoluções dos orgãos competentes, não contemplados nos itens anteriores							
ITEN	DESCRIÇÃO	S	C	PC	NC	NA	OBSERVAÇÕES
1	PCMSO	(X)	( )	( )	( )	( )	
2	FICHA DE EPI	(X)	( )	( )	( )	( )	
3		( )	( )	( )	( )	( )	
4		( )	( )	( )	( )	( )	
5		( )	( )	( )	( )	( )	
6		( )	( )	( )	( )	( )	

7		( )	( )	( )	( )	( )	
8		( )	( )	( )	( )	( )	
9		( )	( )	( )	( )	( )	
10		( )	( )	( )	( )	( )	

LEGENDA	PADRÃO
S - SUPERA	Evidências apresentadas ***superam o esperado*** *para o atendimento ao requisito.*
C - CONFORME	Evidências apresentadas **atendem** *ao requisito.*
PC - PARCIAL CONFORME	Evidências apresentadas ***atendem parcialmente*** *ao requisito.*
NC - NÃO CONFORME	Evidências apresentadas ***não atendem*** *ao requisito.*
NA - NÃO SE APLICA	Requisito ***não se aplica*** *à característica da organização.*

AVALIAÇÃO	PADRÃO %	RECOMENDAÇÕES
REGULAR	≥ 70% C e S ≤ 20% PC ≤ 10% NC	NOVA AVALIAÇÃO 30
BOM	≥ 80% C e S ≤ 20% PC 0% NC	NOVA AVALIAÇÃO 90
X ÓTIMO	≥ 90% C e S ≤ 10% PC 0% NC	

A **NOVA AVALIAÇÃO** pode ocorrer por dois motivos:
1. Não atingimento do percentual estabelecido conforme a Tabela de percentual para "Avaliação" pontuados como NC e PC;
2. Evidência de uma ou mais NC considerada sistêmica, independente do atingimento do percentual. Não conformidade SISTÊMICA é aquela que comprometa um processo ou um sistema como um todo.

NOVA AVALIAÇÃO - PLANOS DE AÇÃO: Deverá ser realizada em até 90 dias após a última data da avaliação. Neste período o Fornecedor deve tratar os requisitos apontados (elaborando PLANO DE AÇÃO) como NC e PC, que serão analisados e acompanhados pelo Fiscal.

NOVA AVALIAÇÃO - FORMATO: pode ser realizada de duas forma a serem definidas pelo Fiscal de Contrato, de acordo com os apontamento evidenciados durante a avaliação:
1. **Avaliação Documental:** realizada por meio de envio ao Fiscal do PLANO DE AÇÃO e/ou documentação que evidencie o atendimento ao requisito apontado inicialmente como NC e/ou PC.
2. **Revisita:** é a verificação in locu dos itens pendentes, além do estabelecimento do PLANO DE AÇÃO pelo Fornecedor.

Herbert Maranhão Jácome Junior
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Herbert M. Jácome Jr.
CREA 15647/D - GO

Abdon Marques Cunha - Eng. Clínico do HDT
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES INSCRIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO	PARALIZAÇÃO
3919617	28/09/2022	ATIVO	

NOME OU RAZÃO SOCIAL
E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA-ME

NOME DE FANTASIA
E. QUALITY

ENDEREÇO
AV CASCAVEL NUM 840 QD F LT 05A - SET CASTELO BRANCO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	11/12/2014	08/12/2016	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	01194/2015

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	NAO	NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
21.556.341/0001-18		52163055807	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
331210300	Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao
331120000	Manutencao e reparacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras, exceto para veiculos
331390100	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos
331470400	Manutencao e reparacao de compressores
331470700	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
432230100	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
432230200	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
773900200	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR	00480818177	AV CASCAVEL NUM 0 QD 0 LT 0 - QUADRAD LOTE - SET CASTELO BRANCO

132

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
14/01/2015	27/12/2016	

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 08/12/2016 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

133

134

certificado

Certificado nº 0709/01/0041 | Validade: 06/2020

Certificamos que o

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD

CNPJ: 02.529.964/0004-08

foi avaliado pela Instituição Acreditadora Credenciada Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde - IBES, de acordo com as diretrizes da Organização Nacional de Acreditação - ONA, Manual Brasileiro de Acreditação – Volume 1 – Versão 2014, Norma NA 1, sendo-lhe conferido o Certificado de Acreditado Pleno.

ACREDITADO PLENO

ONA

São Paulo, 14 de junho de 2018

Organização Nacional de Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ONA
Organização Nacional de Acreditação

IBES

ONA 1121

ISQua ISQua ISQua

Entidades fundadoras

abramge CNS FBH FenaSaúde

Entidades associadas

CMB Sociedade Brasileira de Análises Clínicas Unimed

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.556.341/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:52 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2021.
Código de controle da certidão: **0542.66CC.4631.18B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

136

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25605492

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
21.556.341/0001-18

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.513.947.848

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2020

HORA: 11:12:43:2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.542.909-5

Prazo de Validade: até 27/10/2020

CNPJ: 21.556.341/0001-18

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 28 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

A353

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH / PROCESSO SELETIVO N° 008/2020 - IGH/GO

Luiz Carlos Hernandez <neocareservsp1@gmail.com> 28 de setembro de 2020 11:08
Para: processoseletivo@igh.org.br

Bom dia...

Segue em anexo, proposta e documentos de habilitação da empresa Neocare para o processo seletivo número 008/2020 - IGH/GO:

18 anexos

- **RG Josenita.pdf** 213K
- **CNPJ NEOCARE GO.pdf** 97K
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - MATRIZ.pdf** 16K
- **6° Alteração Neocare.pdf** 2201K
- **ESTADUAL VENC 23-11-2020.pdf** 6K
- **FGTS VEC 22-10-2020.pdf** 87K
- **FEDERAL VENC 11-01-2021.pdf** 76K
- **MUNICIPAL VENC 23-10-2020.pdf** 83K
- **MUNICIPAL CONJUNTA VENC 23-10-2020.pdf** 75K
- **TRABALHISTA VENC 11-01-2021.pdf** 85K
- **DENY 1.pdf** 108K
- **DENY 2.pdf** 390K
- **DENY 4.pdf** 1082K
- **DENY 3.pdf** 1247K
- **DENY 6.pdf** 1689K
- **DENY 5.pdf** 2685K
- **Declaração de Vistoria.pdf** 652K

Proposta Comercial Neo Care edital 08-2020.pdf
703K

139

PROPOSTA

NEO CARE

190

Em resposta ao processo seletivo número 008/2020 IGH/GO, a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME situada na Av. D, 419, Quadra G – 11 lote 1, sala 401 Edifício Comercial Marista, Goiânia GO, CEP 74.150-040, email neocareservsp1@gmail.com, telefone, (62) 982271903 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.454.385/0002-29, vem por meio desta oferecer a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, nas dependências das unidades; HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI E HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA.

Os serviços abaixo relacionados serão executados mensalmente:

- Inventário e cadastro dos equipamentos objetos deste processo seletivo;
- Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico, objetos deste processo seletivo;
- Emissão de relatórios de manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva dos equipamentos do parque tecnológico, objetos deste processo seletivo;
- Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- Elaboração de cronograma anual de calibração;
- Calibração dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico e emissão do certificado correspondente;
- Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico, objeto deste processo seletivo;
- Assessoramento no processo de incorporação tecnológica (aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- Anotações de responsabilidade técnica do contrato.
- Análise e readequação dos contratos existentes com terceiros;
- Implantação de um programa de gerenciamento e supervisão para o serviço de manutenção
- Treinamento de pessoal pra o uso adequado dos equipamentos;
- Demais demandas previstas no termo de referencia do processo seletivo

NEO CARE

A NEO CARE disponibilizará profissionais técnicos e administrativos treinados para exercerem as atividades acima discriminadas, conforme abaixo:

- 06(seis) técnicos em elétrica ou eletrônica;
- 01(um) engenheiro com especialização em engenharia clínica.

Os serviços previstos nesta PROPOSTA ficam orçados, no valor total de **R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais) mensais.**

Sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS)

50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

O prazo da proposta tem a vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

O vencimento será até o vigésimo dia subsequente ao mês fechado.

Responsabilidades da NEO CARE

Executar os serviços discriminados nesta proposta, observando os prazos estabelecidos. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

Disponibilizar 01 (um) microcomputador, para cada unidade, configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas.

Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada.

A NEO CARE é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

NEO CARE

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido

Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clinica, com um ramal de telefone interno e uma linha externa com possibilidade de DDD.

Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato bem como o controle de frequência dos funcionários da Contratada.

Declaramos para os devidos fins que temos total conhecimento e concordância com os termos do edital 008/2020 e de seus anexos.

Salvador, 28 de Setembro de 2020

Atenciosamente,

Luiz Carlos Hernandez
Gerente Administrativo
Neo Care Serviços Hospitalares

Av. D, 419, Quadra G 11 lote 1, Edf. Marista, Sl. 401 Setor marista • Goiânia-GO • CEP: 74.150-040
Email neocareservsp1@gmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48

JOSENITA DOS SANTOS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 912.503.155-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 859644, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR PLÍNIO GARCEZ DE SENA, S/N, SETOR J, BLOCO 02, APT 002, MUSSURUNGA II, SALVADOR, BA, CEP 41480225, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600111495, com sede Avenida Tancredo Neves, Edif Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA D, 419, QUADRAG-11 LOTE 1 SALA 401 EDIF COMERCIAL MARISTA, SETOR MARISTA, GOIANIA, , CEP 74.150-040 GO.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

Josenita Souza

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97730875 em 29/01/2018
Protocolo 189947454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111495
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117712949051140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960. NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

145

JUCEB

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da alteração CONSOLIDA-SE o presente ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

JOSENITA DOS SANTOS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 912.503.155-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 859644, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR PLÍNIO GARCEZ DE SENA, S/N, SETOR J, BLOCO 02, APT 002, MUSSURUNGA II, SALVADOR, BA, CEP 41480225, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600111495, com sede Avenida Tancredo Neves, Edif Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME** e tem sede e domicilio na Avenida Tancredo Neves, Edif Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020.

2ª O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª OBJETO SOCIAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADE DE LIMPEZA SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

Josenita Souza

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97730875 em 29/01/2018
Protocolo 189947454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111495
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117712949051140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960. NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1446

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48

CNAE FISCAL DA FILIAL

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
8129-0/00 – atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4ª. A empresa tem uma filial que se localizará na AVENIDA D, 419, QUADRAG-11 LOTE 1 SALA 401 EDIF COMERCIAL MARISTA, SETOR MARISTA, GOIANIA, , CEP 74.150-040 GO.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

5ª A empresa iniciou suas atividades em 30/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa é exercida por **JOSENITA DOS SANTOS SOUZA** com os poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Josenita dos Santos Souza

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97730875 em 29/01/2018
Protocolo 189947454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111495
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117712949051140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960. NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

147

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

10ª Fica mantido o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justo e contratado assina este instrumento.

SALVADOR/BA, 10 de janeiro de 2018.

JOSENITA DOS SANTOS SOUZA
CPF: 912.503.155-49

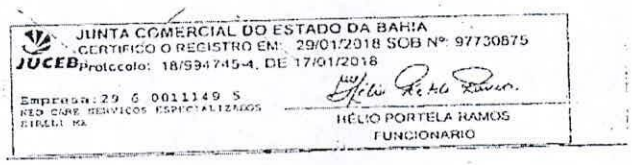

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97730875 em 29/01/2018
Protocolo 189947454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111495
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117712949051140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960. NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

148

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004498675 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, portador do CNPJ: 19.454.585/0001-48, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, Nº 1632, EDIF SALVADOR, TRADE CENTER SALA 505 506 1607 E 1609 TORRE SUL, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-020, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 004498675

149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.454.585/0002-29 **FILIAL**		**23/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEO CARE GOIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV D	**419**	**QUADRAG-11 LOTE 1 SALA 401 EDIF COMERCIAL MARISTA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.150-040	**SETOR MARISTA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEOCARESERVP1@GMAIL.COM	**(62) 9989-9114**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2019** às **16:23:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO II– DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa NEOCARE SERV. ESPEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 19 454 385/0002-29, com sede na AV. D 419 QUADRA 61 LOTE MAZISTO, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) LUIZ CARLOS HERNANDES, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 11.267 902 e do CPF nº. 933 447 168 - 91, **DECLARA** para fins de participação do processo nº 023/2020 que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Goiania, 23 de SETEMBRO de 2020.

Representante

151

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 38823/2020-INT

Válida até: **26/01/2021**

Razão social.: **NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**
Sede.....: **AV TANCREDO NEVES 1632 SL 505,506,1607 E CAMINHO DAS ARVORES**
Cidade.....: **SALVADOR** UF: **BA**
Capital.....: **R$ 500.000,00**
Registro nr..: **24111/RF** Data do registro....: **23/03/2017**
CNPJ.....: **19.454.585/0001-48**

OBJETIVOS SOCIAIS:
MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 15616/D-GO Data da Expedição : 20/03/2009
Data admissão: 23/03/2017
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Continua...

152

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 38823/2020-INT PAG:02

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **09:18:11** hs do dia **28/09/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **02DF533491**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

153

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

139.74140.31-9

1740406 | 003-0 | GO

DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA

FILIAÇÃO.....: DOMICIO DIVINO DE SOUSA
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA
NASCIMENTO....: 20/05/1982 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GOIANIA - GO
DOCUMENTO....: RG 5100214 SSP/ GO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 631.115.433-15 CNH: 03335542251
TIT. ELEITOR: 035874731120 SEÇÃO: 232 ZONA: 127
LOCAL/DATA DE EMISSAO: SEGTS/SNE - VAPT VUPT BURITTI - 16/03/2009

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CONTRATO DE TRABALHO

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 19.454.585/0001-48
End: AV TANCREDO NEVES, 1632
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020
Município: SALVADOR UF: BA
Esp.Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e instr
Cargo: ENGENHEIRO CLINICO
CBO: 214305
Data de Admissão: 01/03/2017
Registro Nº: 3
Remuneração Especifica: R$ 5.632,20
(cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

09

CERTIFICADO

Certificado

A FEAD - Centro de Gestão Empreendedora certifica que *DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA*

concluiu o curso de *Especialização em Engenharia Clínica*, nível Pós-Graduação "lato sensu",

no período de *10/04/2015 a 09/12/2016*, com carga horária de 420 horas/aula, e que este curso atende o disposto na Resolução nº 01, de 08 de Junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

Karina Cardoso de Oliveira
Secretária Adjunta

Ana Paula Chahim da Silva
Diretora Acadêmica

FEAD

(Credenciamento: Portaria MEC Nº 688/98 de 08/07/1998)

Nome: DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA

Curso: Especialização em Engenharia Clínica

Turno: Diurno

Título do trabalho / monografia:

ETAPAS PARA INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM UM ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE

ESPAÇO RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DE REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob nº: 4236

Folha nº: 086

Dados da Disciplina				Dados do Professor	
Semestre	Disciplina	Carga Horária	Nota	Título	Nome
2/2017	Anatomia fisiologia	20	80	Especialista	RODRIGO TEIXEIRA ZAIDEN
2/2017	Eletrônica aplicada teoria e prática	20	80	Especialista	JOSÉ EDUARDO ALVES PEREIRA
2/2017	Engenharia clínica I	20	100	Mestre	RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SA
2/2017	Engenharia clínica II	20	90	Mestre	RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SA
2/2017	Engenharia hospitalar I	20	85	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Engenharia hospitalar II	20	85	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Equipamento de infra estrutura hospitalar I	20	100	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Equipamento de infra estrutura hospitalar II	20	100	Especialista	JULIANA CALIXTO PULHEIZ
2/2017	Equipamentos médicos hospitalares I	20	95	Especialista	HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR
2/2017	Equipamentos médicos hospitalares II	20	95	Especialista	HERBERT MARANHAO JACOME JUNIOR
2/2017	Gestão Ambiental e Resíduos	20	92	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Gestão da política de saúde/gestão da administração	20	90	Mestre	DANTE GARCIA DE PAULA
2/2017	Gestão da qualidade: certificadora de qualidade ao serviço de saúde - ONA, CQH e JCI	20	95	Especialista	MARIA INÊS PINHEIRO COSTA
2/2017	Gestão de CCIH - comissão de controle e infecção hospitalares	20	80	Especialista	MARIA INÊS PINHEIRO COSTA
2/2017	Higiene e segurança do trabalho	20	80	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Judicialização e ética	20	90	Especialista	RONEY PEREIRA PINTO
2/2017	Mecanica dos Fluidos	20	80	Mestre	JOÃO CARLOS UMBELINO LIRA
2/2017	Metodologia da Pesquisa Científica - Esp.	20	90	Mestre	DELAINE DE SOUSA SILVA ALVARES
2/2017	Metrologia e gestão de riscos	20	97	Especialista	CESAR FONSECA LIMA
2/2017	Sotfware de engenharia - gestão informatizada	20	80	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Trabalho de Conclusão de Curso	20	100	Mestre	RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SA

Informações Complementares:

Faculdade FEAD: Av. do Contorno, 11.190 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30.110-078

155

156

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020170000016
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA** RNP: **1007171553** Registro: **15616/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020160085107**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **20/05/2016** .. Baixada em: **..**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **22952 - ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI**.....

Contratante: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.** CPF/CNPJ: **11.858.570/0002-14**
Avenida Perimetral..... Número: S/N.... Bairro: Setor Coimbra..... CEP: 74530-020
Quadra: 37..... Lote: 14..... Complemento: SALA 101..... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: secretaria.adm.hmi@igh.org.br. Fone: (62....)39562904....
Contrato: 035/2015-HMI Celebrado em: 11/01/2016 Valor R$: 89.427,00.....
Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua R 7..... Número: S/N....
Bairro: Setor Oeste..... CEP: 74125-120.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: Goiânia.....-GO
Data de Inicio: 11/01/2016 Previsão término: 10/01/2017 Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: **Saúde.....** Código/Obra pública: .....
Proprietário: **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.....** CPF/CNPJ: **02.529.964/0003-19**
E-Mail: secretaria.adm.hmi@igh.org.br Fone: (62....) 39562904..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR , 600,00 UNIDADES;

Observações

ATUAR NO GERENCIAMENTO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE DE MODO A GARANTIR A SUA RASTREABILIDADE, QUALIDADE, EFICÁCIA, EFETIVIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA NO QUE COUBER DURANTE O SEU CICLO DE VIDA ÚTIL E NO SEU DESCARTE.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 11/01/2016 até 26/12/2016.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17000115 a 17000118, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170000016
Data: 04/01/2017 Hora: 15:58:00
Código de Controle: VGQIZUE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

157

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Autenticidade nº: 17000115
CAT nº: 10201700001G Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENGMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, empresa do ramo de prestação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, com sede na AV. JORGE AMADO, 101A, LOJA: 0204, BAIRRO BOCA DO RIO - CEP: 41.705-000 – Salvador – Bahia – inscrita no CNPJ: 22.354.154/0001-14, registro CREA-BA Nº 001003136-7 e com o **registro CREA-GO Nº 22952/RF**, executa mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE MODO A GARANTIR A SUA RASTREABILIDADE, QUALIDADE, EFICÁCIA, EFETIVIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA, ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO–IGH, CNPJ 11.858.570/0002-14 E A ENGMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ 22.354.154/0001-14.

Local da execução dos serviços: HOSPITAL MATERNO INFANTIL-HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-120.

Valor mensal dos serviços: R$ 89.427,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

Vigência do Contrato: de 11/01/2016 a 10/01/2017. **Contrato de prestação de serviços em andamento.**

Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA-GO ART N.° 1020160085107

Responsável Técnico:

- Engenheiro Deny Reyner de Oliveira Sousa
- Titulo Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
- Registro CREA-GO N.° 15616/D-GO
- Profissional RNP Nº 1007171553

Autenticidade nº: 17000116
CAT nº: 10201/2000016 Página: 002
www.crego.org.br/autenticacao

O mesmo transcorre conforme cronograma estabelecido entre as partes com todo suporte necessário para o bom e fiel desempenho dos seguintes equipamentos relacionados a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	QTD.
1	APARELHO DE ANESTESIA	FABIUS PLUS	DRAGER	4
2	APARELHO DE ANESTESIA	WATO EX-30	MINDRAY	3
3	APARELHO DE BIOQUIMICA	LAB MAX	LOGTEST	1
4	APARELHO DE BIOQUIMICA	LOG MAX 240	LABTESE	1
5	APARELHO DE HEMOGRAMA	S10468	CAB LEST	1
6	APARELHO DE HEMOGRAMA	KX-21N	SYSMEX	1
7	APARELHO DE LUZ PULSADA	FORMAX	BIO SYSTEMS	1
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO)	AD-2	UNITEC	6
9	APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO	EUB 525	HITACHI	2
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	89	FANEM	30
11	AUTOCLAVE DE 02 PORTAS	6412	CISA	1
12	AUTOCLAVE	108 VERTICAL	FABBE	1
13	AUTOCLAVE DE 02 PORTAS	HS 386 L	SERCON	1
14	AUTOCLAVE	PHOENIX	PHOENIX LUFERCO	1
15	BALANÇA ELETRONICA	P6 MD	C&E	1
16	BALANÇA ELETRONICA	W 110 H	WELMY	2
17	BALANÇA ELETRONICA	W 20015	WELMY	4
18	BALANÇA ELETRONICA	WT 21-LCD	ELGIN	2
19	BALANÇA ELETRONICA PEDIÁTRICA	P15 BABY	C&F	3
20	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	109-E	WELMY	2
21	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	BP BABY	FILIZOLA	4
22	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	CLASSE 3	WELMY	3
23	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	ELETRONICA	C&F	4
24	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	JUNIOR (P/ BEBE)	TOLETO	1
25	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	P 06	C&F	1
26	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	PEDIATRICA ELETRONIC	WELMY	1
27	BALANÇA LABORATORIAL DE PRECISÃO	BN-V6-30-300	S.R.R	1
28	BANHO MARIA	B.M.EV:015	EVLAB	5
29	BANHO MARIA HISTOLÓGICO	BH 2015	LUPETEC	1
30	BERÇO AQUECIDO	2051	FANEM	29
31	BERÇO AQUECIDO	2085	FANEM	6
32	BERÇO AQUECIDO	BA-UTI	GIGANTE	3
33	BERÇO AQUECIDO	RECEN NASCIDO	GIGANTE	1
34	BISTURI ELETRICO	SS-501	WEM	8
35	BISTURI ELETRICO	B-3600 SM	DELTRONIX	2
36	BISTURI ELETRICO	SS 501 S	WEM	5
37	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	100
38	BOMBA DE VACUO	WAVEVAL	LOKTAL	1
39	BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	LACTIMA SELECT	MEDELA	3
40	BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	PUMP STYLE ADVASUD	MEDELA	2
41	CADEIRA ODONTOLÓGICA	MARCO POLO 2	CRISTÓFOLI	2
42	CADEIRA ODONTOLÓGICA	SLX	FUNK	1
43	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	FLV	TROX THECMW	1
44	CARDIOTOCÓGRAFO (CTG)	BT-300M	BISTOS	4
45	CARDIOVERSOR	BENE HEART D6	MINDRAY	2
46	CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY	1
47	CARDIOVERSOR	DX 10	EMAI	1

159

Autenticidade nº: 17000117
CAT nº: 10201/2000016 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	QTD.
48	CARDIOVERSOR	HS 02	INTERMED	1
49	CARDIOVERSOR	M SERIES	ZOOL	2
50	CENTRIFUGA SOROLOGICA	2410	FANEM	1
51	CENTRIFUGA SOROLOGICA	ALB 32 T	IMBRAS	1
52	CENTRIFUGA SOROLOGICA	CABOR LINE	OMEGA	1
53	CENTRIFUGA SOROLOGICA	EV:024	MICROE EVLAB	1
54	CENTRIFUGA SOROLOGICA	EXCELSA FLEX 3400	FANEM	1
55	COAGULOMETRO	CCO TIMER	QUICK TIME	1
56	COLONOSCÓPIO	PE 7000MDL	MEDPEJ	1
57	CONTADOR CELULAS	CDC 10 PLUS	MALCOM	1
58	CONTADOR CELULAS	T-P	LEUCOTROM	1
59	CRIOSTATO	CRYOCUT 1800	REICHERT-JUNG	1
60	DEIONIZADOR DE ÁGUA	Q-180	QUIMIS	1
61	DESFIBRILADOR	HS-01	INSTRAMED	1
62	DETECTOR FETAL	DF-4000	MEDPEJ	10
63	DETECTOR FETAL	G20M	GRN	1
64	DETECTOR FETAL	MD 1000	MICROEM	9
65	DETECTOR FETAL	MD700LX	MICROEM	2
66	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	EP-3	DIXTAL	5
67	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	SE-1	EDAM INSTRUMENTOS	2
68	ESTUFA LABORATORIAL	187	QUIMIS	1
69	ESTUFA LABORATORIAL	502	FANEM	4
70	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO/CLÍNICO	FL 2000	MEDPEJ	2
71	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO/CLÍNICO	IDH 2000	INESGOL	1
72	FOCO CIRURGICO	CENTRA	BAUMER	5
73	FOCO CIRURGICO		SYSMATEC	3
74	FONTE DE LUZ	20131520	STORZ	1
75	FONTE DE LUZ	XENOLUX 300	CONFIANE MEDICAL	1
76	FOTOTERAPIA	BILITROM 3006	FANEM	24
77	FOTOTERAPIA	BILISPOT	FANEM	4
78	GASOMETRO	COBAS B 121	ROCHE	1
79	INCUBADORA NEONATAL	VISION 2286	FANEM	27
80	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	IT 158 TS	FANEM	6
81	INSUFLADOR DE CO2	CM 40 L	CONFIANCE MEDICAL	1
82	LARINGOSCOPIO		PROTEC	6
83	LAVADORA TERMODESINFECTORA	E 2000PG	BAUMER	1
84	MAQUINA DE HEMODIALISE	AK 95 S	GANBRO	1
85	MESA CIRÚRGICA	IMEC	MERCEDES	1
86	MESA CIRÚRGICA	Mecânica	BARRFAB	5
87	MICROSCOPIO BIOLOGICO	CX 31	OLYMPUS	4
88	MICROSCOPIO BIOLOGICO	DMCS	LEICA	1
89	MICROSCOPIO CIRURGICO	MC-M32	DFV SURGICAL	1
90	MONITOR MULTIPARAMETRICO	BENE VIEW T8	MINDRAY	28
91	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DASH 4000	GE	1
92	MONITOR MULTIPARAMETRICO	INFINITY DELTA	DRAGER	12
93	MONITOR MULTIPARAMETRICO	INFINITY DELTA XL	DRAGER	6
94	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PM 9000	MINDRAY	21
95	NEGATOSCOPIO	DUPLO		8
96	OSMOSE REVERSA	CD -30	PERMUTION	1
97	OSMOSE REVERSA PORTATIL	OR PORTATIL DG	IPABRAS	1
98	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	DX 2022	DIXTAL	5
99	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	DX 2515	DIXTAL	15

160

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	QTD.
100	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	PM-60	MINDRAY	19
101	PASTEURIZADOR	EL0231	ELETROSPITALAR	1
102	PROCESSADOR DE TECIDO	PV85	OMA	1
103	RESFRIADOR RAPIDO	BBL65	EME EQUIPMENT	1
104	RESFRIADOR RAPIDO	EL0230	ELETROSPITALAR	1
105	URODINAMICA	DS-5600	UROSYSTEM	1
106	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	DX 3010	DIXTAL	1
107	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	E 360	NEW PORT	12
108	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	E 500	NEWPORT	10
109	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	HT50	NEWPORT	1
110	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	INTER 7 PLUS	INTERMED	14
111	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	IX5	INTERMED	24
112	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	SERVO-S	MAQUET	10
			TOTAL DE EQUIPAMENTOS	600

Atestamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, em conformidade com o contrato supracitado e não há nada em nossos registros até a presente data que desabone a conduta da empresa.

Goiânia, 26 de Dezembro 2016.

11858570/0002-14
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH
Av. Perimetral Sn Quadra 37 Lote 74 Sala 101
Setor Coimbra - CEP 74.530-020
GOIÂNIA - GO

Mara Rúbia de Souza
CPF: 136.046.208-21
Diretora Administrativa da Unidade HMI-igh
Hospital Materno Infantil - HMI
Instituto de Gestão e Humanização - igh

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

01271612021913004800021 - https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA. Dou Fé.
"0085"FDU7L9KRB-797693413". Goiânia, 28/12/2016 - 15:13:48h.
Em Test° da Verdade.
Alexandre Cesar Borges - Escrevente

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
Lts. 24/25 St. Marista
CEP 74.150-030
Goiânia - GO

Autenticidade nº: 17000118
CAT nº: 10201700000016 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao

163

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020170000033
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA** RNP: **1007171553** Registro: **15616/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020160222633**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/12/2016** .. Baixada em: **28/12/2016**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG** CPF/CNPJ: **02.918.347/0001-43**

Avenida Primeira Avenida..... Número: 545.... Bairro: Setor Leste Universitário CEP: 74605-020
Quadra: 68..... Lote: 1..... Complemento: ..... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: ..... Fone: (62....)3202-0450...
Contrato: 0..... Celebrado em: 09/04/2009 Valor R$: 78.618,65.....
Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Primeira Avenida..... Número: S/N....
Bairro: Setor Leste Universitário..... CEP: 74605-020.....
Quadra: 68..... Lote: 1..... Complemento: ..... Cidade: Goiânia.....-GO
Data de Inicio: 01/01/2015 Previsão término: 31/12/2015 Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: **Saúde.....** Código/Obra pública: .....
Proprietário: **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG.....** CPF/CNPJ: **01.567.601/0002-24**
E-Mail: ..... Fone: (62....) 3269-8406.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** ASSISTENCIA TECNICA APARELHO ELETR./ELETRON. P/FINS TERAPEUTICOS/ELETROQUIM./OUTROS , 1.974,00 UNIDADES;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE MODO A GARANTIR A SUA RASTREABILIDADE, QUALIDADE, EFICÁCIA, EFETIVIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA, NO QUE COUBER DURANTE O SEU CICLO DE VIDA ÚTIL E NO SEU DESCARTE.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/01/2015 até 31/12/2015.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17000178 a 17000186, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170000033
Data: 06/01/2017 Hora: 10:56:00
Código de Controle: JHGBWVH

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

162

Autenticidade nº: 170001178
CAT nº: 102017000033 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

Goiânia, 26 de dezembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ENGENHEIRO **DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CONTRATADO EM REGIME CLT, COM MATRÍCULA 1942 PELA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, COM SEDE NA PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS, CEP. 74.605-020, INSCRITA NO CNPJ: 02.918.347/0001-43, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS:

I. DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
Contrato nº 002/2015, processo HC-UFG nº 23070.004229/2015-80
Local de Realização:
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG
Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74605-020
Período de realização: 01/01/2015 à 31/12/2015
Ano de referência: 2015

II. DADOS DO CONTRATANTE:
Pessoa Jurídica:
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Nome Fantasia: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG
CNPJ: 01.567.601/0002-24
Registrado no CNES sob o nº 2338424

III. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO:
Nome Completo: Deny Reyner de Oliveira Sousa
Titulo Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Profissional RNP Nº: 1007171553
Registro CREA-GO N.º: 15616/D-GO

IV. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
ART CREA-GO N.º: 1020160222633

V. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE MODO A GARANTIR A SUA RASTREABILIDADE, QUALIDADE, EFICÁCIA, EFETIVIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA, NO QUE COUBER DURANTE O SEU CICLO DE VIDA ÚTIL E NO SEU DESCARTE.

163

Autenticidade nº: 170001 75
CAT nº: 102017000033 Página: 002
www.crea-go.org.br/autenticacao

O MESMO TRANSCORRE CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES COM TODO SUPORTE NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL DESEMPENHO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEGUIR:

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
1	AGITADOR DE KLINE	EVLAB	SDANDART	1
2	AGITADOR DE PLAQUETAS	FRESENIUS	PLAQUETA MIX	3
3	AMALGAMADOR	DENTSPLY	DENTOMAT COMPACT	1
4	AMALGAMADOR	SCHUSTER	VIBRAMART	1
5	ANGIÓGRAFO OFTALMOLÓGICO	CANON	CF60UD	1
6	APARELHO DE ANESTESIA CONVENCIONAL	DIXTAL	DX 5020	12
7	APARELHO DE ANESTESIA CONVENCIONAL	DRAGER	FABIUS GS	2
8	APARELHO DE ANESTESIA CONVENCIONAL	GE HEALTHCARE	AESPIRE 7100	3
9	APARELHO DE ANESTESIA CONVENCIONAL	K TAKAOKA	SAMURAI	2
10	APARELHO DE ANESTESIA CONVENCIONAL	K TAKAOKA	NIKKEI	2
11	APARELHO DE ANESTESIA CONVENCIONAL	K TAKAOKA	FUJI	1
12	APARELHO DE ANESTESIA PARA RMN	DRAGER	FABIUS MRI	1
13	APARELHO DE RAIO X FIXO CONVENCIONAL	CGR	TILTIX	1
14	APARELHO DE RAIO X FIXO CONVENCIONAL	N I	N I	1
15	APARELHO DE RAIO X FIXO CONVENCIONAL	MEDICOR	MED-X	1
16	APARELHO DE RAIO X FIXO CONVENCIONAL	MEDICOR	SRK 31	1
17	APARELHO DE RAIO X MÓVEL	GE HEALTHCARE	PORTATIL VMX PLUS	1
18	APARELHO DE RAIO X MÓVEL	CRX	CRX 100A/100K V, MÓVEL	2
19	APARELHO DE RAIO X MÓVEL	INTERCAL	X CRT320	2
20	APARELHO DE RAIO X MÓVEL	VMI	AQUILLA PLUS	3
21	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	SPECTRO 70X	1
22	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	SPECTRO II	1
23	APARELHO DE RAIO X TELECOMANDADO	SIEMENS HEALTHCARE	AXIOM ICONOSMD	1
24	AQUECEDOR DE FLUIDO	SMITHS MEDICAL	LEVEL 1 H-1200	1
25	AQUECEDOR DE MANTA TÉRMICA	GAYMAR	MEDI-THERM II	2
26	AQUECEDOR DE MANTA TÉRMICA	GERATHERM	UNIQUE TEMP	3
27	AQUECEDOR DE PARAFINA	OLIDEF CZ	PLATINA AQUECEDORA	1
28	AQUECEDOR PARA REGULARA ARMAÇÃO	LUXVISION	FH-3000	2
29	ARCO EM "C" MÓVEL DIGITAL	GE HEALTHCARE	OEC FLUOROSTAR	1
30	ARCO EM "C" MÓVEL DIGITAL	IMD	RADIUS R9	1
31	ARCO EM "C" MÓVEL DIGITAL	VMI	CENOS PLUS MOD. G	1
32	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	FANEM	R2D2	26
33	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	GIGANTE RN	G76	1
34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	INALAMED	GIM-6005-C2	7
35	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	LOKTAL	WAVEVAC	1
36	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	LUFERCO	39190	1
37	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	NS	MOD.: MA-520	1
38	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	OLIDEF CZ	A 45 PLUS	7
39	AUDIOMETRO	AMPLAID	775	1
40	AUDIOMETRO	INTERACOUSTIC A/S	AD629	1
41	AUTO REFRATOR	POTEC	PAK 6000	1
42	AUTO REFRATOR	OPTO	SLM 500H	1
43	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	ALT	ALT 12L	4
44	AUTOCLAVE VERTICAL	BAUMER	BC 525P	3
45	AUTOCLAVE VERTICAL	PHOENIX	AV-50	1
46	AUTOCLAVE VERTICAL	PRISMATEC	VERTICAL CS50	1
47	AUTOCLAVE VERTICAL	PHOENIX	AV 75	1
48	AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO	HUVITZ	MRK-3100	1
49	AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO	HUVITZ	HRK-7000	2
50	AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO	POTEC	PRK-6000	3
51	AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO	TOPCON CORPORATION	KR-7000	1
52	AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO	ZEISS	599	1
53	BALANÇA ANALÍTICA	RADWAG	RAD WAG	1
54	BALANÇA ANALÍTICA	MARTE	AD330	2
55	BALANÇA ANALÍTICA	OHAUS	LS5000	1
57	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 150KGS	TOLEDO DO BRASIL	2096PP	1
61	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 200KGS	TOLEDO DO BRASIL	N I	1
62	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 200KGS	FILIZOLA	PL-150	3
64	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 200KGS	WELMY	W-200	31
65	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 200KGS	WELMY	W-300	2
58	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ATÉ 300KGS	TOLEDO DO BRASIL	9091	1
56	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ATÉ 300KGS	WELMY	104A	1

Autenticidade nº: 170001180
CAT nº: 102017/0000033 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
59	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 150KGS	FILIZOLA	N1	1
60	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 150KGS	PLENNA	N1	1
63	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ATÉ 150KGS	WELMY	R-110	2
66	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ATÉ 15KGS	WELMY	109E	17
67	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ATÉ 15KGS	TOLEDO DO BRASIL	9094C/1	7
68	BALANÇA DE BANCADA	CV	AD330	1
69	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ATÉ 15KGS	FILIZOLA	BP BABY	1
70	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ATÉ 15KGS	C&F	P15/B	4
71	BALANÇA DE BANCADA	WELMY	W15	1
72	BANHO MARIA	FORMA SCIENTIFIC SA	2032	1
73	BERÇO AQUECIDO	FANEM	2085	9
74	BANHO MARIA	EVLAB	EV015	2
75	BERA	CONTRONIC	MASBE	1
76	BERÇO AQUECIDO	GIGANTE RN	NEOSOLUTION	6
77	BICICLETA ERGOMÉTRICA	ERGO-FIT	167 CICLO	2
78	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	MALLINCKRODT	900000	1
79	BISTURI ELETRÔNICO	DELTRONIX	B3600 PLUS	3
80	BISTURI ELETRÔNICO	DELTRONIX	B6600S	1
81	BICICLETA ERGOMÉTRICA	MOVIMENT	BIOCYCLE 2600	1
82	BOMBA DE INFUSÃO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSÃO	1
83	BISTURI ELETRÔNICO	EMAI TRANSMAI	BP-150	1
84	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	C-20	3
85	BISTURI ELETRÔNICO	EMAI TRANSMAI	E2	1
86	BICICLETA ERGOMÉTRICA	ERGOLINE GMBH	ER 900	1
87	BISTURI ELETRÔNICO	COVIDIEN	FORCE FX-CS	8
88	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	HF-120	3
89	BOMBA DE INFUSÃO	B BRAUN	INFUSOMAT COMPACT	269
90	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	FRESENIUS	MASTER TCI	2
91	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	S-601 MC	5
92	BISTURI E ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	OLYMPUS	SONOSURG-G2	2
93	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS-200A	1
94	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS-501S	9
95	BISTURI ELETRÔNICO	LOKTAL	WAVETRONIC 5000	4
96	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	EVLAB	24	2
97	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	FANEM	206 BL II	4
98	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	PACHANE	320	1
99	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE PLASMA	FANEM	3347/2	2
100	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE PLASMA	FANEM	347CSV	2
101	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE PLASMA	FANEM	349-VF (-30G)	3
102	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	EPPENDORF	5403	2
103	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	EPPENDORF	5810 R	1
104	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	CENTRIFUG	80-2B	1
105	CABINE AUDIOMETRICA	AUDIOTEC	AI150	1
106	COLUNA OFTALMOLOGICA	GIGANTE RN	ATENA I	11
107	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	FANEM	BABY 206/1	2
108	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE SANGUE	INDREL SCIENTIFIC	BS90	1
109	CADEIRA ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE	CADEIRA CROMA (SF P3)	2
110	CARDIOVBERSOR BIFASICO	INSTRAMED	CARDIOMAX	2
111	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	CELM	CELM COMBATE	4
112	CERATOMETRO	CARL ZEISS	CL 150	1
113	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE PLASMA	INDREL SCIENTIFIC	CLC 504 DV	2
114	CARDIOVBERSOR BIFASICO	CMOS DRAKE MEDICAL	CMOS DRAKE	1
115	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	CUISINART	CP-600110V	1
116	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE SANGUE	INDREL SCIENTIFIC	CPH35	1
117	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS	AGFA HEALTHCARE	CR85 - X	5
118	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	THERMOFISHER	CRYOFUGE 5500I	1
119	CAUTERIZADOR CRIOGENICO OFTALMOLOGICO	ALIMED TEC	CT902	1
120	CARDIOVBERSOR BIFASICO	TEB	CV10	3
121	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	GRIFOLS	DG SPIN DG-320	1
122	CADEIRA OFTALMOLÓGICA ELETRONICA	APRAMED	ELEGANCE 2	4
123	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR	LINET	- IGV07045-380	13
124	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL	VECO LTDA	HLF509M	1
125	CARDIOVBERSOR BIFASICO	INSTRAMED	HS01	1
126	CARDIOVBERSOR BIFASICO	INSTRAMED	HS03	1
127	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE SANGUE	INDREL SCIENTIFIC	INDREL RC-02D	1
128	CARDIOVBERSOR BIFASICO	CMOS DRAKE MEDICAL	LIFE 400 PLUS FUTURA	4
129	CARDIOVBERSOR BIFASICO	LIFEMED	LIFESHOCK PRO	24
130	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	CELM	LS-3 PLUS	4

165

Autenticidade nº: 170001181
CAT nº: 10201/0000033. Página: 004
www.crcago.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
131	CERATOMETRO	CARL ZEISS	LSL AR/532	1
132	COAGULADOR	ALIMED TEC	LT 704	1
133	CARDIOVBERSOR BIFASICO	HP HEWLETT PACKRD	M17228	1
134	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	VECO LTDA.	MICROFERT DE PAREDE	1
135	CARRINHO DE EMERGENCIA/PARADA	N I	MODELO RT20 234	1
136	CABINE AUDIOMETRICA	EYMASA	N I	1
137	CADEIRA OFTALMOLOGICA ELETRONICA	GIGANTE RN	N I	2
138	CADEIRA OFTALMOLOGICA MECANICA	GIGANTE RN	N I	8
139	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO)	HOSPIMETAL	N I	4
140	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	N I	N I	1
141	COLUNA PANTOGRAFICA	XENONIO	N I	3
142	COLPOSCOPIO	OLYMPUS	OCS-3	2
143	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	PACHANE	PA 113	2
144	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	PACHANE	PA320	1
145	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	BIOENGE	PE4004	1
146	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	SORVALL CENTRIFUGES	RC 3CPLUS	1
147	CAMARA DE CONSERVAÇAO DE SANGUE	INDREL SCIENTIFIC	RC 430D	1
148	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR	LINET	SMART - ISMA7945	278
149	COLUNA PANTOGRAFICA	APRAMED	STYLE	4
150	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	ENGELAB	VERTICAL	1
151	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	VECO LTDA.	VLFS-09	1
152	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	VECO LTDA.	VLFSC132	1
153	ELETROCARDIÓGRAFO	MICROMED	5	1
154	ESTUFA DE CULTURA BIOLÓGICA	FANEM	002CB	3
155	ESTABILIZADOR	PHILIPS	2K VA	1
156	ESTUFA DE CULTURA BIOLÓGICA	FANEM	3015SE	1
157	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	FANEM	315 SE	1
158	ESTUFA DE CULTURA BIOLÓGICA	FORMA SCIENTIFIC SA	3165	1
159	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	ATHLETIC	ADVANCED 990T	3
160	ELETROENCEFALÓGRAFO	NEUROVIRTUAL	BWII PSG	1
161	ELETROCARDIÓGRAFO	BIONET	CARDIOTOUCHCH-3000	1
162	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	MICROMED	CENTURION 200	1
163	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	MICROMED	CENTURION 300	1
164	ESTUFA DE CULTURA BIOLÓGICA	OLIDEF CZ	CZ	1
165	ESTAÇÃO PARA IMAGENS DE RAIOS-X CONVENCIONAL	DELL	WORKSTATION 3 MP	3
166	ESTAÇÃO PARA IMAGENS DE RAIOS-X PARA MAMO	DELL	WORKSTATION 5 MP	2
167	DESFIBRILADOR DEA	EMAI TRANSMAI	DX 10 PLUS	8
168	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	ODONTOBRAS	EL-1	1
169	ESTABILIZADOR	WINPARTS	ENERMAX	1
170	ELETROCARDIÓGRAFO	DIXTAL	EP-12	1
171	ELETROCARDIÓGRAFO	DIXTAL	EP-3	9
172	DETECTOR FETAL	VCOMIN	FD-200A	5
173	EXTRATOR DE PLASMA	DELCON S R L	GIOTTO	2
174	DESFIBRILADOR DEA	INSTRAMED	HS01	3
175	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	FISHER & PAYKEL	INNERV TOR 252	4
176	ELETROCARDIÓGRAFO	CMOS DRAKE MEDICAL	ISO212	1
177	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	LUFERCO	LUFERCO	1
178	ELETROENCEFALÓGRAFO	BIO-LOGIC	N I	1
179	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	PROACTION	N I	2
180	ESTUFA DE CULTURA BIOLÓGICA	QUIMIS LTDA.	N I	1
181	ESTUFA DE CULTURA BIOLÓGICA	ETICA	N I	1
182	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	NOVA TECNICA	N I	4
183	EXTRATOR DE PLASMA	FANEM	N I	1
184	EXTRATOR DE PLASMA	HEMOBLU	N I	3
185	ESTABILIZADOR	SMS	PROGRESSIVE III	2
186	ESTABILIZADOR	BMI	PT1000BI	1
187	ELETROFISIOLOGIA OCULAR	ROLAND	Q450	1
188	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	TECHNOGYM	RUN XT 500	3
189	ELETROENCEFALÓGRAFO	NEUROVIRTUAL	BWII PSG	1
190	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	BBRAUN	STIMUPLEX DIG	1
191	ESPIROMETRIA (ANALISADOR DE GASES)	SENSORMEDICS	VMAX22	1
192	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	TECHNOGYM	XT 500	1
193	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	BRAVE	1700	2
194	FONTE DE LUZ	KARL STORZ	20212120	1
195	FOTOTERAPIA	FANEM	3006 BTP	19
196	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	AXCEL	ALM 2 CORPOS	1
197	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	SISMATEC LTDA.	AUX-18	2
198	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	HERAEUS	BLUE 30S	1

166

Autenticidade nº: 170001182
CAT nº: 102017/0000033 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

199	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	HERAEUS	BLUE 80	2
200	FONTE DE LUZ	OLYMPUS	CLK-4	4
201	FONTE DE LUZ	OLYMPUS	CLV-180	2
202	FONTE DE LUZ	OLYMPUS	CLV-S20	1
203	FONTE DE LUZ	OLYMPUS	CLV-S30	1
204	FONTE DE LUZ	OLYMPUS	CLV-S40	2
205	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	SISMATEC LTDA.	DUP 3/3B	1
206	FACOEMULSIFICADOR	ALCON	EVEREST	2
207	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	BAUMER	F-500-2	7
208	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	BAUMER	F-500PE	2
209	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	MEDPEJ	FA-2000	3
210	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	N I	FC 06	1
211	FONTE DE LUZ	ENDO RUSSER	GOLD LIGHT	1
212	FOTOTERAPIA	GIGANTE RN	H-100P	1
213	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	ASCLEPIOS	HL-4E	1
214	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	ASCLEPIOS	HL-6/4	2
215	FOTÓFORO	ZUMAX	HL8000	6
216	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	CMOS DRAKE MEDICAL	LIGHT SHOW	2
217	FONTE DE LUZ	MICRONAL S/A	LS-277	2
218	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	ASCLEPIOS	MOD 5-3	3
219	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (MÓVEL)	KSS EQUIP. MEDICOS	N.I	2
220	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	MEDPEJ	N.I	1
221	FOCO DE LUZ CLINICO (MÓVEL)	KI-KAMA	N.I	20
222	FACOEMULSIFICADOR	ALCON	UNIVERSAL II	2
223	FOTOTERAPIA	LUMINA	UVB	1
224	FACOEMULSIFICADOR	OERTLI	VCB20100SP	1
225	FONTE DE LUZ	KARL STORZ	XENON 300 - 201331 20	8
226	FONTE DE LUZ	FUJIFILM	XL-4450	2
227	GASOMETRO	RADIOMETER	ABL800 FLEX	1
228	GASOMETRO	RADIOMETER	ABL 5	2
229	GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO	GALIX	PACE STAR	1
230	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	FRESENIUS	HEMOLIGTH	1
231	HOLTER	GE HEALTHCARE	SEER LIGHT	1
232	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE	FRESENIUS	HEMOLIGHT PLUS	4
233	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE	CURTIN	SUPER-MIXER	1
234	IMPEDANCIÔMETRO	AMPLAID	311	1
235	IMPEDANCIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AT235	1
236	IMPRESSORA QUIMICA DE FILMES RADIOLOGICOS	KODAK	X-OMAT 3000 RA	1
237	IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEO PRINTER)	SONY	UPP-897	1
238	IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEO PRINTER)	SONY	UP-2900MD	1
239	IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEO PRINTER)	SONY	UP-25MD	7
240	IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEO PRINTER)	SONY	UP-51MD	1
241	IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEO PRINTER)	SONY	UP-895 MD	1
242	IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEO PRINTER)	SONY	UP-890MD	1
243	IMPRESSORA TERMICA DE FILMES RADIOLOGICOS	FUJIFILM	FM-DP L	1
244	IMPRESSORA TERMICA DE FILMES RADIOLOGICOS	AGFA HEALTHCARE	DRYSTAR 5503	1
245	INCUBADORA LABORATORIAL DE MESA	GRIFOLS	DG THERM	2
246	INCUBADORA LABORATORIAL DE MESA	THERMO SCIENTIFIC	INCUBADORA DE CO2	1
247	INCUBADORA NEONATAL	FANEM	1186	4
248	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	FANEM	IT-158 TS	3
249	INCUBADORA NEONATAL	FANEM	VISION ADVANCED 2286	13
250	INSUFLADOR	OLYMPUS	15L	1
251	IRRIGADOR CIRURGICO	RICHARD WOLF	2222 HYSTERO PUMP II	2
252	IRRIGADOR CIRURGICO	KARL STORZ	ARTHROPUMP - 283300 20	1
253	INSUFLADOR	KARL STORZ	ENDOFLATOR	2
254	IRRIGADOR CIRURGICO	KARL STORZ	HAMOU ENDOMAT	4
255	KIT AFASTADOR CIRURGICO BARIATRICO	THOMPSOM	AFASTADOR CIRURGICO BARIATRICO	2
256	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ALT	ALTSONIC CLEAN 9IA	2
257	LITROTRIPSIA	DORNIER MEDTECH	CALCULITUS	1
258	LASER DE DIODO PARA OFTALMOLOGIA	OPTO	FTC 2000	1
259	LESÔMETRO MANUAL	OPCON	GJD6	4
260	IRRIGADOR CIRURGICO	OLYMPUS	SONOSURG-IU	2
261	INSUFLADOR	KARL STORZ	264320 20	6
262	INSUFLADOR	OLYMPUS	UHI-3	1
263	LESÔMETRO DIGITAL	HUVITZ	HLM-7000	1
264	LITROTRIPSIA	DORNIER MEDTECH	LITHOTRIPTER S	1
265	LASER DE DIODO PARA OFTALMOLOGIA	LASEREX	LQP3106	1
266	LITOTRIPSIA LASER	DORNIER MEDTECH	MEDILAS H 20	1
267	LAMPADA DE FENDA	NIKON	N I	2
268	LARINGOSCOPIO	MARCOSUL	N I	15
269	LARINGOSCOPIO	OXICEL	N.I	2

167

Autenticidade nº: 170001183
CRT nº: 102017000003?, página: 006
www.crmgo.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
270	LESÔMETRO MANUAL	GERMANY	SBM 70/90	2
271	LAMPADA DE FENDA	CARL ZEISS	SL 120	8
272	LAMPADA DE FENDA	TOPCON	SL-1E	1
273	LAMPADA DE FENDA	N.I	SL-2000	1
274	LAMPADA DE FENDA	OPTO	SLM 500H	2
275	LAVADORA TERMODESINFECTORA	ORTOSINTESE	TD290	1
276	MESA CIRÚRGICA ELETRICA	MAQUET SA	1132 01A1	2
277	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	BARRFAB	683	8
278	MONITOR DE ELETROCARDIOGRAMA ECG	ECAFIX	ACTIVE ES	1
279	MAMÓGRAFO DIGITAL DE CAMPO TOTAL	VMI	AF	1
280	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	ALPHAPHOT-2 YS2-H	4
281	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	CARL ZEISS	AXIOLAB	4
282	MAQUINA C E C	BIOMEDICA	CARDIOPLEGIA	2
283	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	OLYMPUS	CBA	1
284	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	C-DS	1
285	MESA GINECOLÓGICA	MEDPEJ	CG-7000N	2
286	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	OLYMPUS	CX31RTSF-5	1
287	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	GE HEALTHCARE	DASH 4000	2
288	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	BBRAUN	DIALOG+ EVO	6
289	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	LEICA	DM500	1
290	MAMÓGRAFO CONVENCIONAL	GE HEALTHCARE	DMR+	1
291	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX-2010	21
292	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX-2020	3
293	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX-2021	9
294	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX-2022	9
295	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX-2023	2
296	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX-920	3
297	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	ECLIPSE E400	1
298	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	ECLIPSE E 200	4
299	MAQUINA C E C	BIOMEDICA	ECOBEC	1
300	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	ASKMNIA	GSZ2T	1
301	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DRAGER	INFINITY DELTA XL	2
302	MEDIDOR DE BILIRRUBINA PORTATIL	DRAGER	JM-A30	1
303	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	KCE 2000MV	1
304	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	LABOPHOT	1
305	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	ATTO	LQ13	1
306	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	AGILENT	M3 046A	3
307	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	SHILLER	MAGLIFE SERENITY	1
308	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	MINDRAY	MEC-1000	12
309	MESA CIRÚRGICA MECANICA	MERCEDES	MECANICA	5
310	MAMÓGRAFO CONVENCIONAL	MEDICOR	MEIDMAN HFG	1
311	MESA OFTALMO	APRAMED	MESA DO OFTALMO	2
312	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	N.I	MICROSCOPIO STUDAR	1
313	MÓDULO DE BATERIA	DIXTAL	MODULO DE GASES	12
314	MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO	DIXTAL	MODULO CO	2
315	MÓDULO DE BATERIA	DIXTAL	MODULO DE BATERIA	4
316	MÓDULO DE CAPNOGRAFIA	DIXTAL	MÓDULO ETCO2	5
317	MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA	DIXTAL	MÓDULO IBP	11
318	MÓDULO DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR (TNM)	DIXTAL	MÓDULO NMT	2
319	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	INSTRAMED	MONOCROMATICO	1
320	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	NEWTON	MS	2
321	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	EMAI TRANSMAI	MX-20B	1
322	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	EMAI TRANSMAI	MX-300	1
323	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	MICROMED	N I	1
324	MESA ELETRICA	N I	N I	1
325	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	N I	2
326	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	OLYMPUS	N I	1
327	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	OPTON	N I	1
328	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	ROSSBACH	N I	1
329	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	STUDAR LAB	N I	1
330	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	WELCH ALLYN	N I	1
331	MESA ELETRICA	XENONIO	N I	2
332	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	OMNIMED	OMNI 612	34
333	MEDIDOR DE GLICOSE PORTATIL	ALCON	ON CALL PLUS	1
334	MÁQUINA DE OSMOSE REVERSA CONVENCIONAL	APEMA	OS1	1
335	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PROLIFE	P12	18
336	MEDIDOR DE PH	LAMBMETER	PHS-3B	1
337	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	METRIMPEX	PZO	1

HC-UFG
Hospital das Clinicas
EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA

Primeira Av. S/N, Setor Leste Universitário,
CEP 74605-020 – Goiânia-Goiás
Telefone: 62-3269-8406

UFG

Autenticidade nº: 170001184
CSAT nº: 102017000003? Página: 007
www.crcgo.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
338	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	EMAI TRANSMAI	R-10	1
339	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	SMZ745	1
340	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	JV	START MC 1000	1
341	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	CARL ZEISS	STEMI 2000C	1
342	MONITOR DE ELETROCARDIOGRAMA ECG	ECAFIX	TC 50	1
343	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	INSTRAMED	TIPOCF	1
344	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	TORAY MEDICAL CO.	TR-8000 YUGA	24
345	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	OLYMPUS	U-MDOB3	2
346	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	EDWARDS LIFESCIESNCES	VIGILANCE II	2
347	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DRAGER	VISTA XL	1
348	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	NIKON	YS2-T	1
349	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO	BIOTRON	PANORAMICO	1
350	NOBREAK	ENGETRON	2000C-9120	1
351	NEGATOSCOPIO DE RAIO-X DE 1 A 3 CORPOS	METALTRONICA	NEGATOSCOPIO	4
352	NEGATOSCOPIO DE RAIO-X DE 1 A 3 CORPOS	N.I	1 CORPO	50
353	NEGATOSCOPIO DE MAMOGRAFIA	N.I	2 CORPOS	3
354	NEGATOSCOPIO DE RAIO-X DE 1 A 3 CORPOS	N.I	2 CORPOS	45
355	NEGATOSCOPIO DE RAIO-X DE 1 A 3 CORPOS	N.I	3 CORPOS	9
356	NOBREAK	NHS	GII 2000VA	3
357	NOBREAK	PHILIPS	2K VA	1
358	NOBREAK	RAGTECH	3200N VIO-BS4-TI	1
359	NOBREAK	RAGTECH	IFD1600N SW/BS-TI	7
360	NOBREAK	SMS	POWER SINUS II	2
361	NOBREAK	TS SHARA	UPS PRO 1700	5
362	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	DORJA	3008M	1
363	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	N.I	RI-SCOPE SERIE L3	2
364	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	N.I	N.I	1
365	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	MD+	OMNI 3000	6
366	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	EYETEC	FCV-M2000	8
367	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	N.I	FOH32FA	1
368	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	N.I	N.I	2
369	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	WELCH ALLYN	INDIRETO	4
370	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	WELCH ALLYN	BINOCULAR	1
371	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	N.I	OHN 3.5F	1
372	OSMOSE PORTATIL	BAXTER	EXTRA PURE SM1313	1
373	OTOSCÓPIO	MIKATOS	1000	3
374	OTOSCÓPIO	OMNI	3000 MD	2
375	OTOSCÓPIO	N.I	OTOSCOPIO KOLE	1
376	OXIMETRO DE PULSO	CRITIARE SYSTEMS INC	504	1
377	OXIMETRO DE PULSO	MEDIAID INC	900	2
378	OXIMETRO DE PULSO	K TAKAOKA	OXIFAST	2
379	OXIMETRO DE PULSO	EMAI TRANSMAI	MX-300A	2
380	OXIMETRO DE PULSO	DIXTAL	N.I	1
381	OXIMETRO DE PULSO	CMOS DRAKE MEDICAL	OXILIFE	2
382	OXIMETRO DE PULSO	DIGICARE	PO1000	1
383	OXIMETRO DE PULSO	SIMED	S-100E	3
384	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL	JG MORIYA	1001	1
385	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL	MINDRAY	PM-60	1
386	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL	ALFAMED	SENSE 10	10
387	PERFURADOR ELÉTRICO	STRYKER INSTRUMENTS	296-210	1
388	PERFURADOR PNEUMÁTICO	TECNOAR	MODELO 2000	4
389	POLIDOR DE LENTES	HUVITZ	EZ KIT CPE - 3000	2
390	POLÍGRAFO	N.I	SP12	1
391	PROJETOR OFTALMOLÓGICO	N.I	N.I	7
392	PUPILOMETRO	JIN YUAN	NIT L 90	2
393	REFRATOR GREENS	APRAMED	BEGE	4
394	RECLINAVEL PARA BANCO DE SANGUE	N.I	CE300 - PAT-315402505	2
395	REFRATOR GREENS	APRAMED	N.I	2
396	REFRATOR GREENS	BAUSCH	N.I	1
397	REFRATOR GREENS	INSTRUMENTAL CIENTIFICO	N.I	1
398	RACK PARA EQUIPAMEMENTOS DE ENDOSCOPIA	N.I	N.I	1
399	REFRATOR GREENS	N.I	N.I	9
400	REGISTRADOR DE CELULAS	LEUCOTRON	LEUCOTRON LS II	1
401	RESSONANCIA MAGNETICA 1,5T	GE HEALTHCARE	SIGNA HDXT 1,5T	1
402	RETINOSCOPIO	OFASA	YZ24	4
403	SERRA PARA CORTAR GESSO	N.I	18018-B	1
404	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE VIDEOCIRURGIA	KARL STORZ	20046120	6

169

Autenticidade nº: 17000185
CNT nº: 102017000003 2 Página: 008
www.crcgo.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
405	SELADORA DE TUBOS	FRESENIUS	902406/F3006	1
406	SELADORA DE EMBALAGENS	ALT	ALTSEAL PLUS	4
407	SISTEMA DE ABLAÇÃO POR RF	VALLEYLAB	CC-1-117	1
408	SELADORA DE TUBOS	ASEM-NPBI	HEMOSEAL	1
409	SISTEMA DE HEMODINÂMICA	TOSHIBA	KXO-100G	1
410	SISTEMA DE TOMOGRAFIA DA CORNEA	CARL ZEISS	MOD 995	1
411	SELADORA DE EMBALAGENS	HARAMURA	N I	1
412	SISTEMA DE UNITARIZAÇÃO	OPUS PAC	OPUS 30	1
413	SELADORA DE EMBALAGENS	FUJIIMPULSE	P-200	1
414	SELADORA DE EMBALAGENS	GENESIS	SE 640	1
415	SELADORA DE EMBALAGENS	NELYMAC	SELADORA MANUAL	3
416	SELADORA DE EMBALAGENS	BARBI LTDA	TI-800	1
417	TOMÓGRAFO OFTALMOLOGICO	CARL ZEISS	STRATUS OCT 3000	
418	TUBO VIDEOCOLONOSCOPIO	FUJIFILM	EC-530DL	2
419	TUBO VIDEOCOLONOSCOPIO	FUJIFILM	EC-530LP	2
420	TORRE DE ENDOSCOPIA	FUJIFILM	RACK DE VIDEO	4
421	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	GOLDMANN	N I	2
422	TORRE DE ENDOSCOPIA	H.STRATTNER	RACK DE VIDEO	6
423	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	INSTRUMENTAL CIENTIFICO	R-900/T-900	3
424	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	N I	N I	10
425	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	NIDEK	NT-2000	1
426	TUBO BRONCOFRIBOSCOPIO	OLYMPUS	BF TE2	1
427	TUBO BRONCOFRIBOSCOPIO	OLYMPUS	BF-1T150	3
428	TUBO BRONCOFRIBOSCOPIO	OLYMPUS	BF-1T20D	2
429	TUBO BRONCOFRIBOSCOPIO	OLYMPUS	BF-PE2	1
430	TUBO BRONCOFRIBOSCOPIO	OLYMPUS	BF-TE2	1
431	TUBO VIDEOCOLONOSCOPIO	OLYMPUS	CE-100 TL	1
432	TUBO VIDEOCOLONOSCOPIO	OLYMPUS	CF-VL	1
433	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-130	1
434	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-2T160	2
435	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-E	1
436	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-E3	1
437	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-Q150	5
438	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-Q20	1
439	TUBO VIDEOGASTROSCOPIO	OLYMPUS	GIF-V	1
440	TUBO PARA INTUBAÇÃO DIFICIL	OLYMPUS	LF-GP	2
441	TORRE DE ENDOSCOPIA	OLYMPUS	RACK DE VIDEO	5
442	TORRE DE ENDOSCOPIA	OLYMPUS	VIDEO-UROLOGIA	1
443	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (6 A 8 CORTES)	SIEMENS	SOMATOM EMOTION 6	1
444	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	TOPCON CORPORATION	CT 80	2
445	ULTRASSOM	B-K MEDICAL	111	1
446	ULTRASSOM	PHILIPS	HD11	2
447	ULTRASSOM	TOSHIBA MEDICAL SYSTEM	LH-15PMXG-MA	1
448	ULTRASSOM	GE HEALTHCARE	LOGIQ P6	8
449	ULTRASSOM	MINDRAY	N I	1
450	ULTRASSOM	TOSHIBA	NEMIO XG	1
451	ULTRASSOM OFTALMOLOGICO	ALCON	OCUSCAN	1
452	ULTRASSOM	TOSHIBA	SSA-304A	1
453	ULTRASSOM	TOSHIBA	SSA-660A	1
454	ULTRASSOM	TOSHIBA	SSA-680A	1
455	ULTRASSOM	TOSHIBA	TOSHIBA NX3637	1
456	VITREO CIRURGICO	MICRO MEDICINA	101 AR	1
457	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	GE HEALTHCARE	145	1
458	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	KARL STORZ	20212120	1
459	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	KARL STORZ	20232120	1
460	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM	KARL STORZ	22201020-1	6
461	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	K TAKAOKA	925	1
462	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	PURITAN BENNETT	ACHIEVA PS02	1
463	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM	OLYMPUS	CLV-180	3
464	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	RESPIRONIC	M SERIES - 1022334	1
465	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM	OLYMPUS	CV-100	1
466	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	OLYMPUS	CV-140	1
467	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM	OLYMPUS	CV-145	1
468	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	OLYMPUS	CV-150	2
469	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	OLYMPUS	CV-180	5
470	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	DIXTAL	DX-3010	7
471	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	DIXTAL	DX-3012	33

HC-UFG
Hospital das Clínicas
EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA

Primeira Av. S/N, Setor Leste Universitário,
CEP 74605-020 – Goiânia-Goiás
Telefone: 62-3269-8406

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Autenticidade nº: 170001186
CAT nº: 102017/0000033 Página: 009
www.crcago.org.br/autenticacao

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	QTD.
472	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	MAGNAMED	FLEXIMAG	3
473	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	INTERMED	INTER PLUS	2
474	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	INTERMED	INTER-3	1
475	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	INTERMED	INTER-5	4
476	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	OLYMPUS	MOD. OTU-S7	1
477	VIDEO LARINGOSCOPIO	INTERNACIONAL LTDA	PCD4190	1
478	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	PURITAN BENNETT	PURITAN BENNETT 840	5
479	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	REWSTAR	PRO MSERIES 401M	1
480	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM	KODAK	RP X - AMOT	1
481	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	MAQUET SA	SERVO-S	2
482	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM	KARL STORZ	202121 20	1
483	VIDEODUODENOSCÓPIO	OLYMPUS	TJF 160VF	2
484	VÍDEO PROCESSADORA DE IMAGEM COM CÂMERA	FUJIFILM	VP-4450HD	2
			TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1974

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE FORMA SATISFATÓRIA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO SUPRACITADO E NÃO HÁ NADA EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

VI. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

a) Representante do Proprietário da Obra/Serviço:

Prof. José Garcia Neto
CPF: 380.804.001-72
Superintendente HC-UFG/EBSERH
Hospital das Clínicas da UFG

b) Profissional Habilitado:

Eng. Ricardo Zucchi
Engenheiro Eletricista e Clínico
Setor de Engenharia Clínica HC-UFG/EBSERH
Hospital das Clínicas da UFG
RNP Nº: 260489711-3
CREA-SP Nº: 5060882090
CPF: 177.768.578-82

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
01971612021913094601014 - https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE GARCIA NETO. Dou fé. "0097"FCPSBBY4-544378-10". Goiânia, 28/12/2016 14:33:58h
Em Testº da Verdade
Wendel de Melo Vieira - Escrevente

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
01971612021913094601010 - https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de RICARDO ZUCCHI, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. "0097"FCHDVB485-438067-11". Goiânia, 28/12/2016 14:33:13h
Em Testº da Verdade
Wendel de Melo Vieira - Escrevente

SUS / SES GOIÁS	**AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES PRESTADORES DE SERVIÇOS**	**Código:** FORM.COR.COM.003 **Emissão:** 07/03/2019 **Revisão:** 1 **Versão:** 22/11/2019 **Página:** 1 de 1

Nome da empresa:	NEO CARE Serviços Especializados EIRELI		
Endereço:	AV 7, nº 419, Qd 611, Lt 01, SL 401, Ed Comercial Alm 44		
Cidade:	Goiânia	**Estado:** Goiás	
E-mail:	neocare.engclin@gmail.com		
Contato:	Dany		
Setor avaliador:	Coordenação de Manutenção	**Assinatura do Responsável:**	
Período de apuração:	01/03/20 a 30/06/2020	**Data da avaliação:**	10/08/2020

Orientações: A pesquisa deve ser elaborada pela liderança do setor responsável pelo serviço prestado. Marque as notas de acordo com seu grau de satisfação, e utilize a sigla NA sempre que a competência não for aplicada ao serviço prestado. **As avaliações com competências não aplicadas devem ter as notas redistribuídas entre as competências avaliadas.** JUSTIFIQUE OS ITENS QUE GERAM INSATISFAÇÃO E ACRESCENTE SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS. **Documento válido por 12 meses.**

COMPETÊNCIAS AVALIADAS		NOTA	ESCALA DE NOTAS
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	DOCUMENTAÇÃO LEGAL	5	5 – Excelente 4 - Ótimo 3 - Bom 2 - Regular 1 - Ruim NA - Não se aplica.
	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	5	
ATENDIMENTO COMERCIAL	CUMPRIMENTO DO ESCOPO DO CONTRATO	5	
	ENTREGA DE NOTAS FISCAIS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	5	
	FORNECEDOR POSSUI CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	1	
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO PRESTADO COM QUALIDADE	5	
	CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL	5	
	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS (AGILIDADE E PONTUALIDADE)	5	
VISITA IN LOCO	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (EQUIPE TREINADA E MONITORADA)	5	
	ESTRUTURA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INERENTES AO SERVIÇO	5	
RESULTADOS:		46	
STATUS:		92%	

COMENTÁRIOS:

LEGENDA	
SATISFAÇÃO	**80% a 100%**
OPORTUNIDADE DE MELHORIA	**60% a 79%**
INSATISFAÇÃO	

Leonardo Ferreira
Cobrd. Manutenção
IGH/HUAPA

Eng. Dany Turner
Engenheiro Clínico
CREA 1018810/D-GO

Elaborado por:	Aprovado por:
Aryane Katiuscia	Tiago Farias

172

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25586532

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
19.454.585/0002-29

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.275.661

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 SETEMBRO DE 2020

HORA: 15:39:0:0

173

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 19.454.585/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:13 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **7914.B9F9.D9DB.64BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

174

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.454.585/0002-29
Razão Social: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: AV D 419 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092305150583208155

Informação obtida em 24/09/2020 15:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.536.166-7

Prazo de Validade: até 23/10/2020

CNPJ: 19.454.585/0002-29

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

176

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.536.149-7

Prazo de Validade: até 23/10/2020

INSCRIÇÃO	**: 457.903-8**
NOME	**: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**
CPF/CNPJ	**: 19.454.585/0002-29**
ENDEREÇO	**: AV D 419 SALA 401**
SETOR	**: SET MARISTA**
ATIVIDADE	**: PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida nâo exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Josenita dos Santos Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.859.644-17 16-03-2016

DATA DE EXPEDIÇÃO

JOSENITA DOS SANTOS SOUZA

RUBENS PATROCÍNIO DOS SANTOS

JUDITE GOMES DOS SANTOS

SALVADOR BA 23-04-1957

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
STO ANTÔNIO LV BA3 FL 71V RT 1340

912.503.155-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

147

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.454.585/0002-29
Certidão nº: 16241873/2020
Expedição: 16/07/2020, às 14:11:12
Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.454.585/0002-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

174

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Processo Seletivo Nº 008/2020 - IGH/GO (Proposta Comercial)

1 mensagem

Sérgio Galvão <sergio.galvao@entechengenharia.com.br> 28 de setembro de 2020 11:24
Para: processoseletivo@igh.org.br

Prezados,

Conforme especificações do Processo Seletivo Nº 008/2020, segue proposta comercial para implementação dos serviços, incluindo a manutenção dos equipamentos listados nos anexos do Termo de Referência.

Como já esclarecido em questionamento, não havendo modelo de proposta, estou encaminhando uma proposta geral, já contemplando as duas unidades (HMI e HUAPA), caso seja necessário adequações, estaremos a disposição.

Att,

SÉRGIO GALVÃO
ENG. MECÂNICO / ENG. CLÍNICA
CREA-25005/D-GO
(62) 9.9376-4598

17 anexos

- **090_2020 - PROPOSTA COMERCIAL - ENGENHARIA CLÍNICA (IMAGEM HMI & HUAPA).pdf** 419K
- **ATESTADO ENG. CLNICA SM I.pdf** 1318K
- **C.R.Q DA EMPRESA.pdf** 79K
- **C.R.Q PROFISSIONAL.pdf** 66K
- **CARTÃO CNPJ.pdf** 110K
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf** 85K
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf** 17K
- **CERTIDÃO ESTADUAL.pdf** 6K
- **CERTIDÃO FEDERAL.pdf** 64K
- **CERTIDÃO FGTS.pdf** 93K
- **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf** 54K
- **CERTIDÃO TCU.pdf** 98K

180

CERTIFICADO - ENGENHEIRO CLÍNICO.pdf
392K

CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA_JUCEG.pdf
1813K

DECLARAÇÃO DE VISTORIA.pdf
347K

DOC SÓCIO.pdf
382K

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
200K

Entech
Serviços Técnicos Especializados

181

Goiânia 28 de setembro de 2020

PROPOSTA COMERCIAL 090/2020

Ao,

Instituto de Gestão Humanizada – IGH

Referência: Processo Seletivo Nº 008/2020 / TR – HMI/GO / TR – HUAPA/GO

1. OBJETO

Implantação do serviço de engenharia clínica para a completa gestão tecnológica do parque de equipamentos médico-hospitalares, elaboração do Plano de Gerenciamento de Tecnologias – PGT, em conformidade as normativas e regulamentos técnicos vigentes, manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos médico-hospitalar, calibração e responsabilidade técnica por profissional Engenheiro Clínico, habilitado para a função.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Disponibilização de equipe técnica de Engenharia Clínica qualificada e apta ao desenvolvimento das rotinas de gerenciamento e manutenção do parque de equipamentos médicos, constituída de:

FUNÇÃO	QTD
Engenheiro Clínico*	01
Analista de Engenharia	01
Técnico de Manutenção em Equipamentos Médicos**	01

* O Profissional engenheiro clínico tem formação na área, registro no CREA e habilitação para a atividade a ser desenvolvida.

2.2 Implantação de software de gestão tecnológica via WEB especifico para equipamentos médico-hospitalares (Atualmente trabalhamos com o NEOVEREO em nossos contratos), contemplando minimamente:

- Cadastramento de equipamentos / Inventário;

- Geração de ordens de serviço;
- Indicadores qualitativos e quantitativos;
- Relatórios e histórico de equipamentos;
- Alarmes de criticidade;
- Qualificação / avaliação de fornecedores;
- Cronogramas de preventiva / corretiva / calibração;
- Procedimentos Operacionais Padrão - POP
- Plano de manutenção e outros.

2.3 Elaboração de cronograma e execução de todo o Serviço de Calibração do parque de equipamentos médico-hospitalares, com equipe própria da contratada, sendo o serviço realizado quantas vezes forem necessárias no decorrer do ano e contemplando a totalidade dos equipamentos em utilização

2.4 Efetivar a Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos médico-hospitalares da unidade listados nos anexos dos termos de referência do Processo Seletivo 008/2020.

2.5 Gerenciamento de todo o ciclo de vida dos equipamentos, contemplando o suporte técnico na aquisição, incorporação, uso amplo e obsolescência.

2.6 Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão, voltados aos diversos fluxos pertinentes aos serviços de engenharia clínica, conforme RDC nº 02/2010 e NBR-15943 de 2011, tais como, aquisição, manutenção, descarte de resíduos, codificação de equipamentos, tecnovigilância, qualificação de fornecedores, recebimento de equipamentos entre outros, garantindo ainda o amplo treinamento de todos os envolvidos nos processos.

2.7 Realizar a completa gestão dos contratos ativos, acompanhando integralmente a realização de serviços terceirizados, recebimento técnico e respectivo atesto do mesmo.

2.8 Apresentar mensalmente relatório gerencial de forma a resumir a atuação da equipe de engenharia clínica, por meio de indicadores, atividades realizadas e planejadas e registro fotográfico de ações no período.

2.9 Representar o departamento de engenharia clínica em Auditorias de Qualidade e Certificações, sendo integramente responsável pela apresentação e boa imagem do setor junto a empresas de certificação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene de acordo com a portaria 3214 do MTB de 8/06/78, suas alterações e demais normas regulamentadoras.

3.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativo a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.3. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente ás solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

3.4. Apresentar certidão de registro e inclusão da empresa junto ao CREA com objeto e responsabilidade técnica compatível ao escopo de serviços e comprovação mediante Certidão de registro de quitação – CRQ.

3.5. Seguir as normas de higiene e segurança estabelecidas pelo serviço especializado em engenharia, segurança e medicina do trabalho (SESMT) E Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

3.6. Todo funcionário em atividade laboral deverá apresentar-se devidamente paramentado através da utilização de equipamento de proteção individual – EPI, uniforme e crachá com identificação da empresa.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a completa e perfeita execução dos serviços de engenharia clínica apresentamos o valor mensal de **R$ 35.944,27 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

184

4.2. O pagamento deverá ser realizado até no mês subsequente a emissão da nota fiscal, podendo ser este em transferência bancária (Itaú, Ag: 4393, Conta: 58359-8 PJ) ou boleto bancário.

5. DAS DECLARAÇÕES

- Declaramos, que no preço já estarão inclusas todas as taxas instituídas por lei, encargos sociais e trabalhistas, materiais de escritório, ferramentas, transportes, uniformes dos funcionários, despesas operacionais, fiscalização e todos aqueles necessários a execução do serviço, bem como outros que, direta ou indiretamente, incidirem sobre a prestação dos serviços.
- Nossa proposta é válida pelo período de 90 dias, após o recebimento do Contratante.
- Declaramos que a proposta apresentada abrange a totalidade dos equipamentos descritos no Processo Seletivo Nº 008/2020.
- A empresa declara para os devidos fins que disponibilizará a Contratante Engenheiro com pós graduação em Engenharia Clínica, sendo este proprietário da empresa, com experiência superior a 8 anos no seguimento.
- A empresa declara que para o desenvolvimento dos serviços disponibilizará Técnico com Registro no CREA e comprovação mínima de experiência de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, comprovado em carteira profissional.

Atenciosamente,

Sergio Galvão
Eng. Clínico
CREA 25005/ D-GO
(62) 993764598

ENTECH – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 26.377.469/0001-38

185

SÃO MATHEUS
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Diretor Técnico - Médico
Dr. Mauricio Fogliatto Zacarias - CRM/GO 13.525
Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RQE 7.665

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ nº 01.624.477/0001-00, vem neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Fogliatto Zacarias**, Sócio Diretor Técnico da unidade, com CPF sob o nº **832.889.101-87.**

ATESTAR, para os devidos fins de prova e aptidão técnica, que a empresa SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180, com sede na Rua PP-10, Quadra 16, lote 16, bairro Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.377.469/0001-38, prestou serviço continuado de gestão de Engenharia Clínica, manutenção e calibração, nas instalações da Clínica São Matheus – Unidade I, sendo responsável pela totalidade dos serviços nos equipamentos abaixo relacionados.

Iniciando efetiva atividade em **22/05/2017** à **22/05/2020**. Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, sendo cumprido fielmente todas as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnico e comercialmente.

1. Dados da Obra / Contrato:

Clínica de Raios X Nabyh Salum LTDA / Clínica São Matheus – Unidade I

End.: Avenida República do Libano, nº 1440, Setor Oeste CEP 74.115-030 Goiânia-GO

ART do Serviço: 1020170132350 / 1020180142361 / 1020190165444

2. Engenheiro Responsável:

Sérgio Lucas Borges Soares Galvão - Engenheiro Mecânico / Engenheiro Clínico RNP: 1013767675

3. Relação de Equipamentos:

Equipamento	Marca	Modelo	QTD
Aparelho de Densitometria	GE	Lunar DPX	01
Eletrocardiógrafo	Micromed	Wincardio	01
Balança Digital	Toledo	2098 PP	01
No Break 01	NHS	Premium Senoidal GII	01
Termo-higrômetro Digital	Incoterm	Máx/Min	11
Aparelho de Tomografia	Toshiba	Aquilion Lightning	01
Bomba Injetora de Contraste	Ulrich	XD 2002	01
No Break 07	CM	Dominion SP 3750	01

SÃO MATHEUS
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Diretor Técnico - Médico
Dr. Mauricio Fogliatto Zacarias - CRM/GO 13.525
Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RQE 7.665

	G-TECH	Premium G-TECH	05
Oxímetro Portátil	EMAI	GX-P10	04
Glicosímetro	ACCU-CHEK	MG/DL	02
Termômetro de Vareta	RAGTECH	GERATHERM	01
Desfibrilador	EMAI	DX-10 Plus	01
Monitor Multiparamétrico	EMAI	MX-300	01
Gerador de Energia	Cummins	C200D6	01
Aparelho de Digitalização de Filmes (CR)	AGFA	CR30-Xm	01
Impressora de Filmes	AGFA	Drystar 5503	01
No Break 03	Engetron	SEN3000C-9T20	01
Aparelho de Mamografia	GE	Alpha ST	01
Aparelho de Raio-X Convencional	Philips	Compacto Plus	01
Aparelho de Ressonância 1,5T	Siemens	Magnetom Essenza	01
No Break	CM	Solution S1 5000	01
Aparelho de Ecografia	Toshiba	Xaris 100E	01
Aparelho de Ecografia	Toshiba	TUS-A300	01
Aparelho de Ecografia	Toshiba	SSA 680 A	01
Aparelho de Ecografia	SAMSUNG	HS40	01
No Break	SMS	POWER SINUS II	01
No Break	RAGTECH	Senuim Wide	01
No Break	SMS	POWER SINUS II	01
Aspirador Portátil	NS	ASPIRAMAX	01

Goiânia 22 de maio de 2020

Sérgio Lucas Borges Soares Galvão
Engenheiro Mecânico
CPF: 033.364.141-80

Clínica de Raio X Nabyh Salum
CNPJ: 01.624.477/0001-00
Mauricio Fogliatto Zacarias
CPF: 832.889.101-87

187

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020190165444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO — RNP: 1013767675
Título profissional: Engenheiro Mecanico — Registro: 25005/D-GO
Empresa contratada: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180 - Registro CREA-GO: 24073

2. Dados do Contrato

Contratante: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00
Avenida: República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030
Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: — Fone: (62)32242002
Contrato: S/N 05/2017 — Celebrado em: 22/05/2017 — Valor Obra/Serviço R$: 3.000,00
Vinculada a ART: 1020180142361 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030
Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO
Data de início: 22/04/2019 — Previsão término: 22/05/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00
E-Mail: — Fone: (62) 32242002 — Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
SUPERVISAO OU COORDENACAO PLANEJAMENTO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO	10,00	HORAS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA PRESTADO PELA EMPRESA ENTECH PARA O COMPLETO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS SERVIÇOS OFERTADOS, IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiania 22 de Abril de 2019
Local — Data

Sergio Galvao
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO - CPF: 033.364.141-80

Mauricio Fonseca
CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
85,96	14/08/2019	R$ 85,96	28320690119165458	Registrada/OK			

188

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020180142361

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO — RNP: 1013767675

Título profissional: Engenheiro Mecanico — Registro: 25005/D-GO

Empresa contratada: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180 - Registro CREA-GO: 24073

2. Dados do Contrato

Contratante: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00

Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030

Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO

E-Mail: — Fone: (62)32242002

Contrato: S/N 05/2017 — Celebrado em: 22/05/2018 — Valor Obra/Serviço R$: 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030

Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO

Data do Início: 22/05/2018 — Previsão término: 22/05/2019

Finalidade: Saúde

Proprietário: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00

E-Mail: — Fone: (62) 32242002

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
SUPERVISAO OU COORDENACAO		
PLANEJAMENTO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO	10,00	HORAS POR MES

O registro de A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA PRESTADO PELA EMPRESA ENTECH PARA O COMPLETO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS SERVIÇOS OFERTADOS. IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS.

6. Declarações

Acessibilidade. Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiania, 22 de MAIO de 2018
Local — Data

Sergio Galvão

SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO - CPF: 033.364.141-80

Mauricio J. Kocaria

CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
82,94	19/07/2018	R$ 82,94	28320690118140870	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT

129

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020170132350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO — RNP: 1013767675
Título profissional: Engenheiro Mecanico — Registro: 25005/D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00
Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030
Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: — Fone: (62)32242002
Contrato: S/N 05/2017 — Celebrado em: 22/05/2017 — Valor Obra/Serviço R$: 3.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030
Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO
Data de início: 22/05/2017 — Previsão término: 22/05/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00
E-Mail: — Fone: (62) 32242002

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
PLANEJAMENTO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO	10,00	HORAS POR SEMANA

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA PRESTADO PELA EMPRESA ENTECH PARA O COMPLETO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS SERVIÇOS OFERTADOS, IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS ATIVOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiânia 22 de MAIO de 2017
Local — Data

Sérgio Galvão.
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO - CPF: 033.384.141-80

CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
81,53	21/07/2017	R$ 81,53	28320890117131203	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT

190

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 21711/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Razão social.: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180
Sede.....: RUA PP 10 N 16
PARQUE DOS PIRINEUS
Cidade.....: ANAPOLIS UF: GO
Capital.....: R$ 1.000,00
Registro nr..: 24073/RF Data do registro....: 15/03/2017
CNPJ.....: 26.377.469/0001-38

OBJETIVOS SOCIAIS:
-MATUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO
Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
Carteira.....: 25005/D-GO Data da Expedição : 28/10/2014
Data admissão: 15/03/2017
Atribuições..: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Continua...

189

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020170132350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO — RNP: 1013767675
Título profissional: Engenheiro Mecanico — Registro: 25005/D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00
Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030
Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: — Fone: (62)32242002
Contrato: S/N 05/2017 — Celebrado em: 22/05/2017 — Valor Obra/Serviço R$: 3.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida República do Líbano, Nº 1440 — Bairro: Setor Oeste — CEP: 74115-030
Quadra: SN Lote: SN — Complemento: — Cidade: Goiânia-GO
Data de início: 22/05/2017 — Previsão término: 22/05/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP — CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00
E-Mail: — Fone: (62) 32242002

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
PLANEJAMENTO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO	10,00	HORAS POR SEMANA

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

5. Observações

CONTRATO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA PRESTADO PELA EMPRESA ENTECH PARA O COMPLETO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS SERVIÇOS OFERTADOS, IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS ATIVOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiânia 22 de MAIO de 2017
Local — Data

Sérgio Galvão.
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO - CPF: 033.364.141-80

CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 01.624.477/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
81,53	21/07/2017	R$ 81,53	28320690117131203	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT

190

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 21711/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Razão social.: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180
Sede.....: RUA PP 10 N 16
PARQUE DOS PIRINEUS
Cidade.....: ANAPOLIS UF: GO
Capital.....: R$ 1.000,00
Registro nr..: 24073/RF Data do registro....: 15/03/2017
CNPJ.....: 26.377.469/0001-38

OBJETIVOS SOCIAIS:
-MATUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS;
-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO
Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
Carteira.....: 25005/D-GO Data da Expedição : 28/10/2014
Data admissão: 15/03/2017
Atribuições..: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Continua...

191

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 21711/2020-INT PAG:02

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **22:11:31** hs do dia **14/05/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0655579891**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.377.469/0001-38 MATRIZ		18/10/2016

NOME EMPRESARIAL
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERGIO GALVAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PP 10	16	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.071-710	PARQUE DOS PIRINEUS	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sergio.lucas@live.com	(62) 9376-4598

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **15:36:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

194

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.377.469/0001-38
Certidão nº: 21365859/2020
Expedição: 01/09/2020, às 14:37:31
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.377.469/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arquivo 1 : certidaodelicita%C3%A7%C3%A3ooo-SERGIO3.pdf

195

Usuário: FRANCISCO PAJEU DE SOUZA - Data: 05/08/2020 13:09:22

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Gildmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo
ANÁPOLIS - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS

CARTORIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ, ESCRIVÃ DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação
Requerente: **SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO**
CNPJ: **26.377.469/0001-38**
Estabelecida..... **ANAPOLIS**

Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte (05/08/2020).

Certidão:..... . **R$ 35,14**
Taxa judiciária:..... **R$ 15,14**
Total: ..... **R$ 50,54**

Data da Receita..... **05//08/2020**

Número da ; 20564750206

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS-PROJUDI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por FRANCISCO PAJEU DE SOUZA
Validação pelo código: 10423587055704736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

196

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25401170

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
26.377.469/0001-38

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.454.154.140

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2020

HORA: 14:34:48:0

197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180
CNPJ: 26.377.469/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:58 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **291D.3E04.8564.484A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

198

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.377.469/0001-38
Razão Social: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO
Endereço: R PP 10 16 Q16 L16 / PARQUE DOS PIRINEUS / ANAPOLIS / GO / 75071-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090704104746819921

Informação obtida em 21/09/2020 15:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 08/09/2020
Hora: 07:57:16

Certidão de Contribuinte

Inexistência de Cadastro

CPF/CNPJ: 20.306.099/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta qualquer cadastro para o CPF/CNPJ acima descrito referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 07:57:16 horas do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/10/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 6964.42F0.3504.6564.7AE3.F4EB.A290.71CA
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

200

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180**

CPF/CNPJ: **26.377.469/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:35 do dia 21/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6ECW210920161035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Secretaria de Administração Acadêmica

Certificamos que Sérgio Lucas Borges Soares Galvão,

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado de Goiás,

no dia 15 de fevereiro de 1990, documento de identificação 5.102.948 GO,

concluiu o curso de especialização em Engenharia Clínica,

na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 7 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2016,

Carga Horária de 450 horas .

Brasília - DF, 4 de janeiro de 2017

Certificado registrado sob o nº 176
no livro nº 36 folha nº 36

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica

APOSTILA

O Curso de Especialização concluído está de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 e com as normas do CNE.

Brasília, 5 de janeiro de 2017.

Júlio Cesar Goulart Garay
Secretário Adjunto de Administração Acadêmica
UnB/SAA

Profª. Drª. Maria Emília Machado T. Walter
Diretora de Desenvolvimento e Inovação
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
DPP/UnB

050834

203

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180

NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 80306647-6	26.377.469/0001-38	19/10/2016	19/10/2016

ENDEREÇO RUA PP 10

NÚMERO 16 COMPLEMENTO BAIRRO PARQUE DOS PIRINEUS

MUNICÍPIO ANÁPOLIS ESTADO GO CEP 75071-710

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Reparador de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica - Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas - Reparador de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos - Reparador de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos; Manutenção e reparação de filtros industriais - Reparador de filtros industriais; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos - Reparador de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica - Reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira - Reparador de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados - Reparador de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo - Reparador de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas - Reparador de máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas - Reparador de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos - Reparador de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CAPITAL R$ 1.000,00
HUM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 28/10/2019	NÚMERO 52195924355
TIPO MEDIDA ADMINISTRATIVA	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) OUTROS	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO: SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO
IDENTIDADE: 5102948,SSP/GO — CPF: 033.364.141-80
ESTADO CIVIL: Solteiro — REGIME DE BENS: Não informado

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:09078861104
Date: 2020.01.29 18:20:19 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 209992760 Chave de segurança: Q4vds
A autenticidade desta documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.jucg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA, 03618160143
Goiânia, 29 de Janeiro de 2020

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

Requerimento do empresário

Ao Senhor
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

Assunto: Situação do Micro Empreendedor Individual

Na qualidade de titular da empresa ora informada, solicito a atualização do cadastro da mesma conforme abaixo:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
☐	**INSCRIÇÃO** - (Registro de Inscrição do MEI na base de dados da Junta Comercial)
☐	**ALTERAÇÃO** - (Atualização dos dados do MEI)
☐	**BAIXA** - (Registro da Baixa do MEI na base de dados da Junta Comercial)
☑	**DESENQUADRAMENTO** - (Registro de Desenquadramento do MEI na base de dados da JUCEG) desenquadramento realizado em 31 / 12 / 2018, no Portal do Empreendedor/Receita Federal, conforme comprovante em anexo.

NOME DA EMPRESA	SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180
NIRE	52803066476
CNPJ	26377469000138

Atenciosamente,

Goiania, 14 de Outubro de 20 19

CARTÓRIO DEL FIACO

Sérgio Galvão.

Nome/Assinatura do empresário

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2019
SOB O NÚMERO: 52185924355
Protocolo: 19/592435-5
Empresa:52 8 0306647 6
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180 - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO TELOSO ROSSI
O 068487

Certifico que este documento da empresa SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180, Nire: 52 803066647-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 19/592435-5 e o código de segurança BMMQJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 09:47:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

205

CARTÓRIO DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de notas

Av. Universitária • 2.271 • Loja 101 • Vila santa Isabel
Anápolis - GO | Fone: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camilla de Melo Del Fiaco • Oficial • Tabeliã

00281909260915094602080 - Consulte em
https://extrajud.cnj.jus.br/zeia

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO. Selo Fé: 774271 *0095.

Anápolis-GO, 14 de outubro de 2019 - 16:20:06h.

Em Testº ( ) da Verdade

Jared Pereira Santos
Escrevente Autorizado

Registro Civil e Tabelionato de Notas 2º Ofício Anápolis - GO

Certifico que este documento da empresa SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180, Nire: 52 80306647-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 19/592435-5 e o código de segurança BMMQJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 09:47:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

207

públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME00837869
Número do Identificador: 00003336414180

Data de Emissão:
19/10/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa Sergio Lucas Borges Soares Galvão 03336414180, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.377.469/0001-38, com sede na PP-10 Qd 16 Lt 16 Bairro Parque dos Pirineus, Anápolis – Go, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. Sergio Lucas Borges Soares Galvão, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 510294-8 e do CPF nº. 033.364.141-80, **DECLARA** para fins de participação do processo nº 008/2020 que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Aparecida de Goiânia, 25 de setembro de 2020.

Leonardo Ferreira
Coord. Administrativo
HSLI - PAC

Representante

Sergio Galvão
Eng. Clínico
CRE 25005/D-GO
(62) 993764998

Scanned by TapScanner

309

SUS Secretaria de Estado de Saúde

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa SÉRGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO 033.364.141-80 inscrita no CNPJ sob o nº. 26.377.469/0001-38, com sede na RUA PP-10 QD 16 LT 16 BAIRRO PARQUE DOS PIRINEUS, ANAPOLIS-GO , por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) SÉRGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 510294-8 e do CPF nº. 033.364.141-80, **DECLARA** para fins de participação do processo nº 008/2020 que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Goiânia, 25 de Setembro de 2020.

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional – IGH/HMI

Sergio Lucas Borges Soares Galvão
Representante

Scanned by TapScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALID

NOME
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5102948 SSP GO

CPF
033.364.141-80

DATA NASCIMENTO
15/02/1990

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO GALVAO

LEIDE BORGES SOARES GALVAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04431075370

VALIDADE
11/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/08/2008

VÁLIDA EM O TERRITÓRIO NACIONAL
17308860790

OBSERVAÇÕES

Sergio Lucas B S Galvão.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
12/09/2018

Flávio Maurílio G. Prates de Oliveira - Presidente do DETRAN GO

ASSINATURA DO EMISSOR

07487769226
GO131673653

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
17308860790

Scanned by TapScanner

206

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO 03336414180

Nome do Empresário
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVAO

Nome Fantasia
SERGIO GALVAO

Capital Social
1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5102948	SSP	GO	033.364.141-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/10/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.377.469/0001-38	52-8-0306647-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
75071-710	RUA PP 10	16

Bairro
PARQUE DOS PIRINEUS

Município	UF
ANAPOLIS	GO

Atividades

Data de Início de Atividades
19/10/2016

Código da Atividade Principal
33.14-7/07

Descrição da Atividade Principal
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	33.14-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
2	33.11-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3	33.14-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
4	33.19-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
5	33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
6	33.14-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
7	33.14-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
8	33.14-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
9	33.13-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
10	33.14-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
11	33.14-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços

21

Prefeitura de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE
81350	26.377.469/0001-38	21/11/2016

NOME EMPRESARIAL
SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO 03336414180

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERGIO GALVAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3314.7.07.001.0 - MAN E REP DE MÁQ E APAREL DE REFRIG E VENTIL P USO IND E COM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
3311.2.00.001.1 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E
3313.9.01.001.1 - MANU E REP DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3313.9.99.001.1 - MANUT. E REP. DE MÁQ, APARELHOS E MAT. ELÉTRICOS NÃO ESP ANT
3314.7.01.001.1 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3314.7.02.001.1 - MANUT E REPAR DE EQUIP HIDRÁU E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314.7.06.001.1 - MANUT. E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAM. P INSTA
3314.7.10.001.1 - MANUT E REP DE MÁQ E EQUIP PARA USO GERAL NAO ESPEC ANT
3314.7.19.002.1 - MAN E REP DE MAQ E EQUIP PARA AS IND DE ALIM, BEBIDAS E FUMO
3314.7.20.001.0 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. P IND. TÊXTIL, DO VE
3314.7.99.001.1 - MANU E REP DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. P/ USOS IND NÃO ESPEC
3319.8.00.001.0 - MAN E REP DE EQUI E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
JURÍDICA

SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
033.364.141-80	SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO E OUTRA	Administrador	100 Percentual

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
033.364.141-80	SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO E OUTRA	Resp. Legal

ENDEREÇO
Rua: PP 10, N°. 16, 0, Bairro: PARQUE DOS PIRINEUS I-II-III ETAPA

SITUAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ativo	**R$ 1.000,00**
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.**	DATA DE EMISSÃO 03/08/2020

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 2A41.67FB.F284B.CA3A2.6324C.A9849.BCF2
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

212

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 2A41.67FB.F284B.CA3A2.6324C.A9849.BCF2
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).